SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 13 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3784

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 006

PORTARIA 006/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.937.902 SSDS-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 075.130.864-19, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE**, lotado(a) junto ao Secretaria de Saúde.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporã-PB., 01 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PUBLICAÇÃO ANTERIOR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA DE 06/01/2025, SOB Nº 3779.

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:4546C4BB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PORTARIA Nº 09/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICÍPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal e Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como***Agente de Contratação***e***Membros de Equipe de Apoio***, para julgar e conduzir os Procedimentos Licitatórios de contratação direta, nos termos do art. 8º, §1º da lei 14.133/2021, os servidores abaixo relacionados:

Agente de Contratação:

GILBERTA CANDIDO DA SILVA

Equipe de Apoio:
CRISTIANO PEREIRA VALOES
GEORGE LUIS SOUSA LEITE

III -Suplente:
ALLYNN TERLA RAMOS FURTADO

Art. 2º As decisões do pregoeiro e da equipe de apoio serão homologadas, revogadas ou anuladas pelo prefeito.

Art. 3º Doravante fica, por tanto, autorizada os servidores a dar realizar os processos regidos pelas vossas competências.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

Conceição – PB, 03 de janeiro de 2025.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA.
Presidente da Câmara Municipal de Conceição

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:FB4171C3

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
INEXIGIBILLIDADE 0001/2025

Conceição - PB, 09 de janeiro de 2025.

INEXIGIBILIDADE 0001/2025

A CAMARA MUNICÍPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 0001/2025, que objetiva:Contratação de assessoria e consultoria jurídica para atuar perante em processo civil e administrativo junto aos Tribunais de Justiças, emissão de pareceres técnicos de consultas e informações da mesa diretora da câmara municipal de Conceição-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO deste procedimento em favor da licitante:

LICITNATE: SOUSA E SILVA ADVOGADOS – CNPJ 47.133.628/0001-29, com escritório na RUA CAPITAO JOAO PEDRO, 251, CENTRO, CEP 58970-000 – CONCEIÇÃO – PB.

VALOR MENSAL:R$5.000,00 (cinco mil reais).

VALOR GLOBAL:R$60.000,00 (sessenta mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição-PB

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:37762CC3

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 0001/2025.

Processo Administrativo nº 0001/2025.

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Conceição -PB

CONTRATADA: SOUSA E SILVA ADVOGADOS – CNPJ 47.133.628/0001-29.

OBJETO: Contratação de assessoria e consultoria jurídica para atuar perante em processo civil e administrativo junto aos Tribunais de Justiças, emissão de pareceres técnicos de consultas e informações da mesa diretora da câmara municipal de Conceição-PB.

VALOR MENSAL:R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VALOR GLOBAL:R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA:09/01/2025 Á 31/12/2025

Conceição - PB, 09 de janeiro de 2025.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição -PB

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:9FD1DE71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: FRANCISCO FIDELIS MANGUEIRA GOMES, para o cargo de Secretário Municipal de Cultura, símbolo – SM1, com lotação na Secretaria de Cultura Municipal, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição, Paraíba 10 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:E3480D9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.
RESOLVE
NOMEAR: JANYEDSON GOMES RAMALHO, para o cargo de Coordenador de Programas de Vigilância Sanitária, símbolo – SM4, com lotação na Secretaria de Cultura Municipal, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 08 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:BFA8DC8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.
RESOLVE
NOMEAR: FRANKISLANDIA RAMALHO DE ASSIS, para o cargo de Secretário Coordenadora do CEMEC, símbolo – SM5, com lotação na Secretaria de Municipal de Saúde, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição, Paraíba 10 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:696486A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2025 ao Contrato N.º 00092/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – CNPJ sob o nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: LUCIA DE FATIMA VIEIRA DE SOUSA – CNPJ sob o nº. 45.138.894/0001-19.

DO OBJETO E PRORROGAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0214/2023, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 10.01.2026.

DO VALOR: O valor total de R$ 425.601,60 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos) permanecerá inalterado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição/PB, 10 de janeiro de 2025.

Município de Conceição/PB
CNPJ Nº. 08.943.227/0001-82
SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

LUCIA DE FATIMA VIEIRA DE SOUSA
CNPJ Nº 45.138.894/0001-19
Contratado

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:9ED2CB8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.
RESOLVE
NOMEAR: FRANCISCO DE ASSIS PALITOT NETO, para o cargo de Secretário Executivo de Educação Municipal, símbolo – SM2, com lotação na Secretaria de Educação Municipal, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição, Paraíba 10 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:585328D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 039/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: MARIA CLEDINALDA SOARES, para o cargo de Coordenadora Educação do Campo, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria Educação deste Município de Conceição/PB. Servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 10 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:7D68C3B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 036/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: CLEOZIVANIA DIAS LACERDA, para o cargo de Diretora e Educação, Símbolo SM3, com lotação na Secretaria Educação deste Município de Conceição/PB. Servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 10 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:F53958B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 040/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: VICTORIA MARIA ARRUDA RAMALHO DAS CHAGAS, para o Cargo de Coordenadora do Programa de Merenda Escolar, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria Educação deste Município de Conceição/PB. Servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 10 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:D2431F5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 042/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

DESIGNAR: LISSANDRA NADJA DE MORAIS LEITE, para o Cargo de Coordenadora do CRAS, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Assistência Social deste Município de Conceição, Estado da Paraíba. Servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba, 10 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:766F4E69

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelados de combustiveis e lubrificantes para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de JERICÓ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00037/2024 - Rota Comercio de Combustiveis Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 23.12.24

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:A3C3E3F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO URGENTE DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO ACOPLADO DE NO MÍNIMO 15M³ (QUINZE METROS CÚBICOS) DE CAPACIDADE; PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (COLETA, COMPACTAÇÃO), DO MUNICÍPIO DE JERICÓ E TRANSPORTE AO ATERRO SANITÁRIO CRIL NO MUNICIPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GF LOCACOES DE CAMINHOES E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 43.200,00.

Jericó - PB, 06 de Janeiro de 2025

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:150389F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO URGENTE DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO ACOPLADO DE NO MÍNIMO 15M³ (QUINZE METROS CÚBICOS) DE CAPACIDADE; PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (COLETA, COMPACTAÇÃO), DO MUNICÍPIO DE JERICÓ E TRANSPORTE AO ATERRO SANITÁRIO CRIL NO MUNICIPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:. VIGÊNCIA: até 07/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00001/2025 - 07.01.25 - GF LOCACOES DE CAMINHOES E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 43.200,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:D8A92189

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2024
Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Reforma e Ampliação da Escola do Sítio Malhadinha. Conforme Projeto Básico **Empresa Habilitada** HORIZONTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 49.955.130/0001-77.. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.

Jericó - PB, 10 de janeiro de 2025

JEAN DE ANDRADE -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:EB5807B2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 001/2025 - ANTECIPA DATA DO FERIADO DE SANTO ONOFRE - PADROEIRO MUNICIPAL

DECRETO Nº 001/2025.

ANTECIPA FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município (artigo 63, inciso IX da LOM).

CONSIDERANDO as festividades inerentes ao Padroeiro do nosso Município de Junco do Seridó-PB;

CONSIDERANDO que na quarta-feira (15/01), é feriado municipal e, tendo em vista os eventos sócio-culturais e religiosos por ocasião das festividades de Santo Onofre, Padroeiro local, e

CONSIDERANDO ainda, que essas festividades se encerram no domingo (12/01), se estendendo até a noite.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ANTECIPADO** o Feriado Municipal do dia **15/01 (quarta-feira)** para o dia **13/01(segunda-feira)** neste Município, ressalvando-se a hipótese dos serviços essenciais e inadiáveis, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, em 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:F2EBFDBE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 00072/2024

EXTRATO: Termo de Distrato de RESCISÃO do Contrato n.º 00072/2024, referente ao Processo Licitatório Administrativo n.º PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024, cujo objetivo é Construção de Ginásio de Esportes no Município de Lagoa – PB, Extrato de Convênio Nº do Cadastro 24–80262, Nº do Instrumento (Convênio nº 0023/2024) Concedente Secretaria de Estado da Educação e Convenente Prefeitura Municipal de Lagoa–PB. Contratado: CONSTRUMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R JOAO PESSOA, 153 - CENTRO - POMBAL - PB, CNPJ nº 02.152.129/0001-40 *Objeto: O presente distrato tem por objetivo a RESCISÃO do Contrato n.º 00072/2024, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024, cujo objetivo era a Construção de Ginásio de Esportes no Município de Lagoa – PB,". Fundamento legal: –* O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos"A empresa assinou a ordem de serviços dia 07 de novembro de 2024 em original, conforme

documento nos autos do processo, e até a presente data deste documento não foi iniciada a obra. Esta rescisão opera seus efeitos a partir de 08 de Janeiro de 2025, ficando imposta ao Contratado a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, conforme previsão do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 , bem como a RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO, em razão do não cumprimento das Cláusulas contratuais. sujeito às sanções administrativas em decorrência da extinção do referido contrato.

Lagoa - PB, 08 de janeiro de 2025.

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:451E12E2

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

DISPENSA Nº DV00023/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES DA NOVA SEDE DO SAMU NO MUNICÍPIO DE LAGOA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLEDSON LIMA ALMEIDA - R$ 4.950,00.

Lagoa - PB, 09 de janeiro de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:5B1961FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00023/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES DA NOVA SEDE DO SAMU NO MUNICÍPIO DE LAGOA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 09/01/2025.

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:CF8B9764

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00023/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES DA NOVA SEDE DO SAMU NO MUNICÍPIO DE LAGOA–PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00023/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Lagoa - PB, 09 de janeiro de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:3878CC15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES DA NOVA SEDE DO SAMU NO MUNICÍPIO DE LAGOA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2024. DOTAÇÃO: 22.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.302.1001.2125 MANUTENÇÃO DO SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – 500. Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CONTRATO Nº 00001/2025 - 10.01.25 - CLEDSON LIMA ALMEIDA - R$ 4.950,00.

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:D74B4FEB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa/profissional, de notória especialização, para prestar serviços técnicos especializados de consultoria na área de licitações e contratos para prefeitura de Livramento – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 42.274.531/000112, com o valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Livramento - PB, 08 de Janeiro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:216CF4C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025 – INEXIGIBILIDADE 001/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento
Contratada: RM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 42.274.531/000112
Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Objeto: Contratação de empresa/profissional, de notória especialização, para prestar serviços técnicos especializados de consultoria na área de licitações e contratos para prefeitura de Livramento – PB.
Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025.
Dotação orçamentária: 02.030–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02030.04.122.2001.2006 – MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500. Vigência: até 08/01/2026.
Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Renato Eduardo Marques (pela contratada).
Livramento - PB, 08 de Janeiro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:44F29692

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 00001/2025

A Prefeitura de Olho Dágua-PB, torna público, com fundamento no art. 79, II da Lei 14.133/2024, o Credenciamento n. 0001/2025, com objeto: Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento e a Concessão de Empréstimos Consignados sem exclusividade dos servidores públicos e agentes políticos do Município de Olho Dágua - PB, que estar aberto o credenciamento de interessados, a partir do dia 13 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2025, através do portal eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível em:www.olhodagua.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br.
Olho Dágua-PB, 10 de janeiro de 2025.

ALAELÇO SAMPAIO LEITE
Agente de contratação

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2339641E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretária de Saúde, vem por este termo**CONVOCAR**os representantes das empresas **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40 - CONTRATO Nº 038/2025, EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.780.117/0001-96 - CONTRATO Nº 041/2025** e **VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.155.425/0001-93 - CONTRATO Nº 048/2025** para assinatura dos mesmos **- REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 081/2024** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diastranscorridos, a partir dessa data de publicação

Os referidos documentos foram encaminhados dia 03 de Janeiro de 2025 para os e-mails: pregaoeletronico@cirurgicamontebello.com.br, eutica@eutica.com.br, licitacoes02@vmgfarmaceutica.com.br os mesmos e-mails que constam no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 10 de Janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:52964873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 044/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
CONTRATO Nº 044/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 15.218.561/0001-39.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO TRANSCORRER DO ANO DE 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 774,00 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 03 de Janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:BF0B10D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 042/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
CONTRATO Nº 042/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ: 05.400.006/0001-70.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO TRANSCORRER DO ANO DE 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 06 de Janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:EE47D8F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 0212025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024
CONTRATO Nº 021/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.**
CNPJ: 08.674.752/0001-40.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL NAS FARMÁCIAS BÁSICAS MUNICIPAIS, NO TRANSCORRER DO ANO DE 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 223.327,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 08 de Janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:735C47BC

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA A CARGO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – STTRANS.

INTERESSADO: BARRETO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 23.495.108/0001-06, com endereço na RUA DAS TRINCHEIRAS, 183, SALA 06, CENTRO, JOÃO PESSOA/PB.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2025, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26 122 2001 2014 Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos
ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39/3390.35.

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.
PATOS, 06 de janeiro de 2025.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Superintendente da Superintendência de Trânsito e Transportes – STTRANS

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:992D6B88

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
Nº DO CONTRATO: 010/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA A CARGO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – STTRANS.
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – STTRANS
CONTRATADO: BARRETO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 23.495.108/0001-06, com endereço na RUA DAS TRINCHEIRAS, 183, SALA 06, CENTRO, JOÃO PESSOA/PB.
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2025, na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26 122 2001 2014 Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos
ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39/3390.35.
PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PATOS - PB, 06 de janeiro de 2025.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Superintendente da Superintendência de Trânsito e Transportes – STTRANS

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:BA526B1D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA ASSESSORIA JURÍDICA NO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VILSON LACERDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R$ 62.616,00.

Santa Terezinha - PB, 09 de Janeiro de 2025.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:A71E7CCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

OBJETO: SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA ASSESSORIA JURÍDICA NO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT Nº 00001/2025 - 10.01.25 - VILSON LACERDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R$ 62.616,00.

Santa Terezinha – PB, em 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:0CD6F7F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LCICITAÇÃO Nº 02/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI - R$ 96.000,00.

Santa Terezinha - PB, 10 de Janeiro de 2025.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:F56D4A79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT Nº 00002/2025 - 10.01.25 - SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI - R$ 96.000,00.

Santa Terezinha – PB, em 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:4659DB20

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00032/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00032/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA D QUADRA EDUARDO DE MEDEIRO DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: R & S ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - R$ 117.862,07.
Serra Redonda - PB, 26 de Dezembro de 2024

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:843E587F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA D QUADRA EDUARDO DE MEDEIRO DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00032/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1005 1004 Construção , Ampliação ou Reforma de Unidades Escolares 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 30/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00126/2024 - 26.12.24 - R & S ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - R$ 117.862,07.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:1CC0F180

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB

EXTRATO DE ADJUDIACAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a o art. 71, inc. IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve, **ADJUDICAR** o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL E FINANCEIRA EM GESTÃO PÚBLICA, NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, DE FORMA PERMANENTE E CONTINUADA, PRESENCIAL, ELETRÔNICA, VERBAL E/OU ESCRITA, INCLUINDO REPRESENTAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em favor da empresa credenciada, qual seja: RWR-CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 04.997.899/0001-10, com sede no endereço a Avenida Julia Freire, nº

1.200, Salas 810/812, Edifício Metropolitan - Bairro Expedicionários - CEP: 58.040-040, João Pessoa/PB, representada pelo Senhor CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, pelo valor mensal de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, durante o período de 12 meses; e **HOMOLOGAR** o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025.
São José de Princesa – PB, 09 de janeiro de 2025.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:C47B43FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL E FINANCEIRA EM GESTÃO PÚBLICA, NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, DE FORMA PERMANENTE E CONTINUADA, PRESENCIAL, ELETRÔNICA, VERBAL E/OU ESCRITA, INCLUINDO REPRESENTAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.
EMPRESA CONTRATADA: RWR-CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 04.997.899/0001-10, com sede no endereço a Avenida Julia Freire, nº 1.200, Salas 810/812, Edifício Metropolitan - Bairro Expedicionários - CEP: 58.040-040, João Pessoa/PB. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74 inc. III, alínea C da Lei nº 14.133/2021.
VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
VIGÊNCIA: De 10/01/2025 à 10/01/2026
DATA E ASSINATURA: São José De Princesa/PB, 10 de janeiro de 2025,
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Juliano Diniz de Morais - Prefeito e **Pelo Contratado:** Carlos Roberto Batista Lacerda – Representante legal.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:DCF26F54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2024
Instrumento: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2024 Pregão Eletrônico nº 022/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de São José de Princesa-PB, CNPJ nº 01.612.684/0001-45.
Empresa Contratada:
TAYANNE KELLY BATISTA FESTAS E DECORAÇÕES (TAYANNE FESTAS) - CNPJ nº 13.132.610/0001-90
Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DE APRESENTAÇÕES CULTURAS PARA O NATAL MÁGICO DO MUNICIPÍO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.
Objeto do Aditivo: Acréscimo de 25% do quantitativo do Contrato nº 087/2024, equivalente a R$ 25.006,25 (Vinte e Cinco Mil, Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Fundamento Legal: Artigos 107, 124, Inciso II e 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Cláusulas Sexta e Décima Quinta do Contrato nº 087/2024.
Signatários: Juliano Diniz de Morais - Prefeito Contratante e Tayanne Kelly Carlos Batista – Contratado. São José de Princesa-PB, 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:8F3DE206

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (–) –. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Alagoa Nova - PB, 10 de Janeiro de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:09D8F2A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E GÁS DE COZINHA GLP E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (–) –. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 10 de Janeiro de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:2DCF3601

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (–) –. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Alagoa Nova - PB, 10 de Janeiro de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:BDB1BE02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - REGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (–) –. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Alagoa Nova - PB, 10 de Janeiro de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:4B0D3C8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GRANITO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (–) –. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 10 de Janeiro de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:73B3C9C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A A Z DA LINHA FARMA ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 24 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (–) –. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Alagoa Nova - PB, 10 de Janeiro de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:A8906DCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (–) –. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br;

www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Alagoa Nova - PB, 10 de Janeiro de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:CCD7410D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL PARA ESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA' - R$ 42.000,00.
Alagoa Nova - PB, 10 de Janeiro de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:09F1F7D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL PARA ESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.3599 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00003/2025 - 10.01.25 - SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA' - R$ 42.000,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:B21061E3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA N.º 90002/2024

Nº do contrato 00129/2024. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** CONSTERRA CONSTRUCOES TERRAPLANAGEM E SERV LTDA. **Nº do Aditivo** 01. **Objeto** A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato. **Fundamento Legal** Artigo 107, da Lei n.° 14.133/2021.. **Data da Assinatura** 11/12/2024.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:B0C6D516

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – DISPENSA Nº 00001/2024

Nº do contrato 00110/2024. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS LTDA. **Nº do Aditivo** 01. **Objeto** A PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato. **Fundamento Legal** Artigo 107, da Lei n.º 14.133/2021. **Data da Assinatura** 26/12/2024.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:A26B302C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0185/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **GLAUCIA CAVALCANTE OLIVEIRA**, C.P.F: 039.063.114-06, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do Núcleo de Documentação e Arquivo, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:B22E5A3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º059/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **IVALDO SILVINO DA SILVEIRA JUNIOR**, C.P.F: 072.345.814-64, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, Mat. 7105, do Quadro de Provimento Efetivo desta municipalidade, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor do Departamento da Receita Municipal, símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:EC136630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º055/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JOHN LENON LINS ALVES**, C.P.F: 024.593.864-86, para ocupar em Diretor de Divisão de Manutenção redes e hardware, símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:E8A33B8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º095/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **FELIPE ALMEIDA CAVALCANTI CAMBOIM**, C.P.F: 110.593.424-13, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:17A47E18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0120/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA CRUZ**, C.P.F: 705.322.844-45, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenador do Programa de Transferência de Renda Municipal, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:4552177F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0130/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **RENATA SALES VIEIRA**, C.P.F: 046.204.004-67, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor do Departamento de Cidadania, símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.
.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:067116E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0128/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **SEVERINA JOAQUIM DOS SANTOS,** C.P.F: 675.088.634-53, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenadora de Programas e Projetos para a Mulher, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 01 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:F60F232F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0129/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JAKELINE MARCELINO DA SILVA**, C.P.F: 061.613.544-03, para ocupar em Comissão o cargo de Coordenadora de Programas e Projetos para a Diversidade Humana, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICANDO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:45C4887B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos jurídicos, com sociedade advocatícia detentora de notória especialização, para acompanhamento de Processos junto ao Tribunal de Contas da União– TCU e Tribunal de Contas do Estado da Paraíba; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EVANDRO TRINDADE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 48.000,00.
Arara - PB, 09 de Janeiro de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO –
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:111108DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2025. OBJETO: Contratação de serviços técnicos jurídicos, com sociedade advocatícia detentora de notória especialização, para acompanhamento de Processos junto ao Tribunal de Contas da União–TCU e Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/01/2025.

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:8725F5B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 045/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **TIAGO GUILHERME PEREIRA ,** brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua São Luiz, nº 47 – São José da Mata – Campina Grande – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSOR TÉCNICO NA PROCURADORIA JURÍDICA, Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:DD142371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 046/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **TATIANE COSTA GUIMARÃES DE OLIVEIRA ,** brasileira, Casada, residente e domiciliada no Sitio Arara, nº s/n – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSORA TÉCNICA NA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:4DA22B6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 047/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **MARIA GORETE DOS SANTOS ,** brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua Da Palmeira, nº 162 – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSORA TÉCNICA NA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:92A5790E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 048/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **VAL DAYANE PEREIRA XAVIER ,** brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua São José, nº 881 – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:F67CA24D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 049/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **IRIS DA SILVA RODRIGUES ,** brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua Natanael Barbosa, nº 252 – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSORA TÉCNICA NO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS, Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:1670CC09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 050/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES ,** brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Manoel Clementino, nº 296 – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSORA TÉCNICA NA SECRETARIA CHEFE DE GABINETE, Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:221D1983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 051/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **BETIELE APOLINÁRIO DE ANDRADE ,** brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua São José, nº 871/A – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** DIRETORA DE SEGURANÇA PÚBLICA, Símbolo DAS-3; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:0ECA0EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 052/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **CRISTINA BARBOSA BENJAMIM ,** brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua Projetada, nº s/n – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** DIRETORA DO CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Símbolo DAS-3; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:FD8F5A65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 053/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **BRUNA DA SILVA DINIZ PÔRTO ,** brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua São José, nº 1.500 – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSORA TÉCNICA NA SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:8D2EE0DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 054/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **LEONEIDE DOS SANTO JOVENCIO ,** brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua Marcelo Pereira, nº s/n – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSORA TÉCNICA NA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:B01173EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 055/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **FRANCILA JAMONA DO NASCIMENTO SILVA ,** brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua São José, nº s/n – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSORA TÉCNICA NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:E8EC2B3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 056/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **MARIA VALMIRA MARTINS DOS SANTOS ,** brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua Joaquim Fonseca, nº 791 – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSORA TÉCNICA NA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER, Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:8BBDBA49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 057/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **VERIDIANA BATISTA DA SILVA ,** brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua José Cândido Ribeiro, nº 50 – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSORA TÉCNICA NA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER, Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:EB84A461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 058/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **ALINE HAYARA MATIAS ,** brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua João Fernandes Oliveira, nº 34 – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSORA TÉCNICA NA ATENÇÃO BÁSICA, Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:F7D3414F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 059/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **SOLANGE SILVA DE LIMA ,** brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Pedro Granjeiro, nº 664 – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSORA TÉCNICA NA SECRETARIA M. DE SAÚDE, Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:9FADCD92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 060/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **CARLOS EDUARDO MARTINS DE ARAÚJO ,** brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Marcelo Pereira, nº 87 – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSOR TÉCNICO NO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:DEED98BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 061/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ,** brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Sebastião Pereira, nº 1.338 – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:F4640B09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 062/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **JOALES DA SILVA COSTA ,** brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro Victor Guimarães, nº s/n – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** DIRETOR DE JUVENTUDE, Símbolo DAS-3; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:A3D7F7D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 063/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **GUSTAVO HENRIQUE LIMA DA SILVA ,** brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Cícero Romana, nº s/n – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSOR TÉCNICO NA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:5D3C5DE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 064/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **PATRICK CUSTÓDIO ARAÚJO ,** brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Natanael Barbosa, nº s/n – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** DIRETOR DE AGRICULTURA, Símbolo DAS-3; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:BDD90DFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 065/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS NOGUEIRA ,** brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua São José, nº s/n – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** DIRETOR DE MEIO AMBIENTE, Símbolo DAS-3; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:613FAE62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 066/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **LEANDRO IBIAPINO DA SILVA ,** brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro Victor Guimarães, nº s/n – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** DIRETOR DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, Símbolo DAS-3; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:6131F0AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 067/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **BRUNO RAMOS DE LIMA ,** brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro Da Matriz, nº s/n – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSOR TÉCNICO NO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:8325E73C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 068/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **JAMILSON GONÇALVES PEREIRA ,** brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Pedro Natanael Barbosa, nº s/n – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:BDCE3A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 069/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **NICELIO DA SILVA GRANGEIRO ,** brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Pedro Antônio Barbosa Alves, nº 511 – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Símbolo DAS-1; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:FEEB9175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 070/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **MARCOS ANDRÉ MOREIRA FERNANDES ,** brasileiro, Casado, residente e domiciliado no Sítio Areial, nº s/n – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** DIRETOR DE PATRIMÔNIO , ARQUIVO E ALMOXARIFADO, Símbolo DAS-3; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:DEBC6F93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 071/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **RENAN BEZERRA MACENA DA SILVA ,** brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Cícero Pinto, nº 337 – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** DIRETOR DE PROTEÇÃO ANIMAL E ZOONOSES , Símbolo DAS-3; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:93FF1EBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 072/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **IVANEIDE RODRIGUES DE FARIAS SALES ,** brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua 14 de Outubro, nº s/n – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSORA TÉCNICA NA SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:83901A61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 034/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **ELIZANDRA SINÉSIO DOS SANTOS ,** brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua Cícero Francisco de Melo, nº 167, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA , Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:092C5196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 074/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições

legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **JOSICLEIDE DA ROCHA SILVA ,** brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Pedro Guida, nº 23, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** DIRETORA ADJUNTA Na Escola Municipal de Ensino Fundamental Geraldo Luíz de Araújo, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:964130D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 075/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **JOSIMERE BENJAMIM DA SILVA ARAÚJO ,** brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua José Cândido Ribeiro , nº 246, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** DIRETORA ADJUNTA Na Escola Municipal de Ensino Fundamental e Integral Francisco Apolinário da Silva, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:BA336DDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 076/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **DANIELLE LEUDMARA CAVALCANTI FREIRE ,** brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Da Palmeira , nº 137, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** DIRETORA ADJUNTA Na Escola Municipal de Ensino Fundamental Modelo, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:52F4FF66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 077/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **CRISTIANA DE OLIVEIRA MARCOLINO ,** brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Francisco Sebastião Pereira , nº 67/1º andar, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** COORDENADORA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)- Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:41B422BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 078/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **MICAELY MOREIRA FERNANDES DA SILVA ,** brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua Sebastião José da Silva , nº 21, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL- Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:016AB6EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 079/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **JAQUELINE DE SOUZA SANTOS ,** brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua Natanael Barbosa , nº 1.027/A, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL- Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:EFDDF1FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 080/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **VALERIA DOS SANTOS PEREIRA ,** brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Natanael Barbosa , nº 495, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL- Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:3F47E4B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 081/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **LIDIANA DOS SANTOS NASCIMENTO ,** brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Maria José Bezerra de Carvalho , nº 1.530/Apt. 203 – Bairro Três Irmãs, Campina Grande– PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL- Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:E343BF9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 082/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **MARIA BETÂNIA BALBINO CÂNDIDO ,** brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Manoel Clementino , nº 285 – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** COORDENADORA DE ENSINO INFANTIL- Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:5AEB5039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 083/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **JANAILDE ALVES IBIAPINO BENTO ,** brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Cícero Francisco de Melo , nº 39 – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** COORDENADORA DE ENSINO INFANTIL- Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:FA7A1FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 084/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **DANILO LEITE BALBINO ,** brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Natanael Barbosa , nº 909 – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** COORDENADOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:3DDCEBE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°085 /2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE ,** brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua São José, nº 1.017, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSORA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:23AD70EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 086/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

DESIGNAR o Senhor **JARBAS LUCENA DA SILVA,** brasileiro, Solteiro , residente e domiciliado na Rua Antônio Sebastião Pereira nº 1.275 - AREIAL – PB; para Exercer a Função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, servindo de título a presente portaria.

DESIGNAR a Senhora **SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE,** brasileira, Casada , residente e domiciliada na Rua Augusto vila Bela nº 23 – Serra Redonda – PB; para Exercer a Função de **PREGOEIRA**, servindo de título a presente portaria.

DESIGNO como Equipe de Apoio os seguintes Servidores**; LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS JUNIOR; ERIBERTO BATISTA DOS SANTOS.**
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:9B26BF3F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa-PB
NOTIFICADA: SC CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 08.993.925/0001-92
Endereço: Rua Severino Elias da Silveira, sn, centro, Barra de Santa Rosa/PB

A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem **NOTIFICAR** a empresa **SC CONSTRUÇÕES EIRELI,** também supra qualificada, nos termos que a seguir articula, com referência à obra de EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB.

Considerando que a NOTIFICADA é vencedora da Tomada de Preços nº 00006/2022, tendo sido contratada através do contrato nº 00185/2022-CPL.
Considerando que não se conhecem os motivos do atraso no início da obra.
Considerando o disposto nos Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Resolve **NOTIFICAR** a empresa **SC CONSTRUÇÕES EIRELI** para providenciar a correção das inconformidades apresentadas no material utilizado nas instalações de meio-fio de concreto, substituindo os trechos comprometidos, de forma a atender às normas, os padrões estabelecidos e às especificações do projeto inicial. As exigências especificadas, têm o objetivo de assegurar que os usuários tenham a devida segurança nas vias públicas. Prazo para correção de 05 (cinco) dias, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.

Atenciosamente,

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marcia Maria Braga Martins
Código Identificador:6384EAE3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PORTARIA Nº 006/2025, EM 2 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e nas Leis Municipais 358/2010, 550/2017 e 793/2023.

RESOLVE:

1 – Nomear o Sr. SEBASTIÃO PEREIRA PORTO, para exercer o cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo CMBV-CC1, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

2 – Registro e Comunicações necessárias.

IZENALDO NASCIMENTO VITORINO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-PB

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:658C7D4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei N.º 307/2006, datada de 04 de dezembro de 2006**, modificada pela Lei Nº 428/2013, datada de 11 de janeiro de 2013, modificada pela Lei Nº 790/2023, datada de 19 de dezembro de 2023

RESOLVE:

Nomear, **GENILSON PIRES GONZAGA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - FUSEM – SÍMBOLO CF-1,** a partir da presente data.

Boa Vista, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3406BE67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, **EMANUEL CARVALHO DE ALMEIDA**, de exercer o Cargo em Comissão de **CONSULTOR JURÍDICO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - FUSEM – SÍMBOLO CF-2,** a partir da presente data.

Boa Vista, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2AF7ADB9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2022

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para executar Obra de Construção de Uma Escola de 12 (Doze) Salas de Aula, com uma Área Society, na sede do município de Bom Sucesso-PB, através do Convenio nº 198/2021-SEECT/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2022. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00070/2022 - M H F de Freitas Eireli - 7º Aditivo - acréscimo de 0,94% - equivalente a R$ 34.650,32. O valor consolidado passa para R$ 4.054.617,04. ASSINATURA: 23.12.24

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:6F31E0C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº DV00062/2022

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE GESTÃO PARA AVALIAÇÃO DE PROCESSOS DE ATOS DE PESSOAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL COMPREENDENDO ADMISSÃO, DEMISSÃO, NOMEAÇÃO, EXONERAÇÃO, GERAÇÃO DE EVENTOS PARA O E-SOCIAL, PROCESSAMENTO DA DCTF-WEB E EFDREINF. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00062/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00001/2023 - Francisco Pereira da Rocha - ME - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.01.25

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:154B5021

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 cujo OBJETO É: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, do município de Bonito De Santa Fé/PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:30hs (Horário de Brasília) do dia 28/01/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 10 de janeiro de 2025.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:7D3DA665

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PRÓPRIOS (ATUAIS E FUTUROS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, SERVIÇOS, ENTRE OUTROS MATERIAIS (PNEUS, ÓLEO DE MOTOR, LUBRIFICANTES ETC.), INCLUSIVE, TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, PRODUTOS, SERVIÇOS MECÂNICO DE TODA ORDEM, EM REDE DE OFICINAS E CENTRO AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 28/01/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 10 de janeiro de 2025.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:CADAA079

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:30hs (Horário de Brasília) do dia 24/01/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 10 de janeiro de 2025.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:16316EEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 24/01/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 10 de janeiro de 2025.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:9D03F25E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2025 - ANTONIO RANIELLE SOARES RIBEIRO

PORTARIA Nº 019/2025

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. e Lei Municipal 624/2012. Processo Administrativo nº 008/2024.

Considerando que o Sr. **ANTONIO RANIELLE SOARES RIBEIRO** foi admitido neste município no dia 24/02/2016, para o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA o mesmo requereu licença para tratar de interesse particular, conforme Parecer da Advocacia Geral do Município - Proc. Administrativo.

Considerando que o referido estava afastado de licença sem vencimento de 01/02/2024 a 31/01/2027, requereu interromper a mencionada licença e retornar as suas funções de origem.

RESOLVE:

Art. 1º. RETORNAR, as suas funções neste município em favor do Sr. **ANTONIO RANIELLE SOARES RIBEIRO**, ocupante do cargo de MOTORISTA matrícula nº 10829, nos termos da Lei Municipal 624/2012, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 07 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 13 de janeiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:1FB7EBE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS AGENTES DE VIGILANCIAS AMBIENTAIS E ENDEMIAS E OUTROS 2023/2024

FÉRIAS AGENTES DE VIGILANCIAS AMBIENTAIS E ENDEMIAS
E OUTROS 2023/2024

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, Secretaria Municipal de Saúde e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé –PB, deferiu(ram) as concessões(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos deste município Agentes de Vigilâncias Ambiental/Agentes de Combate Endemias referente ao período de **2023/2024**, lotados na Secretaria Municipal de Saúde. Proc. Administrativo 004-2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
FRANCISCO BENTO DE SOUSA	0022137	2023/2024	01/09/25 A 30/09/25
FRANCISCO EUDES MARTINS FILHO	0022136	2023/2024	01/10/25 A 30/10/25
HUMBERTO PEREIRA DE MORAIS	0001197	2023/2024	02/07/25 a 31/07/25
JOSÉ ISAAC DE LIMA	0001202	2023/2024	01/11/25 a 30/11/25
PEDRO ITHALO FRANCISCO DA SILVA	0022135	2023/2024	01/05/25 A 30/05/25
ROBSON PEREIRA DE SOUSA	0001200	2023/2024	01/08/25 a 30/08/25

Bonito de Santa Fé, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia DRH Mun. Port. Mat. 00135

ALDARA CRISTINA ALVES ARARUNA
Sec. Mun. Saúde Port. 006/2025

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. Coordenação
Port. 009/2025

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:3AEABC7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS ACUMULADAS 2023/2024 DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DISTRITO DE VIANA

FÉRIAS ACUMULADAS 2023/2024
DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DISTRITO DE VIANA

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, Secretaria Municipal de Saúde e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé–PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos municipais da **UBS-Distrito de Viana** vinculados à Secretaria Municipal de Saúde referente período de **2023/2024.** Proc. Administrativo 004/2025.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Alaniely da Silva Pereira	10780	2023/2024	01/04/25 a 15/04/25 02/12/24 a 16/12/25
Airton Pereira Soares	01175	2023/2024	02/05/25 a 16/05/25 01/09/25 a 15/09/25
Cícera Galdino Dourado	11241	2023/2024	01/08/25 a 30/08/25
Edcleide Cordeiro da Silva	01184	2023/2024	15/01/25 a 13/02/25
Edlamilton Cordeiro da Silva		2023/2024	23/02/25 a 09/03/25 18/06/25 a 02/07/25
Erisvan Alves Gomes	01176	2023/2024	16/09/25 a 15/10/25
Francisca Rolim Brilhante	00118	2023/2024	01/02/25 a 02/03/25
Francialdo Leite Cordeiro	22130	2023/2024	13/02/25 a 14/03/25
Gilberto da Silva Brito	01191	2023/2024	15/05/25 a 13/06/25
José Wanderson Leandro de Sousa	10097	2023/2024	17/03/25 a 15/04/25
Vanessa Dias Moura	10545	2023/2024	01/07/25 a 30/07/25

Bonito de Santa Fé, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia D. R. H. Município
Port. 092/2021

ALDARA CRISTINA ALVES ARARUNA
Sec. Mun. Saúde
Port. 006/2025

FRANCIMÁGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. e Coordenação
Port. 009/2025

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:67BD2901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS ACUMULADAS DE SERVIDORES - SAMU 2023/2024

FÉRIAS ACUMULADAS DE SERVIDORES - SAMU 2023/2024

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, Secretaria Municipal de Saúde e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé-PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias acumuladas do(s) servidor(es) públicos deste município, referente ao período de **2023/2024**, da Secretaria Municipal de Saúde, vinculado ao **SAMU.** Proc. Administrativo 004-2025.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Anna MiKaelly de S. Tavares Assis	11027	2023/2024	15/01/25 a 14/02/25
Bruno Ticiano Cartaxo da Silva	10891	2023/2024	01/02/25 a 02/03/25
Dilma Ferreira Campos	10828	2023/2024	15/01/25 a 14/02/25
Duílio Gonçalves Pereira	10681	2023/2024	01/06/25 a 30/06/25
Dinorah de Oliveira Ramalho Almeida	11225	**2024/2025**	01/12/25 a 30/12/25
Edmundo Rodrigues da Silva	10825	2023/2024	01/06/25 a 30/06/25
Elaine Cristina da Silva	10862	2023/2024	01/06/25 a 30/06/25
Felipe Camargo Saturnino Ferreira	11223	2023/2024	01/09/25 a 30/09/25
Ierly Pires de Sousa	10798	2023/2024	15/01/25 a 15/02/25
Ivo Pinto Ramalho	10616	2023/2024	01/07/25 a 30/07/25
José Pereira Lima Sobrinho	10800	2023/2024	01/10/25 a 30/10/25
Larissa Pereira Faustino	10866	2023/2024	01/04/25 a 30/04/25
Lucilândia Cesário de Sousa	10450	2023/2024	01/07/25 a 30/07/25
Lucyo Rodrgues Feliciano	10605	2023/2024	01/01/25 a 30/01/25
Marconi Ferreira de Lacerda	10687	2023/2024	15/01/25 a 15/02/25
Thiana Fabiana S. Oliveira da Veiga	10893	2023/2024	01/07/25 a 30/07/25
Rawenny de Fátima O. Ramalho	10897	2023/2024	01/07/25 a 30/07/25

Bonito de Santa Fé, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia DRH Mun. Port. Mat. 00135

ALDARA CRISTINA ALVES ARARUNA
Sec. Mun. Saúde Port. 006/2025

FRANCIMÁGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. e Coordenação
Port. 009/2025

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:26666675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS ACUMULADAS 2023/2024 DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTOLÂNDIA

FÉRIAS ACUMULADAS 2023/2024
DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTOLÂNDIA

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, Secretaria Municipal de Saúde e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé –PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos municipais da **UBS Antolândia** vinculados à Secretaria Municipal de Saúde referente período de **2023/2024**. Proc. Administrativo **004/2025**.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Edjane Dantas Martins	10566	**2023/2024**	17//01/25 a 31/01/25 25/06/25 a 09/07/25
Francisco Jeovan Oliveira Barbosa	01182	**2023/2024**	15/03/25 a 14/04/25
Hozana dos Santos Silva	10141	**2023/2024**	09/12/25 a 23/12/25 02/01/26 a 16/01/26
João Paulo de Sousa Holanda	10672	**2024/2025**	05/03/25 a 04/04/25
José Ailton Paulino P. Filho	22131	**2024/2025**	15/01/25 a 24/01/25 07/04/25 a 16/04/25 02/06/25 a 11/06/25
Marcio Clevelanio Pereira da Silva	01189	**2024/2025**	06/01/25 a 20/01/25 15/07/25 a 30/07/25
Maria Leiliane Barbosa de Oliveira	01186	**2023/2024**	14/04/25 a 15/05/25
Shaira Ihorrana Sousa Pereira	022134	**2024/2025**	15/06/25 a 14/07/25
Thiago Rodrigues S. Oliveira	10565	**2024/2025**	01/04/25 a15/04/25 02/12/25 a16/12/25

Bonito de Santa Fé, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS L.CLEMENTE
Chefia DRH. Município
Port. Mat. 00135

ALDARA CRISTINA ALVES ARARUNA
Sec. Mun. Saúde Port. 006/2025

FRANCIMÁGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. e Coordenação
Port. 009/2025

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:6697D4DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS ACUMULADAS 2023/2024 DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM DAS NEVES

FÉRIAS ACUMULADAS 2023/2024
DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM DAS NEVES

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, Secretaria Municipal de Saúde e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé –PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos municipais da **UBS Jardim das Neves,** vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, referente período de **2023/2024**. Proc. Administrativo 004/2025.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Aclênia Leite Henrique	01187	2023/2024	02/01/25 a 16/01/25 02/07/25 a 16/07/25
Andreia Arruda Ramalho	10110	2023/2024	17/11/25 a 16/12/25
Antônio Siqueira Lustosa	10448	2023/2024	01/08/25 a 30/08/25
Carlos Borromeu de Sousa	00072	2022/2024	02/01/25 a 31/01/25
Cleones Gonzaga da Silva	22132	**2024/2025**	01/06/25 a 20/06/25 15/12/25 a 24/12/25
Erica Emengarda Luciano	10081	2023/2024	07/04/25 a 16/04/25 19/03/25 a 28/03/25 01/10/25 a 10/10/25
Francisco Fernandes Sobrinho	01194	2023/2024	15/03/25 a 13/04/25
Josimário Cley dos Santos	01180	2023/2024	16/01/25 a 14/02/25
Mylena Ramos Gonçalves	22133	**2024/2025**	16/07/25 a 13/08/25
Maria das Graças Delmiro Paulino	10446	2023/2024	18/11/25 a 17/12/25
Regina Fagnea da Silva	10776	2023/2024	01/04/25 a 30/04/25

Bonito de Santa Fé, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS L.CLEMENTE
Chefia DRH. Município
Port. Mat. 00135

ALDARA CRISTINA ALVES ARARUNA
Sec. Mun. Saúde Port. 006/2025

FRANCIMÁGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. e Coordenação
Port. 009/2025

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:F00A9BB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS ACUMULADAS 2023/2024 HOSPITAL MUNICIPAL HONORINA TAVARES DE ALBUQUERQUE

FÉRIAS ACUMULADAS 2023/2024
HOSPITAL MUNICIPAL HONORINA TAVARES DE ALBUQUERQUE

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, Secretaria Municipal de Saúde e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé-PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos deste município, referente ao período de **2023/2024,** vinculados ao **Hospital Municipal**, Secretaria Municipal de Saúde. Proc. Administrativo 004/2025.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Antônio Pedro Neto	00112	2024/2025	01/05/25 a 30/05/25
Alvimar Macedo de Lima	10773	2023/2023	01/11/25 a 30/11/25
Betânia Maria Pereira de Sousa	11156	2023/2024	01/06/25 a 30/06/25

Bonito de Santa Fé, 02 de janeiro de 2025

FRANCISCO DE ASSIS L. CLEMENTE
Chefia DRH Município
Port. Mat. 00135

ALDARA CRISTINA ALVES ARARUNA
Sec. Mun. Saúde Port. 006/2025

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. Coordenação
Port. 009/2025

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:792FC5DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS ACUMULADAS 2023/2024 HOSPITAL MUNICIPAL HONORINA TAVARES DE ALBUQUERQUE

FÉRIAS ACUMULADAS 2023/2024
HOSPITAL MUNICIPAL HONORINA TAVARES DE ALBUQUERQUE

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, Secretaria Municipal de Saúde e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé-PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos deste município, referente ao período de **2023/2024,** vinculados ao **Hospital Municipal**. Proc. Administrativo 004/2025.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Adenilson Pereira Nunes	11220	2023/2024	01/02/25 a 02/03/25
Anna Lívia Gomes Fonseca	10276	2023/2024	01/06/25 a 30/06/25
Charleide Ferreira Leite	10475	2023/2024	01/05/25 a 30/05/25
Eglys Thammy Mendes	10476	2023/2024	01/03/25 a 30/03/25
Eugênia Raquel Tavares Gomes	11209	2023/2024	01/07/25 a 30/07/25
Fernando Alexandre da Silva	10830	2023/2024	01/03/25 a 30/03/25
Francisco Rodrigues de Sousa	10469	2023/2024	01/04/25 a 30/04/25
Ilzanara Dias G. Cavalcante	10454	2023/2024	01/06/25 a 30/06/25
Maria das Graças de Freitas	10827	2023/2024	01/10/25 a 30/10/25
Luciana Varello de Abrantes	11180	2023/2024	01/08/25 a 30/08/25
Maria de Lourdes Pereira da Silva	10541	2023/2024	01/11/25 a 30/11/25
Paula Francinete Moreira	11170	2023/2024	01/07/25 a 30/07/25
Paulo de Sousa Neto	10449	2023/2024	01/09/25 a 30/09/25
Terezinha Saturnino Ferreira	10783	2023/2024	01/11/25 a 30/11/25

Bonito de Santa Fé, 02 de janeiro de 2025

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia DRH Município Port. Mat. 00135

ALDARA CRISTINA ALVES ARARUNA
Sec. Mun. Saúde Port. 006/2025

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. Coordenação
Port. 009/2025

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:0664B115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS ACUMULADAS 2023/2024 HOSPITAL MUNICIPAL HONORINA TAVARES DE ALBUQUERQUE

FÉRIAS ACUMULADAS 2023/2024
HOSPITAL MUNICIPAL HONORINA TAVARES DE ALBUQUERQUE

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, Secretaria Municipal de Saúde e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé-PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos deste município, referente ao período de **2023/2024,** vinculados ao **Hospital Municipal**. Proc. Administrativo 004-2025.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Dagman Pereira dos S. Moreira	10610	2023/2024	01/07/25 a 30/07/25
Josimar Campos de Menezes	10547	2023/2024	15//01/25 a 14/02/25
Rafael Gomes Braga	11227	2023/2024	01/06/24 a 30/06/25

Bonito de Santa Fé, 02 de janeiro de 2025

FRANCISCO DE ASSIS L. CLEMENTE
Chefia DRH Município
Port. Mat. 00135

ALDARA CRISTINA ALVES ARARUNA
Sec. Mun. Saúde
Port. 006/2025

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. Coordenação

Port. 009/2025

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:9EBDE885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS ACUMULADAS 2023/2024 HOSPITAL MUNICIPAL HONORINA TAVARES DE ALBUQUERQUE

FÉRIAS ACUMULADAS 2023/2024
HOSPITAL MUNICIPAL HONORINA TAVARES DE ALBUQUERQUE

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, Secretaria Municipal de Saúde e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé-PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos deste município, referente ao período de **2023/2024,** vinculados ao **Hospital Municipal**. Proc. Administrativo 004-2025.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Damião de Lima Silva	10351	2023/2024	01/02/25 a 02/03/25
Francisco Farnésio de Santana	11513	2023/2024	01/11/25 a 30/11/25
Francildo Maravilha de Queiroz	11030	2023/ 2024	01/03/25 a 30/03/25

Bonito de Santa Fé, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia DRH Mun.
Port. Mat. 00135

ALDARA CRISTINA ALVES ARARUNA
Sec. Mun. Saúde
Port. 006/2025

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. Coordenação
Port. 009/2025

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:CB9FE3D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS ACUMULADAS 2023/2024 HOSPITAL MUNICIPAL HONORINA TAVARES DE ALBUQUERQUE

FÉRIAS ACUMULADAS 2023/2024
HOSPITAL MUNICIPAL HONORINA TAVARES DE ALBUQUERQUE

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, Secretaria Municipal de Saúde e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé-PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos deste município, referente ao período de **2023/2024,** vinculados ao **Hospital Municipal**. Proc. Administrativo 004-2025.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Airton Pereira da Silva	10032	2023/2025	01/03/25 a 30/03/25
Alexsandra Mateus da Silva	10075	2023/2024	01/04/25 a 30/04/25
Andreza Cavalcanti de Brito		2023/2025	15/01/25 a 14/02/25
Celia Regina Miranda Araruna	10458	2024/2025	01/07/25 a 30/07/25
Cícera Rosianne Silva Oliveira	10472	2023/2024	01/06/25 a 30/06/25
Francisco Farnésio de Santana		2023/2024	01/11/25 a 30/11/25
Kacigiane Leite da Silva	10682	2023/2024	01/05/25 a 30/05/25
Tatiana Mendes Pedroza	10128	2023/2024	01/02/25 a 02/03/25

Bonito de Santa Fé, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia DRH Mun. Port. Mat. 00135

ALDARA CRISTINA ALVES ARARUNA
Sec. Mun. Saúde Port. 006/2025

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. Coordenação
Port. Port. 009/2025

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:1C270246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS ACUMULADAS 2023/2024 SERVIDORES DA SEDE SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE

FÉRIAS ACUMULADAS 2023/2024 SERVIDORES DA SEDE SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, Secretaria Municipal de Saúde e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé-PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos deste município, referente ao período de **2023/2024,** vinculados a **Sede da Secretaria Municipal de Saúde**. Proc. Administrativo 004-2025.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Alciderlândia Moreira de Araújo	11221	2023/2024	13/01/25 a 13/02/25
Antônio Pereira da Silva	11228	2023/2024	01/05/25 a 15/05/25 01/08/25 a 15/08/25
Filinthia Alves Araruna	22222	2024/2025	01/07/25 a 01/08/25
José Ronildo Lira	10279	2023/2024	06/03/25 a 04/04/25
Wdson Ramalho de Sousa	10863	2023/2024	01/11/25 a 30/11/25

Bonito de Santa Fé, 02 de janeiro de 2025

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia DRH Mun. Port. Mat. 00135

ALDARA CRISTINA ALVES ARARUNA
Sec. Mun. Saúde Port. 006/2021

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. Coordenação
Port. Port. 009/2025

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:A8869658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS 2023/2024

FÉRIAS 2023/2024

A Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e o Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé –PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos municipais vinculados à Secretaria de Saúde. Ora à disposição do Município de Monte Horebe-PB. Proc. Administrativo 004/2025.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
LINDOMAR SOARES DE ABREU	10101	2023/2024	01/11/25 a 30/11/25

Bonito de Santa Fé, 02 de janeiro de 2025

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia d r h Município Port.

ALDARA CRISTINA ALVES ARARUNA
Sec. Mun. Saúde Port. 006/2025

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. Coordenação
Port. Port. 009/2025

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:FB34DAF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2025 - NAEDJA LIMA TAVARES

PORTARIA Nº 020/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

CONSIDERANDO que a Servidora Naedja Lima Tavares, de matrícula nº 10779, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II - Merendeira, lotada na Secretaria de Educação Municipal, neste Município de Bonito de Santa Fé - PB.

CONSIDERANDO que a Exma. Srª. Prefeita Constitucional do município de Monte Horebe – PB **Milena Karen Tavares Nogueira**, mediante ofício nº 004/2025, solicita que seja mantida a cessão da servidora Naedja Lima Tavares, de matrícula nº 10779, com ônus de seus vencimentos ao Município de Monte Horebe – PB.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter cedida ao Município de Monte Horebe – PB a servidora pública municipal Srª. **NAEDJA LIMA TAVARES**, de matrícula nº 10779, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II – Merendeira, para o desempenho de suas funções **com ônus de seus vencimentos para a Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 13 de janeiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:B0BCB8C1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 00133/2024
Pregão nº 00032/2024, Lei 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, COM O ABASTECIMENTO NA CIDADE DE CATINGUEIRA-PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

VENCEDOR: A empresa: **LEITE E ALMEIDA COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 05.411.059/0001-96**, vencedor no item 0001 - Gasolina comum com valor total de 984.300,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais), item 0002 - Óleo diesel S10 com valor total de 823.200,00 (Oitocentos e vinte e três mil e duzentos reais), item 0003 - Óleo diesel S500 com valor total de 470.400,00 (Quatrocentos e setenta mil e quatrocentos reis).

Tendo esta licitação o Valor Global de R$ 2.277,900,00 (Dois milhões duzentos e setenta e sete mil e novecentos reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do art. 71 § IV da Lei 14.133/2021 em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos, da Lei 14.133/21 do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 10 de janeiro de 2025.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:754D8771

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00003/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Contratação de profissional para prestação dos serviços de consultoria, assessoria e auditoria mensal de serviços técnicos especializados de natureza e caráter singular e de notória especialização junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: **Pessoa jurídica:** G & C Assessoria e Consultoria Ltda, CNPJ nº 32.326.799/0001-05, Avenida Senador Ruy Carneiro, Nº 303, Bairro: Brisamar, Cidade: Joao Pessoa-PB, 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 08 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:01B9B492

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00003/2025 - 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Contratação de profissional para prestação dos serviços de consultoria, assessoria e auditoria mensal de serviços técnicos especializados de natureza e caráter singular e de notória especialização junto a Secretaria Municipal e Administração E Planejamento; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: **Pessoa jurídica:** G & C Assessoria e Consultoria Ltda, CNPJ nº 32.326.799/0001-05, Avenida Senador Ruy Carneiro, Nº 303, Bairro: Brisamar, Cidade: Joao Pessoa – PB, **36.000,00** (trinta e seis mil reais). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 08 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:1D880E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00003/2025 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Contratação de profissional para prestação dos serviços de consultoria, assessoria e auditoria mensal de serviços técnicos especializados de natureza e caráter singular e de notória especialização junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 08 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:7B496685

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10004/2025

Processo Administrativo Nº 250106IN00003.
Inexigibilidade Nº IN00003/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: G & C Assessoria e Consultoria Ltda, CNPJ nº 32.326.799/0001-05, Avenida Senador Ruy Carneiro, Nº 303, Bairro: Brisamar, Cidade: Joao Pessoa - PB.
Objeto: Prestação dos serviços de consultoria, assessoria e auditoria mensal de serviços técnicos especializados de natureza e caráter singular e de notória especialização junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na forma especificada no termo de referência.
Valor total contratado: R$ **36.000,00** (trinta e seis mil reais).
Dotação: 02.02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - 04 122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.35 Serviços de Consultoria - 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira:Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Em até 12 (doze) meses.
Data da assinatura do contrato: 08 de janeiro de 2025.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Luis Gustavo Fiuza Cordeiro (pela contratada).
Coremas - PB, 08 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:34DBAA0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Contratação mensal de empresa especializada em assessoramento e consultoria jurídica, para o acompanhamento dos processos juntos ao TCU - Tribunal de Contas da União e TCE - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, destinado as atividades da secretaria de Educação do Município de Coremas; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: Pessoa jurídico: Bruno Lopes de Araújo Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 45.038.019/0001-65, Rua Professor Francisco Oliveira Porto, Nº 171, Bairro: Brisamar, Cidade: Joao Pessoa-PB, com o valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 08 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:EB2AF6CC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
CUBATÍ - LOA 2025 - LEI N.° 651 2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

LEI N.° 651/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI-PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 3º, da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025 -, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos, órgãos e entidades vinculadas da Administração Municipal direta e indireta.

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R$ 68.857.178,00 (Sessenta e Oito Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Setenta e Oito Reais).**

Art. 3º - A receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, de acordo com o desdobramento constante do Anexo I será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma do art. 6º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segue o mesmo valor**,** discriminada nos Anexos II, III e IV por Categoria Econômica, por Função de Governo e por Órgão, estando especificada nos incisos a despesa de cada Orçamento e a relativa ao refinanciamento da dívida pública, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares nos limites abaixo indicados:

a) decorrentes da anulação parcial de dotações até o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) da despesa total fica no art. 2º. Desta lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Nº 4.320/64;

b) decorrentes da incorporação de superavit financeiro, até o limite efetivamente apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, por

fonte de recursos, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Nº 4.320/64;

c) provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do valor efetivamente apurado na forma do art. 43, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º da Lei Nº 4.320/64;

d) provenientes de excesso de arrecadação oriundo de recursos adicionais de transferências recebidas, com destinação especifica, não previstos ou insuficientemente estimados na Lei Orçamentária, até o limite dos valores adicionais efetivamente recebidos, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º e § 4º da Lei Nº 4.320/64, combinados com o art. 8º da Lei Complementar Nº 101/2000;

II- utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

III- realocar saldos dentro da mesma categoria de programação criando, quando necessário, novos elementos de despesa;

IV- promover alterações da Modalidade de Despesa das Atividades e Projetos integrantes desta Lei, respeitada a conceituação estabelecida na Portaria Interministerial nº 163/2001, para atender aos objetivos inerentes à execução orçamentária.

Art. 6º - O limite autorizado no inciso I, alínea "a", do artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I- atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo, até o limite de 100% (cem por cento) do grupo.

II- atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias até o limite de 100% (cem por cento) dos precatórios, amortizações e juros da dívida.

III- atender a despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios até 100% (cem por cento) dos mesmos.

IV- atender a insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções, até 100% (cem por cento) dos programas das respectivas funções.

V- atender a insuficiências de dotações em elementos de despesa mediante utilização de recursos provenientes da anulação em elementos pertencentes ao mesmo grupo de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade até o limite de 100% (cem por cento).
VI- atender às despesas relativas às emendas parlamentares individuais.

Art. 8º – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme preceituado na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 9º. – Integram a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 10 – As metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentária ficam ajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, e integram o Anexo I desta Lei, conforme preceituado na citada legislação.

Art. 11 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, de forma direta, quando da publicação da Lei do Orçamento Anual para 2025 e desde que permanecido inalterado o valor total do Orçamento 2025:

I - as alterações decorrentes de lei sancionada que impactem na estrutura legal, organizacional e a programática da Administração Pública Municipal, e cujas alterações não tenham sido alcançadas até a sanção desta Lei;

II - as alterações na classificação da natureza da receita e da despesa de que tratam a Lei de Diretrizes Orçamentaria.

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Cubatí – PB., 01 de Novembro de 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVERA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:776844B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO
PORTARIA Nº 01/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO, Estado
da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 415/2018.
RESOLVE:

NOMEAR a senhora **PATRÍCIA NOGUEIRA FLORENTINO BARBOSA**,
portadora do RG nº 2.381.933-SDS/PB, expedido em 24/09/2015, CPF nº 046.441.554-38, residente e domiciliada na Rua Deputado Balduino de Carvalho, nº 38, Centro, Curral Velho/PB, CEP: 58.990-000, **para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA DE FINANÇAS/TESOUREIRA**, com poderes de Tesoureira, sob o símbolo CC-1, lotada na Câmara Municipal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se.
Publique-se.

Curral Velho/PB, em 02 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO DOMINGOS FLORENTINO
Presidente da Câmara
CPF nº 236.905.774-20

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:D16C652D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO
PORTARIA Nº 02/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 415/2018.
RESOLVE:

CONCEDER à servidora **PATRÍCIA NOGUEIRA FLORENTINO BARBOSA**, portadora do RG nº 2.381.933-SDS/PB, expedido em 24/09/2015, CPF nº 046.441.554-38, residente e domiciliada na Rua Deputado Balduino de Carvalho, nº 38, Centro, Curral Velho/PB, CEP: 58.990-000, os PODERES para, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal, Sr. SEBASTIÃO DOMINGOS FLORENTINO, portador do RG nº 563.361 – SESDS, expedido em 06/06/2023, CPF nº 236.905.774-20, residente e domiciliado na Rua Deputado Balduino de Carvalho, s/nº, Centro, Curral Velho/PB, CEP: 58.990-000, gerenciar as Contas Bancárias da Câmara Municipal de Curral Velho/PB, com poderes para: Emitir Cheques; Abrir contas de depósito; Receber, passar recibo e dar

quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar Talonário de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar Cheque; Sustar/ Contraordenar cheques; Cancelar Cheques; Baixar Cheques; Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras; Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas; Efetuar saques – conta corrente; Efetuar Saques de Poupança; Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP; Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP; Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico; Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG; Liberar Arq. de pagamentos via BB Digital PJ/AASP; Solicitar saldos/extratos de investimentos; Emitir comprovantes; Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP; Encerrar Contas de Depósito; Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP; Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se.
Publique-se.
Curral Velho/PB, em 02 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO DOMINGOS FLORENTINO
Presidente da Câmara
CPF nº 236.905.774-20

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:7EB995F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DE Nº 007/2024

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, vem através do Agente de Contratação, tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativos contra o julgamento da Habilitação da Concorrência Presencial Nº 007/2024, da empresa PONTES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 44.352.616/0001-05, entregue via email no dia 18/11/2024, sem assinatura do responsável, encontra-se **INTEMPESTIVO.** Ao analisar o disposto nos itens do edital, julgo seu pedido, de reconsiderar a decisão tomada pelo o setor de engenharia, cintinua desclassificada, **INDEFERIDO.** Declarada a **EMPRESA INABILITADA**, notifique-se a empresas recorrente para que sejam informadas deste ajuizamento.

Curral Velho/PB, 10 de janeiro de 2025.

CLAUDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:299DF1D6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 004, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a necessidade de reorganizar as finanças do município, em especial, a redução de despesas com pessoal, visando a atender aos ditames da lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no que diz respeito ao equilíbrio da receita e despesas.

CONSIDERANDO, também a necessidade de organizar o quadro de servidores ocupantes de cargos comissionados,

DECRETA:

Art. 1º Ficam RETIRADAS todas as gratificações, exceto as previstas por lei, pagas a todos os ocupantes de cargos efetivos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, aos 10 de janeiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:3E05459D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025. INEXIGIBILIDADE N° 001/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025.
INEXIGIBILIDADE N° 001/2025.

"O Prefeito do Município de Juripiranga, Antônio Maroja Guedes Filho, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei n" 8.245/92 e Lei 14.133/2021. **RECONHECE E RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025** de Licitação, constante do Processo Licitatório Nº 001/2025, referente à Contratação de pessoa Jurídica, de Notória Especializada no Assessoramento, Consultoria e acompanhamento nos Tribunais De Contas Do Estado, Tribunal DeContasDaUnião, que envolvam a Administração Pública Municipal de Juripiranga-Pb.
CONTRATADA, **BRUNO LOPES DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ nº **45.038.019/0001-65**, sediada na Rua Professor Francisco Oliveira Porto, 171, João Pessoa-PB, CEP: 58.033-390, neste ato representada por **Bruno Lopes De Araujo,** CPF: 043.924.284-35**,** residente na Rua Catulo da paixão Cearense**,** n° 607, apt 102, Brisamar, João Pessoa-PB, CEP: 58.033-060, O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), em 12 (doze) parcelas iguais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato totalizando um valor de 72.000,00 (setenta e dois Mil Reais).

Eu autorizo o empenho da despesa.

Juripiranga-PB, 08 de Janeiro de 2025.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:44408BA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2025. - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 LEI Nº 14.133/2021.- CONTRATO Nº 001/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 LEI Nº 14.133/2021.**
Processo Licitatório: **001/2025.**
Objeto: Contratação de pessoa Jurídica, de Notória Especializada no Assessoramento, Consultoria e acompanhamento nos Tribunais De Contas Do Estado, Tribunal DeContasDaUnião, que envolvam a Administração Pública Municipal de Juripiranga-PB.
CONTRATO Nº 001/2025.
Contratada: BRUNO LOPES DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sediada na Rua Professor Francisco Oliveira Porto, 171, João Pessoa-PB, CEP: 58.033-390.
VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**
PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.030 Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
122 003 2004 Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento e Administração
3390.39 99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Juripiranga, 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:D2B64BF6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025, que objetiva: Adesão a ARP n° 034/2024 que tem como objeto Contratação de serviço fornecimento de kit escolar (caderno com capa personalizado) destinado Prefeitura Municipal de Lastro; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JANILENE RODRIGUES GONCALVES SARMENTO - R$ 62.557,00.
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Adesão a ARP n° 034/2024 que tem como objeto Contratação de serviço fornecimento de kit escolar (caderno com capa personalizado) destinado Prefeitura Municipal de Lastro; DESIGNO os servidores Erivanilda Feitosa da Silva, Gestora de Contratos, como Gestora; e Judivan Barbosa Dantas Junior, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Adesão a ARP n° 034/2024 que tem como objeto Contratação de serviço fornecimento de kit escolar (caderno com capa personalizado) destinado Prefeitura Municipal de Lastro. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços nº 0034/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0034/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22.050 SECRETARIA DE EDUCACAO 12 361 1004 1043 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ESCOLAR 12 122 2002 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 12 365 1004 2103 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB – 50% VAAT 12 361 1004 2104 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 15% – INVESTIMENTO VAAT 12 361 1004 2105 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – VAAT 30% 12 361 1004 2106 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB – VAAF 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 4490.51 99OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 10/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00005/2024 - 10.01.25 - JANILENE RODRIGUES GONCALVES SARMENTO - R$ 62.557,00.

Lastro - PB, 10 de Janeiro de 2025

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO **-**
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:74D01C8A

SETOR DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025, que objetiva: Adesão Ata de Registro de Preço 0042/2024Contratação de empresa especializada na Locação da Licença de uso do software de Gestão Educacional comtemplado os módulos administrativo, secretaria e diretoria escolar, coordenação pedagógica, Portal do professor, portal do Aluno, Portal do Pai/responsável, com principais funcionalidades que contemplam Inscrição online(matricula online), Boletim online transferências online, com controles de índices pedagógicos acadêmicos através do BI ? BISINESS INTELI; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA–ME - R$ 154.680,00.
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Adesão Ata de Registro de Preço 0042/2024Contratação de empresa especializada na Locação da Licença de uso do software de Gestão Educacional comtemplado os módulos administrativo, secretaria e diretoria escolar, coordenação pedagógica, Portal do professor, portal do Aluno, Portal do Pai/responsável, com principais funcionalidades que contemplam Inscrição online(matricula online), Boletim online transferências online, com controles de índices pedagógicos acadêmicos através do BI ? BISINESS INTELI; DESIGNO os servidores Erivanilda Feitosa da Silva, Gestora de Contratos, como Gestor; e Judivan Barbosa Dantas Junior, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Adesão Ata de Registro de Preço 0042/2024Contratação de empresa especializada na Locação da Licença de uso do software de Gestão Educacional comtemplado os módulos administrativo, secretaria e diretoria escolar, coordenação pedagógica, Portal do professor, portal do Aluno, Portal do Pai/responsável, com principais funcionalidades que contemplam Inscrição online(matricula online), Boletim online transferências online, com controles de índices

pedagógicos acadêmicos através do BI ? BISINESS INTELI. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025 - Ata de Registro de Preços nº 0042/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0042/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22.050 SECRETARIA DE EDUCACAO 12 361 1004 1043 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ESCOLAR 12 122 2002 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 12 365 1004 2103 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB – 50% VAAT 12 361 1004 2104 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 15% – INVESTIMENTO VAAT 12 361 1004 2105 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – VAAT 30% 12 361 1004 2106 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB – VAAF 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 4490.51 99OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 10/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00006/2025 - 10.01.25 - REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - R$ 154.680,00.
Lastro - PB, 10 de Janeiro de 2025

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:F62890CA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN 00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025.

Objetivo: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em consultoria e assessoria contábil destinada a prefeitura municipal de Malta–PB.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R$ 104.004,00.

Malta - PB, 09 de janeiro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:A96B6712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em consultoria e assessoria contábil destinada a prefeitura municipal de Malta–PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Ordinários: Unidade Orçamentária: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, elemento de despesa 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, 02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL, 04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças. Planejamento e Gestão Fiscal, Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, elemento de despesa 223 3.3.90.35 00 1500.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

VIGÊNCIA até o final do exercício financeiro de 2029.

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta e: CT Nº 01003/2025 - 09.01.25 - SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R$ 104.004,00.

Malta - PB, 09 de janeiro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:69739303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN 00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025.

Objetivo: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços na área de assessoria compreendendo a recuperação de crédito por meio da identificação de cobranças indevidas (a maior, em duplicidade, erros de enquadramentos tarifários, perdas nos equipamentos – parque de iluminação pública etc.). Visando incremento da valores ao Município, no que concerne a contribuição para custeio da iluminação pública (CIP), identificação de tributos devidos e não recolhidos ao Município (CIP e ISS), auditagem do censo de iluminação pública realizado pela distribuidora de Energia Elétrica, para identificar cobranças indevidas, visando a repetição de indébito dos valores pagos indevidamente de titularidade do município.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

RUDA PEREIRA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R FRANCISCO MACIEL, 1659 - CENTRO - ICO - CE, CNPJ nº 55.587.506/0001-30.

Malta - PB, 09 de janeiro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:81B3B5BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em consultoria e assessoria contábil destinada a prefeitura municipal de Malta–PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação Nº IN00004/2025.

DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MALTA/PB 03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.2003.2003 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA até o final do exercício financeiro de 2029.

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta e: CT Nº 01.004/2025 - 09.01.25
- RUDA PEREIRA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R FRANCISCO MACIEL, 1659 - CENTRO - ICO – CE
- CNPJ nº 55.587.506/0001-30
- Valor: R$ 280.312,00,91

Malta - PB, 09 de janeiro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:DC4C7577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação DV00001/2025.

Objetivo: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços integrados de manejo de resíduos sólidos de saúde, compreendendo a coleta, transporte, tratamento por incineração, e destinação final ambientalmente adequada das cinzas dos resíduos classificados nos Grupos A, B e E, conforme a Resolução CONAMA nº 358/2005 e a RDC ANVISA nº 222/2018, gerados pelas Unidades de Saúde do Município de Malta–PB, durante o exercício de 2025.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - R$ 15.600,00.

Malta - PB, 10 de janeiro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:0262F529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços integrados de manejo de resíduos sólidos de saúde, compreendendo a coleta, transporte, tratamento por incineração, e destinação final ambientalmente adequada das cinzas dos resíduos classificados nos Grupos A, B e E, conforme a Resolução CONAMA nº 358/2005 e a RDC ANVISA nº 222/2018, gerados pelas Unidades de Saúde do Município de Malta–PB, durante o exercício de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060 SECRETARIA DE SAUDE Classificação Funcional: 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde. Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE No Elemento de despesa 3390.39 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: até 31/12/2025.

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta e: CT Nº 00005/2025 - 10.01.25 - TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 10.482.492/0001-52, Valor: R$ 15.600,00.

Malta - PB, 10 de janeiro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:9B3C5DFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação DV00002/2025.

Objetivo: Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços especializados de assessoramento técnico para a elaboração e formalização de projetos técnicos nos sistemas governamentais Plataforma +Brasil, SISMOB (Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde), FNS (Fundo Nacional de Saúde) e SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação), incluindo o acompanhamento de contratos, convênios e prestações de contas junto à Caixa Econômica Federal e demais órgãos vinculados à Administração Pública Federal, com vistas à correta gestão e execução dos recursos públicos destinados ao Município de Malta–PB.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA' - R$ 36.000,00.

Malta - PB, 10 de janeiro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:2FD460AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços especializados de assessoramento técnico para a elaboração e formalização de projetos técnicos nos sistemas governamentais Plataforma +Brasil, SISMOB (Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde), FNS (Fundo Nacional de Saúde) e SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação), incluindo o acompanhamento de contratos, convênios e prestações de contas junto à Caixa Econômica Federal e demais órgãos vinculados à Administração Pública Federal, com vistas à correta gestão e execução dos recursos públicos destinados ao Município de Malta–PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade Orçamentaria 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Classificação Funcional 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração, Fonte: 001 Recursos Ordinários, recursos próprios FPM/ICMS, no elemento de despesa n° 3.3.90.35.99.001–serviços de consultoria.

VIGÊNCIA: até 31/12/2025.

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta e: CT Nº 00006/2025 - 10.01.25 - SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA', CNPJ: 13.519.354/0001-99, Valor: R$ 36.000,00.

Malta - PB, 10 de janeiro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:E8889845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação DV00003/2025.

Objetivo: Contratação de serviços técnicos especializados para a prestação de consultoria em licitações para o município de Malta–PB.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

E I SERVICOS DE FOTOCOPIAS E DIGITALIZACAO LTDA - R$ 48.000,00.

Malta - PB, 10 de janeiro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:BDAF3AE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para a prestação de consultoria em licitações para o município de Malta–PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTARIA:02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; FONTE FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE, ELEMENTO DE DESPESA 158 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fundamentação legal: artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: até 31/12/2025.

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta e: CT Nº 00007/2025 - 10.01.25 - E I SERVICOS DE FOTOCOPIAS E DIGITALIZACAO LTDA, CNPJ: 15.359.686/0001-89, Valor: R$ 48.000,00.

Malta - PB, 10 de janeiro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:826A89A2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias carentes deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00054/2024. DOTAÇÃO: 08 244 0137 2035 DESENV. DAS ATIVIDADES COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 001239 3390.08 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 001244 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00020/2025 - 06.01.25 - A M TAVARES LTDA - R$ 130.776,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:B75B71C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00060/2024. DOTAÇÃO: 02.011 - 15 452 0331 2044 - 15001000 000382 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.VIGÊNCIA: até 06/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00011/2025 - 06.01.25 – PHONTUALL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - R$ 85.600,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:F5202F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2025

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta da empresa GISCARD MONTEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 39.748.566/0001-31 no valor global deR$ 84.000,00, para o Item: 1para execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, com fundamento no art. 74, parágrafo III, alínea c da Lei 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 02 de Janeiro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2025

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta da empresa CAIO CAVALCANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 25.408.506/0001-65 no valor global deR$ 108.000.00(cento e oito mil reais) para o Item: 1para execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICAS AO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, com fundamento no art. 74, parágrafo III alínea c, da Lei 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 02 de Janeiro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2025

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta da empresa CLAIR E LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA CNPJ 10.571.183/0001-59 no valor global deR$ 100.560.00(cem mil quinhentos e sessenta reais) para o Item: 1para execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, com fundamento no art. 74, parágrafo III alínea c, da Lei 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 03 de Janeiro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:C77BF974

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0037 2003 Desenvolver as atividades da Secretaria de Administração Manter as ativiades da Secretaria de Administrição bem como a manuntenção dos setores e/ou departamentos vinculados. 000042 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário).. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00003/2025 - 03.01.25 - CLAIR E LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R$ 100.560,00

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICAS AO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0037 2003 Desenvolver as atividades da Secretaria de Administração Manter as ativiades da Secretaria de Administrição bem como a manuntenção dos setores e/ou departamentos vinculados. 000042 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário).. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00002/2025 - 02.01.25 - CAIO CAVALCANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 108.000,00

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0037 2003 Desenvolver as atividades da Secretaria de Administração Manter as ativiades da Secretaria de Administrição bem como a manuntenção dos setores e/ou departamentos vinculados. 000042 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 02/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00001/2024 - 02.01.25 - GISCARD MONTEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 84.000,00

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:C9F5EB7C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos de Contabilidade para o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA. - R$ 45.422,00.
Mataraca - PB, 10 de Janeiro de 2025

MATHEUS DIAS DOS SANTOS -
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:CA4C3BEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00001/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos de Contabilidade para o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Astec Group Contadores Associados S/s Ltda. - CNPJ 10.596.370/0001-97. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 10 de Janeiro de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:8AAE340A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Combustíveis diversos, mediante requisição diária e periódica, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 11:15 horas do dia 27 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...Edital: www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 10 de Janeiro de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:66FBB75E

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa por inexigibilidade de acordo com o art. 25 da Lei 14.039/2020 que alterou p Decreto–Lei n°9.295, de 27 de maio de 1946, para serviços técnicos contábeis especializados na celebração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA. - R$ 131.651,00.

Mataraca - PB, 10 de Janeiro de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:09D198A0

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00001/2025. OBJETO: Contratação de empresa por inexigibilidade de acordo com o art. 25 da Lei 14.039/2020 que alterou p Decreto–Lei n°9.295, de 27 de maio de 1946, para serviços técnicos contábeis especializados na celebração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Astec Group Contadores Associados S/s Ltda. - CNPJ 10.596.370/0001-97. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...
Mataraca - PB, 10 de Janeiro de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:B8DFDE9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 044/2025

PORTARIA GAPRE Nº. 044/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.
Republicado por incorreção

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, Welliton Hilário de Lima, CPF N° ***.067.824-**, do cargo comissionado de Assessor Escolar, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:9081CC66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 058/2025

PORTARIA GAPRE Nº. 058/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, MANOEL GERALDO DE OLIVEIRA NETO, CPF N° ***.612.974-**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Escolar, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:381F31B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 059/2025

PORTARIA GAPRE Nº. 059/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, PRISCILA DE ARAÚJO SAMPAIO LACERDA, CPF N° ***.326.824-**, para o Cargo Comissionado de Diretora do SAMU, com lotação na Secretaria de Saúde, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:F323CCE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 060/2025

PORTARIA GAPRE Nº. 060/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, CLAUDIENE SANTOS DA SILVA, CPF N° ***.973.934-**, para o Cargo Comissionado de Diretora de Média Complexidade, com lotação na Secretaria de Saúde, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:7E14DA46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 062/2025

PORTARIA GAPRE Nº. 062/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, CRISTIANE RODRIGUES DE LIMA, CPF N° ***.510.234-** para exercer o cargo comissionado de Assessor Geral, lotado na Secretaria de Transportes, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:34DBF62B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 063/2025

PORTARIA GAPRE Nº. 063/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, UBERACI FLORÊNCIO DO ROSÁRIO, CPF N° ***.892.297-** para exercer o cargo comissionado de Assessor Geral, lotado na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:C2D8D9F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 064/2025

PORTARIA GAPRE Nº. 064/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, DIMAS SABINO LOPES, CPF N° ***.414.717-** para exercer o cargo comissionado de Diretor de Planejamento Rural, lotado na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:B37945AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 065/2025

PORTARIA GAPRE Nº. 065/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, JOSINALDO DA SILVA BEZERRA, CPF N° ***.672.244-**, para o Cargo Comissionado de Chefe de Salva-Vidas, com lotação na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:2DE799B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 066/2025

PORTARIA GAPRE Nº. 066/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, MARIA DO CARMO SANTOS FREIRE, CPF N° ***.594.144-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Licitação e Contratos, com lotação na Secretaria de Administração e Planejamento, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:F38BCC8E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Combustíveis, Óleos e Graxas diversos, mediante requisição diária e periódica, para atender as necessidades das Secretárias deste Município. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 27 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp.
Mataraca - PB, 10 de Janeiro de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:6912A615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 067/2025 MATARACA, 07 DE JANEIRO DE 2025.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Mataraca
Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 067/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **FERNANDA LEITE BESSA, CPF N° ***.188.064-**** para exercer o Cargo Comissionado de **Secretária Adjunta** deste município, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:C894C155

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEAR O SENHOR AUDILÂNIO SIMPLICIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ABASTECIMENTO HÍDRICO

PORTARIA Nº 012, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor **AUDILÂNIO SIMPLICIO** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Abastecimento Hídrico, lotado na Secretaria de Agricultura, com subsídios correspondentes ao cargo.

Art. 2º A Presente Portaria passa a vigorar a partir do dia 1° de janeiro de 2025.

Montadas/PB, 10 de janeiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ariane Martins Miranda
Código Identificador:B808A2B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEAR O SENHOR JUVENCIO RODRIGUES NETO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 013, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **JUVENCIO RODRIGUES NETO** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Licitações, lotado na Secretaria Municipal de Adminstração, com subsídios correspondentes ao cargo.

Art. 2º A Presente Portaria passa a vigorar a partir do dia 1° de janeiro de 2025.

Montadas/PB, 10 de janeiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ariane Martins Miranda
Código Identificador:D4350269

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 014, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício e suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JUVENCIO RODRIGUES NETO – CPF 759.681.264-34 para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Montadas - PB, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n' 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores JUVENCIO RODRIGUES NETO – CPF 759.681.264-34 – Agente de Contratação e Pregoeiro; RAMALHO ANTONIO DE SOUZA - Membro - CPF.: 587.608.654-15 e ELIZANGELA COSTA PEREIRA DE SOUZA - Membro - CPF.: 047.023.324-90 para exercerem a função de membros da EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n" 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Poder Executivo.

§ 2º A Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Montadas/PB, 10 de janeiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ariane Martins Miranda
Código Identificador:FA57A71E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - HOMOLOGAR A PERMUTA ENTRE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA CARLA PEREIRA BALBINO COM A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AREIAL - PB, JOSÉLIA PEREIRA LEITE DUARTE

PORTARIA Nº 015, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabeçece o art. 3° e 4° da Lei Municipal n° 544, de 20 de janeiro de 2021 c/c o art. 2°, §1°, III; art. 5° e 54, I do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a **permuta** entre a Servidora Pública Municipal **ANA CARLA PEREIRA BALBINO**, recepcionista, lotada na Secretaria de Saúde desta Edilidade, conforme matrícula n° 3104, com a Servidora Pública do Município de Areial - PB **JOSÉLIA PEREIRA LEITE DUARTE,** auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação, conforme matrícula n° 1239.

Art. 2° A devida Portaria observará os termos firmados no Convênio n° 001/2025, de natureza permutaria, firmada entre a Prefeitura Municipal de Montadas – PB e a Prefeitura Municipal de Areial – PB.

Art. 3° A Presente Portaria passa a vigorar a partir do dia 3 de janeiro de 2025.

Montadas/PB, 10 de janeiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ariane Martins Miranda
Código Identificador:8158DEBE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 017/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 017/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor**VALDIR MANUEL DA SILVA**para o Cargo de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS,** da Secretaria de Administração e Recursos Humanosdo município de Monte Horebe/PB**,** com subsídios estabelecido em Lei, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do ano em curso.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 08 de janeiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:EEC2A258

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 018/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 018/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **RONZINÉRIO OLIVEIRA SILVA** para o Cargo de **PROCURADOR GERAL** do município de Monte Horebe/PB**,** com subsídios estabelecido em Lei, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do ano em curso.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 08 de janeiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:6A97B44E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. AO PE 90076/2024

No **EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90076/2024,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 10 de janeiro de 2025, Pág. 65, na descrição:
Monteiro, 07 de janeiro de 2024
Leia-se:
Monteiro, 07 de janeiro de 2025.
Monteiro -PB, 10 de janeiro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:1DB847B2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. AO PE 90075/2024

No **EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90075/2024,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 10 de janeiro de 2025, Pág. 65, na descrição:
Monteiro, 08 de janeiro de 2024
Leia-se:
Monteiro, 08 de janeiro de 2025.
Monteiro -PB, 10 de janeiro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:BF3E0A1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **07101/2024**. PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ABF LOCADORA DE VEICULOS LTDA**. OBJETO CONTRATUAL: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA**

ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 10 (dez) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 30 de dezembro de 2024 a 30 de outubro de 2025, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Quarta do Contato Inicial e em conformidade com o Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde, 18 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:AA87670D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
OLIVEDOS - LOA 2025 - LEI 337-2024 DE 27 DE DEZEMBO DE 2024

LEI N.° 337/2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS - PB., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 3º, da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025 -, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos, órgãos e entidades vinculadas da Administração Municipal direta e indireta.

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R$ 36.472.740,00 (Trinta e Seis Mihões, Quatrocentos e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta Reais).**

Art. 3º - A receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, de acordo com o desdobramento constante do Anexo I será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma do art. 6º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segue o mesmo valor**,** discriminada nos Anexos II, III e IV por Categoria Econômica, por Função de Governo e por Órgão, estando especificada nos incisos a despesa de cada Orçamento e a relativa ao refinanciamento da dívida pública, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares nos limites abaixo indicados:

a) decorrentes da anulação parcial de dotações até o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) da despesa total fica no art. 2º. Desta lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Nº 4.320/64;

b) decorrentes da incorporação de superavit financeiro, até o limite efetivamente apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, por fonte de recursos, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Nº 4.320/64;

c) provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do valor efetivamente apurado na forma do art. 43, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º da Lei Nº 4.320/64;

d) provenientes de excesso de arrecadação oriundo de recursos adicionais de transferências recebidas, com destinação especifica, não previstos ou insuficientemente estimados na Lei Orçamentária, até o limite dos valores adicionais efetivamente recebidos, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º e § 4º da Lei Nº 4.320/64, combinados com o art. 8º da Lei Complementar Nº 101/2000;

II- utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

III- realocar saldos dentro da mesma categoria de programação criando, quando necessário, novos elementos de despesa;

IV- promover alterações da Modalidade de Despesa das Atividades e Projetos integrantes desta Lei, respeitada a conceituação estabelecida na Portaria Interministerial nº 163/2001, para atender aos objetivos inerentes à execução orçamentária.

Art. 6º - O limite autorizado no inciso I, alínea "a", do artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I- atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo, até o limite de 100% (cem por cento) do grupo.

II- atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias até o limite de 100% (cem por cento) dos precatórios, amortizações e juros da dívida.

III- atender a despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios até 100% (cem por cento) dos mesmos.

IV- atender a insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções, até 100% (cem por cento) dos programas das respectivas funções.

V- atender a insuficiências de dotações em elementos de despesa mediante utilização de recursos provenientes da anulação em elementos pertencentes ao mesmo grupo de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade até o limite de 100% (cem por cento).

VI- atender às despesas relativas às emendas parlamentares individuais.

Art. 8º – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme preceituado na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 9º. – Integram a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 10 – As metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentária ficam ajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, e integram o Anexo I desta Lei, conforme preceituado na citada legislação.

Art. 11 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, de forma direta, quando da publicação da Lei do Orçamento Anual para 2025 e desde que permanecido inalterado o valor total do Orçamento 2024:

I - as alterações decorrentes de lei sancionada que impactem na estrutura legal, organizacional e a programática da Administração Pública Municipal, e cujas alterações não tenham sido alcançadas até a sanção desta Lei;

II - as alterações na classificação da natureza da receita e da despesa de que tratam a Lei de Diretrizes Orçamentaria.

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Olivedos – PB., 27 de Dezembo de 2024.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F17E5D7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA CAVALEIROS DO FORRO, DESTINADA A TRADICIONAL FESTA DE JANEIRO, DURANTE O DIA 26 DE JANEIRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: 2.090 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER – 13 392 0002 2033 ATIVIDADES DE CULTURA – 239 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – ORDINARIA.. VIGÊNCIA: até 31/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00001/2025 - 10.01.25 - GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - R$ 150.000,00

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:B462EBBA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS, DESTINADA A TRADICIONAL FESTA DE JANEIRO, DURANTE O DIA 25 DE JANEIRO DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ROTTA ENTRENTENIMENTO LTDA - R$ 70.000,00.
Olivedos - PB, 10 de Janeiro de 2025

PEDRO JARSON VERISSIMO DE SOUZA -
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:739D1113

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS, DESTINADA A TRADICIONAL FESTA DE JANEIRO, DURANTE O DIA 25 DE JANEIRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: 2.090 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER – 13 392 0002 2033 ATIVIDADES DE CULTURA – 239 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – ORDINARIA.. VIGÊNCIA: até 31/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00002/2025 - 10.01.25 - ROTTA ENTRENTENIMENTO LTDA - R$ 70.000,00

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:0D5FBC88

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA CAVALEIROS DO FORRO, DESTINADA A TRADICIONAL FESTA DE JANEIRO, DURANTE O DIA 26 DE JANEIRO DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - R$ 150.000,00.
Olivedos - PB, 10 de Janeiro de 2025

PEDRO JARSON VERISSIMO DE SOUZA -
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:3999A174

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2024, que objetiva: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) COMPLEXO OLÍMPICO PEDRO MARIA SILVA, PARA ATENDER O CÓLEGIO MUNICIPAL MONSENHOR STANISLAW E A ESCOLAR MUNICIPAL FRANCISCO LUCINDO PEREIRA, NA SEDE DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA LTDA - R$ 1.579.455,98.

Olivedos - PB, 24 de Dezembro de 2024

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO -
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:DD0B31E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) COMPLEXO OLÍMPICO PEDRO MARIA SILVA, PARA ATENDER O CÓLEGIO MUNICIPAL MONSENHOR STANISLAW E A ESCOLAR MUNICIPAL FRANCISCO LUCINDO PEREIRA, NA SEDE DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2024. DOTAÇÃO: 02.030 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0004.1004 – CONSTRUÇÕES AMPLI. E REFORMAS DE ESC. ENS. FUNDAMENTAL – 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE – 0036..4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação – 0041.4490.5100 OBRAS E INSTALAÇÕES.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00049/2024 - 24.12.24 - RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA LTDA - R$ 1.579.455,98.

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:11D8F730

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação e Agentes de Contratação, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAL E PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE GAMELEIRA NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 27 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 27 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: CONVÊNIO - Contrato de Repasse Nº 1096808-54 - SICONV № 965915/2024, firmado pelo Município de PEDRALAVRADA/PB, junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, Objeto: Construção e pavimentação de estradas vicinais no município de Pedra Lavrada - PB; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0008/2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3375–4345.E-mail: pmpllicitacao@gmail.com.Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Pedra Lavrada - PB, 10 de janeiro de 2025

MANUELA TELES DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:641DAAB0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **CÉLIA MARIA DOS SANTOS DANTAS** para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Cozinha Industrial com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a 02/01/2025.

Picuí-PB, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F9E84878

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **VICTÓRIA IASMIM MACEDO PINTO DANTAS** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Atenção Básica com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 02/01/2025.

Picuí-PB, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EE4ABA4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **28 de janeiro de 1991** e que entrou em **exercício no cargo em 28 de janeiro de 1991**, a cada dia 28 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **28 de janeiro de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0027/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ GALDINO DA SILVA**, matrícula nº 0000087, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, a partir de 13/01/2025 a 11/02/2025.

Picuí-PB, 10 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D2489C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **19 de junho de 2000** e que entrou em **exercício no cargo em 19 de junho de 2000**, a cada dia 19 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **19 de junho de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0005/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **LAUDIMÁRIA DE FÁTIMA SOUTO DANTAS**, matrícula nº 0000729, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, a partir de 16/01/2025 a 14/02/2025.

Picuí-PB, 10 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CF301849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **15 de junho de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 15 de junho de 1999**, a cada dia 15 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **15 de junho de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0008/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARISELMA DINIS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0000578, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, a partir de 21/01/2025 a 19/02/2025.

Picuí-PB, 10 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:883C7C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 1995**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completará em **01 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0028/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARIA ELZA CAMPELO DE ARAÚJO**, matrícula nº 0000432, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, a partir de 03/02/2025 a 04/03/2025.

Picuí-PB, 10 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:658EB2D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **17 de maio de 2017** e que entrou em **exercício no cargo em 17 de maio de 2017**, a cada dia 17 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **17 de maio de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0006/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **EDILEIDE BARROS DOS SANTOS**, matrícula nº 2017120, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, a partir de 21/01/2025 a 04/02/2025.

Picuí-PB, 10 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1113FDBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0022/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio à servidora **ALESSANDRA VITÓRIA DE LUCENA DANTAS**, matrícula nº 0000387, ocupante do cargo de Professor de História, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, a partir de 03/02/2025 a 01/08/2025.

Picuí-PB, 10 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:67CA4998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **06 de abril de 2021** e que entrou em **exercício no cargo em 06 de abril de 2021**, a cada dia 06 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **06 de abril de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0012/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **JAÍRA RÍZIA DE LIMA ALVES**, matrícula nº 2017641, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, a partir de 13/01/2025 a 27/01/2025.

Picuí-PB, 10 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:85E57DC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar a servidora **AÍDA FERREIRA DE MACEDO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0065020, para desempenhar suas funções no Conselho Tutelar deste município, a partir de 13/01/2025, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 10 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E4C8D7E7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10019/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 03.0000 UNIDADE/SECRETARIA: 03.011 PROGRAMA DE DESPESA: 03011.10.122.1009.2032/03011.10.302.1009.2041/ 03011.10.302.1009.2048 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 FONTE: 500/ 632/600/601/631/621. VIGÊNCIA: até 08/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 31901/2025 - 08.01.25 - WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA - R$ 397.800,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:48CEBEEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 31901/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 31901/2025

Aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cônego João Coutinho - Centro - Pocinhos - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 10019/2024 que objetiva o registro de preços para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS - CNPJ nº 08.741.688/0001-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 10019/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de <#PC_MULTA_MORA> aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de <#PC_MULTA_INFRACAO> sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 10019/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA.
02.502.673/0001-75
Valor: R$ 397.800,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pocinhos.

Pocinhos - PB, 07 de Janeiro de 2025

KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:24C54348

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: OBRAS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE POCINHOS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 31 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.
Pocinhos - PB, 10 de Janeiro de 2025

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:A19851FA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2024 AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O Departamento de Licitações do Município de Pombal, através do Agente de Contratação, constituído pela Portaria n.º 022/2025 de 03 de janeiro de 2025, após análise da documentação apresentada nos dias 07, 08 e 09 de janeiro de 2025, julga CREDENCIADAS: SOS ORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.857.637/0001-10; MEDIC DEYSI ASSESSORIA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.593.778/0001-40; ORTOMED CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.714.599/0001-89. NÃO CREDENCIADAS: NENHUMA. Abre-se o prazo recursal, previsto no subitem 7.1.1 do edital, de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso de resultado de credenciamento e vistas ao processo aos interessados. Mais informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala do Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pombal, situada à Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário: 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min.

Pombal/PB, 10 de janeiro de 2025

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:BBE68E52

GABINETE
DECRETO N° 2.534 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

INSTITUI A SUBSTITUIÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO" PARA A ESCOLA MUNICIPAL "MINISTRO CELSO FURTADO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie, especialmente a Lei Municipal n°. 1.925, de 30 de abril de 2020,

CONSIDERANDO a construção Escola sustentável "Ministro Celso Furtado" na Rua José Maria de Sousa, no bairro Jardim Rogério, zona urbana do município de Pombal-PB;

CONSIDERANDO a transferência da unidade pública de educação a Escola "Nossa Senhora do Rosário" para a Escola sustentável "Ministro Celso Furtado", visando o oferecimento de melhores condições de ensino e aprendizagem para os alunos, além de proporcionar um ambiente mais adequado para o desenvolvimento das atividades escolares.

DECRETA:

Art. 1.° A substituição da Escola Municipal "Nossa Senhora do Rosário" para a Escola "Ministro Celso Furtado", transferindo suas instalações e as respectivas lotações do quadro de pessoal.

Art. 2.° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:EDA926D1

GABINETE
EXTRATO DO ADITIVO

Pombal, 16 de agosto de 2024.

ADITIVO: Terceiro aditivo do contrato n.º 592/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS MÉDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.
CONTRATADO: ECOCLINICA LTDA.
CNPJ: 57.754.285/0001-73.
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de dezembro de 2025 a 01 de abril de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:93E1EFC3

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 035/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **SCARLLATE DA SILVA SOUSA FORMIGA**, no cargo público em comissão de **Gerente da Rede Municipal de Proteção Social de Média e Alta Complexidade**, Símbolo DI, vinculado à Secretaria de Assistência Social, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:DAAD6BA9

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO

Pombal-PB, 27 de dezembro de 2024

ADITIVO: Quatro aditivo do contrato n.º 664/2023
OBJETO: CONCLUSÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO B.
CONTRATADA: CONSTRUTORA PRUMO LTDA
CNPJ: 42.253.166/0001-60
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29 de dezembro de 2024 a 08 de abril de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 54 c/c 57, §1º, II e 2º da Lei 8.666/93.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

CONSTRUTORA PRUMO LTDA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:59B568C7

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 036/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **VANESSA KARLA LIMA FERREIRA**, no cargo público em comissão de **Gerente da Rede Municipal de Proteção Social Básica**, Símbolo DI, vinculado à Secretaria de Assistência Social, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9CE1221D

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 037/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **GEANE LAISE DE SOUSA GARCIA**, no cargo público em comissão de **Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS II "José Alves Feitosa"**, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:7CC09DAD

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 038/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **ALESKA CEDMA FORMIGA FREITAS**, no cargo público em comissão de **Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS I "Antônio Oliveira Calado"**, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:444CBC88

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 039/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **JOSENETE ROSADO CAVALCANTE DA SILVA**, no cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão de Benefícios Assistenciais**, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:583CEEA7

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 040/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **PRISCILA RAYANE DOS SANTOS REGO URTIGA**, no cargo público em comissão de **Coordenadora do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS "José Benigno de Sousa"**, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:393E8EBE

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 042/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **BRUNA DE SOUSA FERREIRA DANTAS**, no cargo público em comissão de **Diretora do Programa de Aquisição de Alimentos**, Símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Assistência Social, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:196A06B2

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 043/2024

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **JAYNNE MABELLE DO NASCIMENTO SILVA**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Gestão do Cadastro Único**, Símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Assistência Social, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:DB16B6EE

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 031/2024

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **ROBERTO VERCELIO BEZERRA WANDERLEY DE MEDEIROS**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Gestão do Programa Bolsa Família**, Símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Assistência Social, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:475F897D

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 045/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a atual demanda de trabalho verificada no NACAP – Núcleo de Acolhimento à Criança e Adolescente de Pombal-PB, bem expressa no Memorando 006/2025 emitido pela direção daquele núcleo à Secretária de Assistência Social do município, havendo a necessidade urgente de aumento de material humano para atender a demanda ali existente, sobretudo do quadro efetivo, a fim de garantir o caráter de Estabilidade no atendimento ao público alvo, que conta atualmente com um número de 10 acolhidos;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de garantia da efetividade das políticas públicas de proteção aos direitos da criança e do adolescente, esculpidos em nossa carta Magna de 1988 e no ECA – Estatuto da Criança e Adolescente;

CONSIDERANDO, ainda as considerações expostas no Ofício SEMAS nº 007/2025, da lavra da ilustre Secretária Municipal de Assistência Social que, reiterando as argumentações expostas no memorando advindo do NACAP, faz indicação de pessoa do quadro efetivo com disponibilidade para atender à demanda existente no NACAP, bem como os termos do Parecer nº 020/2025 emitido pela PGM – Procuradoria Geral do Município, pela possibilidade legal de realização de ato de remoção de servidor;

CONSIDERANDO, por fim, a existência de previsão legal, contida no art. 43-A da Lei Municipal nº 717/91, notadamente em seu inciso I, que assegura à gestão municipal a prerrogativa de proceder com a remoção de servidores públicos por necessidade do serviço e tendo em vista ainda que as razões da remoção encontram perfeita guarida nas condições expostas na recomendação nº 004/2017, da lavra do Ministério Público local e ainda a necessidade da prevalência do interesse público, em contraposição a qualquer outro interesse particular;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a(o) servidor(a) **RACHEL WELCH MELO LIMA,**ocupante do cargo público efetivo deEducador Social, matrícula: 1438, lotado(a) na(o) **Secretaria de Assistência Social** e prestando serviços no(a) CRAS I - Antônio de Oliveira Calado, para, doravante, desempenhar suas atividades laborais no(a) **NACAP**, no âmbito da mesa Secretaria de Assistência Social, sem alteração de lotação.

Art. 2º Caso o(a) servidor(a) referido no artigo anterior esteja, na data de publicação desta portaria, em gozo de benefício legal, deverá comparecer ao novo local de trabalho designado tão logo tenha fim o gozo do respectivo benefício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:04604E8A

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 046/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **CLAUDIA CRISTINA DA COSTA SANTOS**, no cargo público em comissão de **Coordenadora do Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente – NACAP**, Símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Assistência Social, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A99735CB

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 047/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **FERNANDA PRISCILA DE SOUZA BANDEIRA**, no cargo público em comissão de **Secretário Executivo**, Símbolo OFG, vinculado à Procuradoria Geral do Município, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F954185C

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 048/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **RAFAEL SILVA LINHARES**, no cargo público em comissão de **Procurador-Geral Auxiliar em Demandas Judiciais**, Símbolo DI, vinculado à Procuradoria Geral do Município, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:23E3B54E

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 049/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **KARL MARX MARTINS SANTANA**, no cargo público em comissão de **Procurador-Geral Auxiliar em Processos Administrativos**, Símbolo DI, vinculado à Procuradoria Geral do Município, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:2EE0CEAE

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 050/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **WESLEY FRANKLIN DE LIMA RUFINO**, no cargo público em comissão de **Procurador-Geral Auxiliar em Matéria Legislativa**, Símbolo DI, vinculado à Procuradoria Geral do Município, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:AAB868DC

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 051/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **IZABELE BEZERRA FREITAS**, no cargo público em comissão de **Procurador-Geral Auxiliar Consultivo**, Símbolo DI, vinculado à Procuradoria Geral do Município, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D064DE6F

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 052/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **LUCIANO VINICIUS LACERDA DE PAIVA**, no cargo público em comissão de **Diretor do Departamento da Procuradoria Executiva**, Símbolo DAS, vinculado à Procuradoria Geral do Município, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:7F52C63A

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 053/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr(a). **RAUNY LUCAS DANTAS VIEIRA**, no cargo público em comissão de **Secretário Executivo**, Símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Transportes, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9B6D2DF3

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 054/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **FRANCISCO CARLOS DA SILVA BARBOSA**, no cargo público em comissão de **Administrador da Garagem Municipal**, Símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Transportes, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E72CFA88

GABINETE
DECRETO N° 2.535 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

ESTABELECE O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA REAJUSTE DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, bem como o § 2° do art. 54 da Lei Complementar n. 1.262/2005 e as demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o limite inflacionário no exercício financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido o índice de atualização monetária de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) no lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

Art. 2° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D74A8CC2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decretos Municipais N° 2.447/24 e N° 2.489/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **23 de janeiro de 2025 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE CADERNOS E AGENDAS PERSONALIZADOS**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 10 de janeiro de 2025.

MAYENNE VAN BANDEIRA DE LACERDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:0BEBD410

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço item ÚNICO, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE - FMS DO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB**. A reunião que ocorreria no dia 22 de janeiro de 2025 às 09h01min, ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2025 às 09h01min. Motivo: Ajustes no prazo de publicação. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 10 de janeiro de 2025.

LUCIANA LINHARES DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:B2A4682C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO PE 019 2024

AVISOS DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024** cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de um veículo automotivo do tipo van visando

suprir as necessidades da Secretaria de Saúde nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.quixaba.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública de abertura na forma eletrônica estava designada para ocorrer às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 26/12/2024, no entanto, será redesignada para o dia 23 de janeiro de 2025 às 09h30. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

FABRÍCIA DE ARAÚJO CANDEIA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:03721335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA 020 2025

DISPENSA Nº 020/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÌPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **14 a 16 de janeiro de 2025,** cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa para recuperação de creche no município de Quixaba-PB conforme planilha, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Os interessados deverão emitir cronograma físico-financeiro, composição de B.D.I., e orçamento sintético e protocolizar suas cotações pelo e-mail: licitacao@quixaba.pb.gov.br ou de forma presencial das 09h às 17h, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade.
Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail.
Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 10 de janeiro de 2025.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de Contratação

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:58F6EB21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DISPENSAS 2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 002/2025
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo Dispensa de licitação nº 002/2025, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **39.706.143 JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES – CNPJ Nº 39.706.143/0001-59, sediada na Rua Manoel Balbino, 535, CEP: 58.706-060, São Sebastião – Patos – PB,** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 em sua redação final.
Quixaba/PB, 10 de janeiro de 2025.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 003/2025
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo Dispensa de licitação nº 003/2025, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **36.199.379 MARIA YELLYNNA GUEDES DE SOUZA, CNPJ nº: 36.199.379/0001-58, situado na Rua Anastácio Pereira, 35, Centro Quixaba – PB, CEP: 58733-000,** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 em sua redação final.

Quixaba/PB, 10 de janeiro de 2025.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 004/2025
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo Dispensa de licitação nº 004/2025, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **39.706.143 JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES – CNPJ Nº 39.706.143/0001-59, sediada na Rua Manoel Balbino, 535, CEP: 58.706-060, São Sebastião – Patos – PB,** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 em sua redação final.

Quixaba/PB, 10 de janeiro de 2025.

Denis de Oliveira Lucena
Agente de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 009/2025
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo Dispensa de licitação nº 009/2025, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA, CNPJ Nº 10.954.450/0001-77, sediada na Avenida Barão do Rio Branco, 563, Brasília, Patos – PB,** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 em sua redação final.

Quixaba/PB, 10 de janeiro de 2025.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 0010/2025
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através

de seu Agente de Compras, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo Dispensa de licitação nº 0010/2025, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO – FRIGO FRUTAS – ME – CNPJ Nº 08.966.895/0001-25, sediada na Rua Dr. Pedro Firmino, 338, CEP: 58.700-070 – Centro – Patos – PB,** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 em sua redação final.

Quixaba/PB, 10 de janeiro de 2025.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de Compras

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:64F30C37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 018 2024

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo destinado ao gabinete da Prefeitura do município de Quixaba/PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL e CRUZ DA MENINA LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 07.845.051/0001-63. Valor global: R$ 83.880,00**;** Data: 10/01/2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Municipal de Quixaba/PB.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:087F7FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DISPENSA 015 2025

DISPENSA Nº 015/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **14 a 16 de janeiro de 2025, cotação adicional de propostas de preços** para a contratação de empresa para prestação de serviços especializados no apoio administrativo para revisão, retificação, parametrização e envio dos eventos periódicos e não periódicos do E-social dos funcionários da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB in loco por no mínimo 3 vezes na semana e devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.
Os interessados deverão protocolar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.
Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 10 de janeiro de 2025.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência de contratação de empresa para prestação de serviços especializados no apoio administrativo para revisão, retificação, parametrização e envio dos eventos periódicos e não periódicos do E-social dos funcionários da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB in loco por no mínimo 3 vezes na semana e devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados no apoio administrativo para revisão, retificação, parametrização e envio dos eventos periódicos e não periódicos do E-social dos funcionários da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB in loco por no mínimo 3 vezes na semana e devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2025	MÊS	12

2.2 Os serviços aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3- Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.
Todas as alterações do contrato social.
Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1 A Contratada deverá prestar os serviços na sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB por no mínimo 3 vezes na semana de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 015/2025, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante
Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado conforme realização do fornecimento, a contar do recebimento dos serviços e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente
O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

8 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:499457B3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 006/2025 - ERRATA

Designa agente de contratação e equipes de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da lei federal Nº 14.133, de 2021 e seus regulamentos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 e 6º, LX, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e atuação do agente de contratação;
CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal de Santa Cecília possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos artigos 74 e 75;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 106/2023 de 29 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES, CPF nº 115.949.064-32, Matrícula nº 1202721, para exercer a função de Agente de Contratação, e MARIA BETÂNIA DE SOUZA, CPF nº 026.239.114-79, Matrícula nº 1003283, para funcionar como suplente, quando o titular estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações nas modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, inclusive as contratações previstas nos Art. 74 e 75 da citada Lei, realizadas pela Prefeitura Municipal e demais Fundos Municipais.
Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliarão o Agente de Contratação na condução dos processos licitatórios e contratações diretas:

• MARIA BETÂNIA DE SOUZA, CPF nº 026.238.114-79, Matrícula nº 1003282;
• MANOELA DE MACEDO PEREIRA, CPF nº 067.662.344-70, Matrícula nº 1003279.

Art. 3º Os Agentes de Contratação designados nos termos desta portaria deverão ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costume e publicação no diário oficial.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 001/2024, convalidando-se os atos praticados sob a égide dela, até a presente data.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:AC4023CE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 002/2025

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB

CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede na Rua Alexandre de Carvalho, 78, Belo Horizonte, Patos/PB – CEP 58.704-240, inscrita no CNPJ: 27.126.882/0001-92, como titular o DR. CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, OAB/PB 13676, RG 1.986.741-SSP/PB, CPF 024.396.604-00.

Contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica em licitações e contratos, e outros correlatos- para ser

prestada em favor da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021.

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais e com valor global R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

PRAZO: 06/01/2025 até 31/12/2025

Santana dos Garrotes, 06 de janeiro de 2025.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:99C9A962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 005/2025

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 40.983.860/0001-07, Rua Darcílio Wanderley Da Nóbrega, 364-A, sala 1, CEP 58.700-320, Brasília, Patos/PB.

Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada para acompanhamento de processos no Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba na 1° e 2° instancia para a Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021.

VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (Sete mil reais), dando um valor global R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

PRAZO: 06/01/2025 até 31/12/2025

Santana dos Garrotes, 06 de janeiro de 2025.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:6D97137C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 010/2025

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **13 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2025, cotação adicional de preços para** a contratações de empresa especializada para Fornecimento de link de acesso à Internet (150MB) DEDICADO/FULL ao mês; com manutenção de rede. Destinados às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB**,** que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 09 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratações de empresa especializada para Fornecimento de link de acesso à Internet (150MB) DEDICADO/FULL ao mês; com manutenção de rede. Destinados às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Contratações de empresa especializada para Fornecimento de link de acesso à Internet (150MB) DEDICADO/FULL ao mês; com manutenção de rede. Destinados às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB.	MÊS	12		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será de doze meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 **– Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:E89E4BF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 013/2025

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **13 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2025, cotação adicional de preços para** a contratação de empresa para executar o sistema completo para Gestão de Contratos e Controle de Estoque específico do Setor Público e Controle de Compras, ambiente Web, no município de Santana dos Garrotes/PB**,** que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 09 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente De Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para executar o sistema completo para Gestão de Contratos e Controle de Estoque específico do Setor Público e Controle de Compras, ambiente Web, no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Contratação de empresa para executar o sistema completo para Gestão de Contratos e Controle de Estoque específico do Setor Público e Controle de Compras, ambiente Web, no município de Santana dos Garrotes/PB.	MÊS	12		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será de doze meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 **– Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:250772CF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 004/2025

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB

CONTRATADO: EMPRESA ALVES MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – DEMAIS – CNPJ Nº 10.563.643/0001-05, sediada na Avenida Flavio Ribeiro Coutinho, 167, 211/212, Manaíra, CEP: 58.037-000, João Pessoa – PB.

Contratação de consultoria jurídica especializada para auxiliar a secretária de educação do município de Santana dos Garrotes-PB, no tocante as exigências do novo FUNDEB, a Lei 14.113/2020, tais como, elaboração de projetos de lei; planejamento dos recursos do VAAT, orientação a correta aplicação dos índices constitucionais, acompanhamento junto ao FNDE, e, demais ações jurídico administrativas que se fizerem necessárias, para ser prestada em favor da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021.

VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dando um valor global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO: 06/01/2025 até 31/12/2025

Santana dos Garrotes, 06 de janeiro de 2025.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:92D2546B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 011/2025

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **13 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2025, cotação adicional de preços para** a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de bombas submersas 1/2cv, 3/4cv e 1.0cv; para uso de abastecimento de água no município de Santana dos Garrotes/PB**,** que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 09 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de bombas submersas 1/2cv, 3/4cv e 1.0cv; para uso de abastecimento de água no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de bombas submersas 1/2cv, 3/4cv e 1.0cv; para uso de abastecimento de água no município de Santana dos Garrotes/PB.	MÊS	12		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e

último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de iniciar o fornecimento do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será de doze meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 – **Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:5DB24C03

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 012/2025

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **13 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2025, cotação adicional de preços para** a contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB**,** que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 09 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB.	MÊS	12		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será de doze meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 – **Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:645CE8E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PORTARIA CMSD/GPC/Nº 005/2025

PORTARIA CMSD/GPC/Nº. 005/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 454, de 22 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

NOMEAR o Senhor Francisco Lindomar de Sousa, brasileiro, casado, portador do R. G. nº 2.264.238 – 2ª via SSDS, CPF nº 028.610.524-14, para exercer o cargo em Comissão de Divisão de Transporte, código DAI.201-3 da Câmara Municipal de São Domingos-PB, servindo-lhe de título a presente portaria para que possa exercer prerrogativas inerentes ao cargo público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2025.

VALDERAN DE ALMEIDA QUEIROGA
= Presidente =

Publicado por:
Valderan de Almeida Queiroga
Código Identificador:05E6FF9A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS DE USO DE UM POÇO AMAZONAS LOCALIZADO NO SÍTIO PEREIRO BRANCO NESTE MUNICÍPIO, O POÇO SERÁ DESTINADO AO ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO DE DIVERSAS COMUNIDADES DO SÍTIO E DAS ADJACÊNCIAS, DURANTE O PERÍODO DA SECA QUE ASSOLA A REGIÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSÉ LOPES MONTEIRO FILHO - R$ 21.600,00.
São Francisco - PB, 10 de Janeiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:A2CFD1A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO SITIO VITURINO, NA ZONA RURAL, DESTINADO PARA O USO DA PARTE ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O POÇO AMAZONAS, PARA ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO DE DIVERSAS COMUNIDADES ADJACENTES A CARGO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO JUSTINO SOBRINHO - R$ 21.600,00.
São Francisco - PB, 10 de Janeiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:1969AB88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2025
A Prefeitura Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA O CORTE DE TERRA DAS COMUNIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, A CARGO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: http://www.saofrancisco.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de Janeiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015.
São Francisco - PB, 10 de Janeiro de 2025

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:83DEE9D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.
Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 10 de Janeiro de 2025

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:A1E1FB5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS DE USO DE UM POÇO AMAZONAS LOCALIZADO NO SÍTIO CACIMBINHA NESTE MUNICÍPIO, O POÇO SERÁ DESTINADO AO ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO DE DIVERSAS COMUNIDADES DO SÍTIO E DAS ADJACÊNCIAS, DURANTE O PERÍODO DA SECA QUE ASSOLA A REGIÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CARLOS AUGUSTO SOARES DE OLIVEIRA - R$ 24.000,00.
São Francisco - PB, 10 de Janeiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:28321FF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00127/2023

ERRATA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00127/2023

ONDE LÊ-SE :
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO
2° TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023 - CONTRATO N. 00127/2023.
CONTRATADA: ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 10.714.599/0001-89
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
O prazo do contrato prorroga até 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 2024.
NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

LÊ-SE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO
2° TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023 - CONTRATO N. 00127/2023.
CONTRATADA: ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 10.714.599/0001-89
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
O prazo do contrato prorroga até 31 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 2024.
NOVA VIGÊNCIA: 31/03/2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:51D595DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX 01/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS DE USO DE UM POÇO AMAZONAS LOCALIZADO NO SÍTIO PEREIRO BRANCO NESTE MUNICÍPIO, O POÇO SERÁ DESTINADO AO ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO DE DIVERSAS COMUNIDADES DO SÍTIO E DAS ADJACÊNCIAS, DURANTE O PERÍODO DA SECA QUE ASSOLA A REGIÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 02.05 SEC. INFRA EST. URB. RURAL 15.122.2003.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00002/2025 - 10.01.25 - JOSÉ LOPES MONTEIRO FILHO - R$ 21.600,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:F80852A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX 02/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO SITIO VITURINO, NA ZONA RURAL, DESTINADO PARA O USO DA PARTE ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O POÇO AMAZONAS, PARA ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO DE DIVERSAS COMUNIDADES ADJACENTES A CARGO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 02.05 SEC. INFRA EST. URB. RURAL 15.122.2003.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00003/2025 - 10.01.25 - FRANCISCO JUSTINO SOBRINHO - R$ 21.600,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:4BDB07FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX 04/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS DE USO DE UM POÇO AMAZONAS LOCALIZADO NO SÍTIO CACIMBINHA NESTE MUNICÍPIO, O POÇO SERÁ DESTINADO AO ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO DE DIVERSAS COMUNIDADES DO SÍTIO E DAS ADJACÊNCIAS, DURANTE O PERÍODO DA SECA QUE ASSOLA A REGIÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 02.05 SEC. INFRA EST. URB. RURAL 15.122.2003.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00004/2025 - 10.01.25 - CARLOS AUGUSTO SOARES DE OLIVEIRA - R$ 24.000,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:DA274476

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇAO DE CALÇADO ESCOLAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 27 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 13:31 horas do dia 27 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.
Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 10 de Janeiro de 2025

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:381C429A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 035/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ERINALDO JUSTINO DA SILVA** para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** – Símbolo DAS 2 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 578, de 23 de fevereiro de 2024, com lotação na **Secretaria de Saúde e Meio Ambiente** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:5447CD57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 036/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CAMILA DANTAS DA SILVA** para exercer o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA** – Símbolo DAS 2 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 578, de 23 de fevereiro de 2024, com lotação na **Secretaria de Saúde e Meio Ambiente** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:553A2951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 037/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ MENDES BARBOSA** para exercer o cargo de **DIRETOR DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR** – Símbolo DAS 2 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 578, de 23 de fevereiro de 2024, com lotação na **Secretaria de Saúde e Meio Ambiente** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:B0E92579

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 038/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SIMERY FERREIRA DE SOUSA** para exercer o cargo de **DIRETORA DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÃO** – Símbolo DAS 2 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 578, de 23 de fevereiro de 2024, com lotação na **Secretaria de Saúde e Meio Ambiente** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:C4A66563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 039/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA JOSÉ LOPES FERREIRA** para exercer o cargo de **DIRETORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** – Símbolo DAS 2 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 578, de 23 de fevereiro de 2024, com lotação na **Secretaria de Saúde e Meio Ambiente** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:1E4416D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 040/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, **FRANCISCA REGINA QUEIROGA VIEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat: 642, para exercer a função de **DIRETORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** – Símbolo DAS 2 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 578, de 23 de fevereiro de 2024, com lotação na **Secretaria de Saúde e Meio Ambiente** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:1A7D47AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 041/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **TAINA DE MATOS PEREIRA** para exercer o cargo de **DIRETORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** – Símbolo DAS 2 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 578, de 23 de fevereiro de 2024, com lotação na **Secretaria de Saúde e Meio Ambiente** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:91555ECF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 042/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SANIEL FERREIRA RODRIGUES** para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I** – Símbolo AT 1 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 578, de 23 de fevereiro de 2024, com lotação na **Secretaria de Educação** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:1AA88BCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 043/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SHIRLENE DA SILVA** para exercer o cargo de **CHEFE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO** – Símbolo DAI 2 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 578, de 23 de fevereiro de 2024, com lotação na **Secretaria de Educação** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:1DA36517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 044/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ADELIA IRINA DE SOUSA** para exercer o cargo de **CHEFE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO** – Símbolo DAI 2 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 578, de 23 de fevereiro de 2024, com lotação na **Secretaria de Assistência Social** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:5FA69AFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/Nº 045/2025-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 75, de 22.10.2001, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, quanto aos parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 94, de 31 de maio de 2001, que cria o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Francisco;

CONSIDERANDO o resultado oficial do processo de escolha mediante voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores de dezesseis anos, com domicílio eleitoral no Município de São Francisco;

RESOLV E:

Art. 1°. Nomear **ANA CRISTINA LOPES DA SILVA** para, na qualidade de agente honorífico, exercer a função pública de Conselheira do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Francisco, para substituir a Conselheira **AURILENE SILVEIRA COSTA,** mat. 1335, que gozará suas férias por um período de 30 dias, a contar de 01/01/2025 à 30/01/2025, com a incumbência de desenvolver as atividades de que trata a Lei nº 107/2001, de 12 de novembro de 2001, e suas posteriores alterações, servindo a presente como título de sua investidura.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:78A88FAD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR PPS 009/2024

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Edital 004/2024
Processo Seletivo Simplificado N.º. 009/2024
Resultado da Análise Curricular

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado 009/2024, que objetiva a contratação por tempo determinado para as funções na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 20 de dezembro do ano de 2024 e suas alterações posteriores:

Função: Enfermeiro Plantonista (Código 001)		
NOME	**DOCUMENTO**	**PONTUAÇÃO**
Gildevânia Bispo Xavier	CPF: 064.938.674 - 44	94,66 (Classificado)
Juliana da Silva Pires	CPF: 081.361.154 - 78	82,62 (Classificado)
Tamires Felix de Morais	CPF: 066.733.204 - 94	81,87 (Classificado)
Natali Garcia de Melo	CPF: 429.603.058 - 25	77,90 (Classificado)
Patrícia de Paula Coelho de Araújo	CPF: 057.923.494 - 01	75,71 (Classificado)
Zenaide Salvador dos Santos	CPF: 056.525.484 - 79	72,12 (Classificado)
Joana Leite de Souza	CPF: 040.997.224 - 06	69,62 (Classificada)
Bismael Farias da Silva	CPF: 702.554.174 - 54	55,86 (Classificado)
José Washington Lima	CPF: 061.740.844 - 00	52, 68 (Classificado)
Maria Monique de Farias e Silva	CPF: 096.368.294 - 62	50,81 (Classificado)
Mylenna Sirqueira Lopes Brito	CPF: 608.418.863 - 00	44,10 (Classificado)
Maria Augusta P. Guimarães	CPF: 040.557.334 - 02	41,08 (Classificado)
Aline Betânia Mauricio Leal	CPF: 083.678.804 - 47	35,00 (Não Classificado)
Ellen Cavalcanti da Silva Azevedo	CPF: 070.080.024 - 75	14,00 (Não Classificado)
Daví Roni da Silva	CPF: 112.357.184 - 84	2,5 (Não Classificado)

Função: Cirurgião Dentista (Traumato-Buco-Maxilo-Facial – CEO (Código 002)		
NOME	**DOCUMENTO**	**PONTUAÇÃO**
Eriberto de Araújo Dantas	CPF: 055.776.264 - 20	68,21 (Classificado)
Vitória Larissa O. Ferreira	CPF: 129.026.384 - 18	(Desclassificado)

Função: Cirurgião Endodontista – CEO – CEO (Código 003)		
NOME	**DOCUMENTO**	**PONTUAÇÃO**
Stefhanie Joyce Pereira Bezerra	CPF: 476.213.588 - 74	53,35 (Classificado)
Rafael Mendes da Silva	CPF: 107.894.454 - 75	52,75 (Classificado)

Função: Cirurgião Periodontista – CEO (Código 004)		
NOME	**DOCUMENTO**	**PONTUAÇÃO**
João Henrique Pereira Mrtins	CPF: 093.643.534 - 80	69,41 (Classificado)
Paulyanna Farias Trajano	CPF: 055.470.204 - 51	39,03 (Não Classificado)

Função: Educador Físico (Código 005)		
NOME	**DOCUMENTO**	**PONTUAÇÃO**
Mireli Cordeiro dos Sntos	CPF: 123.132.564 - 05	50,06 (Classificado)
Fabiano Mendes Bezerra	CPF: 068.365.094 - 77	49,81 (Classificado)

Função: Fisioterapeuta (Código 006)		
NOME	**NOME**	**NOME**
Maysa Kemilli Campos Rodrigues	CPF: 708.732.544 - 22	51, 39 (Classificado)
José Victor Amaral Leite	CPF: 710.132.894 - 63	51,18 (Classificado)

Função: Cirurgião Odontopediatra – CEO (Código 007)		
DOCUMENTO	**DOCUMENTO**	**DOCUMENTO**
Laryssa Barros da Silva	CPF: 705.558.374 - 83	38,87 (Não Classificado)
Jade de Souza Cavacalcante	CPF: 080.757.444 - 97	25,59 (Não Classificado)

Função: Técnico de Enfermagem Plantonista (Código 008)		
NOME	**DOCUMENTO**	**PONTUAÇÃO**
Dayana Monalisa de Sousa	CPF: 123.769.694 – 17	72,64 (Classificado)
Marta Beatriz de Freitas Cordeiro	CPF: 118.636.324 – 09	71,20 (Classificado)
Ilma Gabriela Souza Medeiros	CPF: 090.329.114 – 22	68,30 (Classificado)
Ilca Nadjani Souza Medeiros	CPF: 071.165.184 – 10	65,74 (Classificado)
Maria Josete de Farias Silva	CPF: 032.325.114 – 57	64,36 (Classificado)
Auricelma de Freitas	CPF: 042.406.094 – 96	54,85 (Classificado)
Maraisa Geciane Medeiros Tutu	CPF: 071.303.214 – 66	53,70 (Classificado)
Luiz Carlos da Silva	CPF: 080.784.464 – 03	51,06 (Classificado)
Cinthia Aurelina B. Barbosa	CPF: 105.983.104 – 01	50,50 (Classificado)
Paula Graciete de Brito Barbosa	CPF: 790.068.254 – 68	46,30 (Classificado)
Cleo Siqueira de Paiva	CPF: 093.079.634 – 95	46,00 (Classificado)
Valdênio Silva dos Santos	CPF: 128.149.954 – 48	42,74 (Classificado)
Ana Josélia Pinheiro de Oliveira	CPF: 039.458.724 – 30	40,00 (Classificado)
Vanusa Anabel Bezerra Silva	CPF: 129.732.754 – 31	35,62 (Não Classificado)
Marta Georgia Alves	CPF: 091.590.684 – 85	30,50 (Não Classificado)
Sandra Margarida B. de Vasconcelos	CPF: 043.910.594 – 36	30,00 (Não Classificado)
Ana Maria Gonçalves da Silva	CPF: 047.095.524 – 44	9,0 (Não Classificado)
Graciete Santana Ferreira	CPF: 068.848.694 – 02	(Desclassificado)
Anthonny Gabriel Jatobá Barbosa	CPF: 121.542.074 – 99	(Desclassificado)
Elenice da Silva Brito	CPF: 708.244.604 – 72	(Desclassificado)
Samara Alane dos Santos Sales	CPF: 122.976.984 – 61	(Desclassificado)
Maria Cícera da Silva	CPF: 046.146.424 – 11	(Desclassificado)

São João do Tigre 09 de janeiro de 2025

JOSE WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA DA SILVA PEREIRA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:55791DEB

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PMSJT/CP

Edital Prefeitura Municipal de São João do Tigre PB/ CP n.º 001/2025
Concurso Público n.º 001/2024
Convocação para Procedimento Admissional

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, través da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a convocação para o Procedimento Admissional dos candidatos relacionados no Anexo Único – Item 02 deste, todos classificados no Concurso Público n.º 001/2024, com Resultado Final homologado nos termos do Decreto Municipal n.º 093, de 22 de outubro de 2024, observadas as seguintes regras:

1. DA CONVOCAÇÃO:
1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Item 02 do Anexo Único deste Edital para realização da Inspeção Médica Oficial, em observância do disposto no artigo 17 da Lei Municipal n.º 158, de 15 de outubro de 1993, todos classificados dentro dos quantitativos constantes do quadro constante do subitem 1.1.1 do Edital n.º 001/2022, de 9 de março de 2022:
1.2.A Inspeção Médica Oficial no dia, local e horário de início previstos no item 01 do Anexo Único.
1.3. O candidato convocado deverá comparecer aos locais designados para a realização da Inspeção Médica com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, munido de documento de **identidade com foto** (original).
1.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua apresentação.
1.3.2. O candidato que deixar de apresentar o documento exigido no subitem 1.3 estará impedido de realizar o procedimento da Inspeção Médica Oficial e perderá o direito de nomeação e posse.
1.5. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Inspeção Médica Oficial após o horário fixado para o seu início.
1.6. Para o Inspeção Médica Oficial, no local designado, os candidatos serão chamados para atendimento individual pela ordem de classificação do Resultado Final do Concurso.
1.6.1. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do Inspeção Médica Oficial após o horário fixado para o seu início.

2. DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL:
2.1 O Inspeção Médica Oficial, de caráter desclassificatório, avaliará se o candidato possui as condições físicas e mentais necessárias para desempenhar as atribuições do cargo, sendo o candidato considerado apto ou inapto.
2.2.O candidato deverá entregar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares, impressos, assim descritos:
2.2.1. Exames laboratoriais:sangue: hemograma completo, hemoglobina glicada, Grupo sanguíneo, glicose, ureia, creatinina eGama GT;
2.2.2. PSA (Somente para homens a partir de 40 anos);
2.2.3. Mamografia (somente para mulheres a partir de 40 anos) com laudo;
2.2.4. Radiografia de tórax 2 posições PA com laudo;
2.2.5. Radiografia de coluna total com laudo.
2.2.6. Declaração pessoal negativa de diagnóstico de doença crônica, grave ou incapacitante a curto prazo, conforme modelo em Anexo.
2.3O candidato deverá, se solicitado e às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste Edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.
2.4.Havendo necessidade de exame complementar o candidato deverá retornar à Inspeção Médica Oficial com o(s) exame(s) solicitado(s) dentro do novo prazo concedido, sob pena de desclassificação.
2.5.Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do Nome do(a) Candidato(a), deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do exame médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.
2.6.A inautenticidade do exame médico implica a inaptidão do candidato.
2.7.Não serão aceitos exames com rasuras ou emendas.
2.8.É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital de Convocação para entrega dos exames laboratoriais, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.9.O médico do trabalho após análise da avaliação clínica e dos exames laboratoriais e médicos do candidato, emitirá parecer individual conclusivo de sua aptidão ou inaptidão.
2.10. Se na análise dos exames laboratoriais e médicos, for evidenciada alguma alteração clínica, o médico mencionado no subitem 2.9 deverá determinar se a mesma é:
2.10.1. Incompatível com o cargo pretendido;
2.10.2. Potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
2.10.3. Determinante de frequentes ausências;
2.10.4. Capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
2.10.5. Potencialmente incapacitante a curto prazo.
2.11.Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item acima, o candidato será considerado inapto.
2.12.Será desclassificado o candidato que:
a) Se ausente na fase de Inspeção Médico Oficial;
b) Não apresente documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital;
c) For considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas neste item.
2.13.Os resultados dos exames e laudos exigidos neste Edital, deverão conter o nome completo do candidato e número do seu documento de identidade, impresso ou escrito, e ter prazo de validade não superior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.
2.14.Em todos os exames laboratoriais, além das informações acima citadas, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
2.15.O resultado preliminar da Inspeção Médica Oficial será publicado no endereço eletrônico: https://saojoaodotigre.pb.gov.br/concursopublico/
2.16.Caberá pedido de revisão contra o resultado preliminar da Inspeção Médica Oficial, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.
2.16.1. O pedido de revisão deverá ser protocolado presencialmente perante o Protocolo da Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizado à Rua Pedro Feitosa, 32, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.
2.17.O resultado da análise dos pedidos de revisão contra o resultado do Inspeção Médica Oficial, a ser realizado por médico designado pela Secretária Municipal de Administração, e o resultado final da Inspeção Médica Oficial será publicado no endereço eletrônico: https://saojoaodotigre.pb.gov.br/concursopublico/.

3. Da Documentação a ser Apresentada pelo Candidato(a):
3.1. A documentação relacionada neste Edital deverá ser apresentada pelo(a) Candidato(a) julgado apto na fase da Inspeção Médica Oficial no prazo e forma previstos no Anexo Único deste Edital;
3.2. Não serão aceitos para fins admissionais os documentos apresentados após o prazo estabelecido no subitem 3.1. deste Edital;
3.3. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no subitem 3.1 deste Edital acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) e sua exclusão da ordem de classificação registrada no Resultado Final do Concurso;

3.4. Na forma estabelecida no item anterior deste Edital, o(a) Candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de estado civil (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
- http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
g) PIS/PASEP;
h) 2 fotos 3 cm x 4 cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) se ocupante de cargo ou função pública constitucionalmente acumulável:
n.1) certidão subscrita pelo responsável do setor responsável pela gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso;
n.2) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública, com a indicação do horário diário de entrada e saída;
Observação: nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emitente, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.
o) Declaração atualizada dos respectivos bens;
p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos para o cargo pretendido, conforme previsto no Edital de Abertura do Concurso;
s) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
t) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do e-Social (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral (CQC) e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal:
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml.
u) Comprovar o endereço por meio de entrega de copias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, ou outro documento oficial, em nome do(a) candidato, ou declaração de que o(a) candidato(a) reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
v) cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal n.º 13.726/2018;
x) declaração de não ter sofrido, nos últimos cinco anos, penalização disciplinares referente ao exercício de cargos ou funções públicas;
z) Relação de cargos de direção e de órgão colegiados que o(a) candidato exerça ou haja exercido nos últimos dois anos.

São João do Tigre (PB), 10 de janeiro de 2025.

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS
Secretária Municipal De Administração

ANEXO ÚNICO

01 - CRONOGRAMA

I - INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL:
a) DATA DE REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL: 27 de janeiro de 2025 (segunda-feira);
b) LOCAL: Centro de Referência da Assistência Social, CRAS;
c) ENDEREÇO: Rua João Pedro Tutu Sobrinho, s/n - Centro, São João do Tigre (PB);
d) HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES (Manhã): 08h00min
e) HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES (Manhã): 08h50min
f) HORÁRIO DA AVALIAÇÃO (Manhã): 9h00min
g) DATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES: 29 de janeiro de 2025;
h) DATA FINAL PARA INTERPOSIÇÃO PEDIDO DE REVISÃO: 31 de janeiro de 2025;
i) DATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REVISÃO: 4 de fevereiro de 2025;
j) DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 4 de fevereiro de 2025.

II – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:
a) DATA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: 5 a 7 de fevereiro de 2025;
b) LOCAL: Protocolo da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São João do Tigre;
c) ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizado à Rua Pedro Feitosa, 32, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h;
d) HORÁRIO (Manhã): das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.
e) DATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES: 14 de fevereiro de 2025;
f) DATA FINAL PARA INTERPOSIÇÃO PEDIDO DE REVISÃO: 19 de fevereiro de 2025;
g) DATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REVISÃO: 21 de fevereiro de 2025;
h) DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 21 de fevereiro de 2025;
h) DATA DA NOMEAÇÃO: 25 de fevereiro de 2025;
i) DATA DA POSSE: 28 de fevereiro de 2025.
(*) As datas previstas neste Cronograma estão sujeitas a alterações

02 - RELAÇÃO DO(a)S CANDIDATO(a)S CONVOCADO(a)S

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - PCD (01)
Class. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a)
000001 0104013 THAYSSA DUARTE SATURNO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (04)
Class. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a)
000001 0101009 ANDERSON PORTELA SILVA DE LIMA
000002 0104006 SILVIO LUCENA ALVES TEIXEIRA
000003 0101012 ARIANA DE SOUZA SILVA
000004 0103015 MARIA ELOISA DE OLIVEIRA GOMES

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (03)
Class. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a)
000001 0105019 MARIA ANDRESSA PEREIRA
000002 0104021 ANA BEATRIZ COSTA GONÇALVES
000003 0105014 LUCINEIDE BEZERRA DA SILVA

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (03)
Class. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a)
000001 0110060 MARCELA LAYRLA DE FREITAS TUTU
000002 0108023 ELISANDRO DE ANDRADE SILVA
000003 0110048 LEANDRO QUEIROZ GUILHERME

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (02)
Class. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a)
000001 0401001 ALCIONE QUITÉRIA DE ALMEIDA FRANÇA
000002 0401002 ALEX DE ARAUJO VENTURA DOS SANTOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (03)
Class. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a)
000001 0202019 ANTONIEL JOSE DO NASCIMENTO
000002 0306017 JOSÉ VALMIR BEZERRA DA SILVA
000003 0305019 JONAS SOUZA DE OLIVEIRA

CARGO: ENFERMEIRO (01)
Class. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a)
000001 0401020 JULIANA DA SILVA PIRES

CARGO: FARMACEUTICO (01)
Class. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a)
000001 0402015 THAMYRES ASSÍRIA DE SOUZA GOMES

CARGO: NUTRICIONISTA DA EDUCAÇÃO (01)
Class. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a)
000001 0402022 RAFAELA SILVA ALVES FREITAS

CARGO: NUTRICIONISTA DA SAÚDE (01)
Class. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a)
000001 0402024 AMOYSA ARAUJO RIBEIRO

CARGO: ODONTÓLOGO (01)
Class. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a)
000001 0403003 ERIBERTO DE ARAUJO DANTAS

CARGO: PROFESSOR A-1 (08)
Class. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a)
000001 0406024 MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA
000002 0405022 JOSEFA ELENILDA DOS SANTOS
000003 0404025 ELISABETH KAROLINE DE OLIVEIRA MEDEIROS
000004 0404018 DJANILDA ALVES FEITOSA REBOUÇAS
000005 0407008 MARIA IZENILDA MARTINS
000006 0404023 ELANIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO VENTURA
000007 0501014 RAYANE GISELLE VITURIANO SILVA
000008 0502004 TANIA FELIX FEITOSA

CARGO: PROFESSOR B - CIÊNCIAS (03)
Class. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a)
000001 0502019 CLAUDEANE RAIMUNDO DA COSTA
000002 0502014 ALAN CLAYTON FERREIRA DA SILVA
000003 0502018 CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO

CARGO: PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA (02)
Class. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a)
000001 0102008 LUAN VALTER DA SILVA
000002 0101002 ADENIRTO JEFFERSON GOMES ALVES

CARGO: PROFESSOR B – GEOGRAFIA (03)
Class. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a)
000001 0504019 ANDRE AIRES DE FARIAS
000002 0605002 GUSTAVO DOS SANTOS COSTA
000003 0605013 LÉCIO RÉGIS FERREIRA FEITOSA

CARGO: PROFESSOR B – HISTÓRIA (01)
Class. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a)
000001 0605022 ALAN SILVA BACELAR

CARGO: PROFESSOR B – LETRAS/INGLÊS (01)
Class. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a)
000001 0606014 TARLAN ALEXANDRE DE LIMA

CARGO: PROFESSOR B – LETRAS/PROTUGÛES (03)
Class. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a)
000001 0606025 CARLA ADRIANA RAIMUNDO DA COSTA DUARTE
000002 0606023 AUDENICE DA COSTA ALVES FEITOSA
000003 0608005 MARICELMA MARQUES DE LIMA SILVA

CARGO: PROFESSOR B – MATEMÁTICA (02)
Class. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a)
000001 0609010 FRANCÍLIA DE FÁTIMA SILVA QUEIROZ
000002 0609027 MARIA GILCLECIA CONRADO DE SOUZA

CARGO: PSICÓLOGO (01)
Class. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a)
000001 0610010 FERNANDA SAYLLA CELESTINO DA SILVA

(Modelo)
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOENÇAS CRÔNICAS, GRAVES E/OU INCAPACITANTES

Eu, _____, inscrito sob o CPF no _____, declaro, para os fins de nomeação e posse no cargo de provimento efetivo de _____perante a Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), em razão de aprovação no Concurso Público n.º 001/2024, que não possuo diagnóstico de nenhuma doença crônica, grave ou incapacitante a curto prazo. O ora declarado é a expressão da verdade, responsabilizo-me.

São João do Tigre (PB), _____ de _____ de 2025

(MODELO)
DE PETIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Ilustre Senhor(a) Secretário(a) de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São João do Tigre – Paraíba

Nome Completo do(a) Candidato(a), brasileiro(a), (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade com RG sob o n.º _____– ____, e CPF de n.º _____, domiciliado(a) no Município de_____, Estado de(a) _____, onde reside rua),_____n.º_____,Bairro _____ CEP _____, na qualidade de candidato (a) aprovado(a) no Concurso Público PM n.º 001/2024, nos termos do Edital PMSJT/SMA/AP/CP nº 001/2025, com o devido respeito e o necessário acato, vem a ilustre presença de Vossa Senhoria para apresentar em anexo a documentação comprobatória dos requisitos legais de posse no cargo de provimento efetivo de (nome do cargo).

Requer a juntada da documentação em anexo ao respectivo Processo Administrativo, bem como a sua regular análise.

Termos em que pede deferimento.

São João do Tigre (PB), em ____ de _____ de 2025.

_____
(Nome do(a) Candidato(a)
Inscrição n.º ( )

(MODELO)
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE DISCIPLINAR

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF n°_____, e RG _____, declaro para os devidos fins e efeitos que não penalidades administrativas decorrentes do exercício de cargos ou funções públicas nos últimos 05 (cinco anos).

São João do Tigre (PB), em _____ de _____ de 2025.

_____
(Nome do(a) Candidato(a)
Inscrição n.º ( )

(MODELO)
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO INACUMULÁVEL

DECLARAÇÃO
Eu, _____, portador do CPF n° _____, e RG _____, declaro para os devidos fins e efeitos que não recebo aposentadoria ou benefício proveniente de **regime próprio** de previdência social, e ou, do **regime geral** de previdência social, relativo a emprego público.

São João do Tigre (PB), em _____ de _____de 2025.

_____
(Nome do(a) Candidato(a)
Inscrição n.º ( )

(MODELO)
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OCUPAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA – PARA QUEM NÃO EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF n°_____ _____, e RG _____, declaro para os devidos fins e efeitos que não exerço cargo ou emprego público.

São João do Tigre (PB), em _____ de _____ de 2025.

_____
(Nome do(a) Candidato(a)
Inscrição n.º ( )

(MODELO)
DECLARAÇÃO DE BENS COM A INDICAÇÃO DAS FONTES DE RENDA
Relação de Bens

Identificação do Bem	Valor de Aquisição	Valor Venal

Fontes de Renda

(MODELO)
RELAÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO OU EM ÓRGÃOS COLEGIADOS

Relação de Cargos de Direção, Chefia ou Assessoramento ou em Órgão Colegiado exercido nos últimos dois anos

Cargo/Função	Ente/Órgão	Período

São João do Tigre (PB), em _____ de _____de 2025.

_____
(Nome do(a) Candidato(a)
Inscrição n.º ( )

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:6BB8C700

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 867, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Determina a exoneração de servidores comissionados e a rescisão de contratos temporários por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação aplicável, e

CONSIDERANDO o término do mandato eletivo vigente em 31 de dezembro de 2024 e o início de um novo mandato para o período de 2025/2028, com posse ocorrida em 1.º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, vinculados ao desempenho de funções de chefia, direção e assessoramento;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a autonomia da nova gestão na formação de sua equipe e na definição das políticas públicas;

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam exonerados, com efeito retroativo a 01/01/2025, todos os servidores ocupantes de cargos comissionados da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, incluindo os secretários municipais, nomeados pela gestão anterior.

Art. 2.º Ficam rescindidos, com efeito retroativo a 01/01/2025, todos os contratos temporários celebrados por excepcional interesse público, cuja formalização tenha ocorrido até 31/12/2024, independentemente de estarem em vigor.

Art. 3.º Ficam destituídos, a partir desta data, os servidores públicos efetivos que ocupem cargos em comissão, devendo retornar aos seus respectivos cargos efetivos de origem.
Art. 4.º Ficam revogadas, a partir desta data, todas as funções gratificadas concedidas a servidores públicos efetivos e as verbas de representação atribuídas a servidores comissionados.

Art. 5.º Este Decreto não se aplica às servidoras gestantes ou em licença-maternidade, nem aos servidores afastados por tratamento de saúde, que entraram de licenças até o dia 31/12/2024.

Parágrafo Único: Após a cessação das condições impeditivas previstas neste artigo, aplicar-se-ão, automaticamente, as disposições dos artigos 1.º a 4.º deste Decreto.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º de janeiro de 2025.

São José da Lagoa Tapada-PB, 02 de janeiro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:D81AB802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

PORTARIA Nº 02/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE

NOMEAR, nesta data a senhora **DAMIANA BOZANA OLIVEIRA GOMES,** portador do R.G. nº 4.115.213 SSDS/PB e do CPF nº 705.871.524-60, para exercer o cargo de **SECRETARIA ADMINISTRATIVA** da Câmara Municipal de São José da Lagoa

Tapada, Estado da Paraíba, cargo comissionado e de livre nomeação e exoneração.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2025.

RAIMUNDO MENDES DE SOUSA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:C41A4145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

PORTARIA Nº 03/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE

NOMEAR, nesta data a senhora **MAYARA MATIAS ALVES GOMES,** portador do R.G. nº 57.320.676-4 SSDS/PB e do CPF nº 093.241.164-95, para exercer o cargo de **DIRETORA DE CERIMONIAL** da Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba,cargo comissionado e de livre nomeação e exoneração.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2025.

RAIMUNDO MENDES DE SOUSA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:D704C356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

PORTARIA Nº 04/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE

NOMEAR, nesta data a senhora **ERICA INACIO DE SOUSA,** portadora do R.G. nº 5.008.360 SSDS/PB e do CPF nº 170.985.184-84, para exercer o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA** da Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, cargo comissionado e de livre nomeação e exoneração.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2025.

RAIMUNDO MENDES DE SOUSA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:F967D049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

PORTARIA Nº 05/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE

NOMEAR, nesta data o senhor **JOSÉ JUNIOR DE ANDRADE,** portador do R.G. nº 4.443.514 SSDS/PB e do CPF nº 137.005.844-66, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE IMPRENSA** da Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, cargo comissionado e de livre nomeação e exoneração.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2025.

RAIMUNDO MENDES DE SOUSA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:7EDB776D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

PORTARIA Nº 06/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE

NOMEAR, nesta data o senhor **ROGERIO ARAÚJO DE MELO,** portador do R.G. nº 2.663.398 SSP/PB e do CPF nº 042.247.834-28, para exercer o cargo de **CONTADOR** da Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, cargo comissionado e de livre nomeação e exoneração.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2025.

RAIMUNDO MENDES DE SOUSA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:2C65EB82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

PORTARIA Nº 07/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE

NOMEAR, nesta data o senhor **DANIEL PINTO NÓBREGA GADELHA,** portador do R.G. nº 1.660.251 SSP/PB e do CPF nº 951.955.564-15, para exercer o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO** da Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, cargo comissionado e de livre nomeação e exoneração.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2025.

RAIMUNDO MENDES DE SOUSA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:3C12721F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 868/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Declara situação de calamidade pública administrativa e financeira no município de São José da Lagoa Tapada/PB, em decorrência da transição de governo e da deficiência de informações apresentadas, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o encerramento da gestão anterior e os desafios decorrentes da transição de governo, que deve ocorrer de forma transparente e em conformidade com os princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO que foram identificadas graves deficiências na entrega de informações e documentos essenciais para a continuidade dos serviços públicos essenciais e para o planejamento das ações do novo governo;
CONSIDERANDO que a gestão anterior procedeu, de forma dolosa, à formatação dos computadores da Prefeitura, por conseguinte, apagou todas as informações e documentos administrativos, com o intuito de causar embaraços e comprometer a continuidade das atividades da administração pública.
CONSIDERANDO que a falta de informações claras e detalhadas compromete a execução orçamentária, a gestão administrativa e a prestação de serviços básicos à população, colocando em risco áreas de fundamental interesse público, como saúde, educação, segurança, entre outras;
CONSIDERANDO que a quebra do princípio da continuidade dos serviços públicos foi agravada pelas deficiências de informações apresentadas durante o processo de transição de governo;
CONSIDERANDO ainda que a negligência por parte do gestor anterior contribuiu diretamente para a situação ora diagnosticada, acentuando as deficiências administrativas e financeiras;
CONSIDERANDO a possibilidade de prejuízos à ordem administrativa, social e econômica do município, caso não sejam adotadas medidas imediatas para regularizar a situação;
CONSIDERANDO a grave situação de desordem administrativa, com prédios públicos deteriorados, estruturas danificadas, máquinas e veículos em total abandono, alguns sem pneus e em condições precárias, além do elevado endividamento do município junto a fornecedores e prestadores de serviços;
CONSIDERANDO finalmente o descumprimento da Resolução Normativa RN-TC nº 3/2016, de 11 de maio de 2016, expedida pelo TCE-PB, que dispõe sobre transição de gestão administrativa.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada situação de *calamidade pública administrativa e financeira* no Município de São José da Lagoa Tapada/PB, em razão das graves deficiências na entrega de informações e documentos durante o processo de transição de governo.
Art. 2º Ficam determinadas as seguintes providências:
I - A instauração de uma comissão especial para levantamento e auditoria das informações administrativas, financeiras, contábeis, patrimoniais e operacionais da gestão anterior;
II - A priorização de medidas emergenciais para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais à população;
III - A comunicação ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ao Ministério Público Estadual e a outros órgãos de controle externo sobre a situação diagnosticada, com o envio de relatório preliminar de irregularidades, caso existam;
IV - A suspensão temporária de contratos, convênios, execução de obras e despesas que apresentem inconsistências ou que dependam de análises complementares, preservando-se o interesse público.
Art. 3º A situação de calamidade pública administrativa e financeira ora declarada terá vigência de sessenta dias (60), podendo ser prorrogada ou encerrada mediante novo decreto, conforme o diagnóstico elaborado pela comissão especial.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada/PB, 02 de janeiro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:4DE06589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 19/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **Marinaldo Pereira De Sousa**, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, com Lotação no Gabinete do Prefeito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, 02 de janeiro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:B98F1EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 25/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Nomear, o(a) Sr.(a) **Hanna Licia Araújo de Sa**, para ocupar o cargo de Coordenador do Bolsa-Família, com Lotação na Secretaria Municipal de Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, 10 de janeiro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:5892F3C0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 094/2025- GP

Portaria de no 094/2025- GP

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de no 051, de 09 de dezembro de 2022;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1o De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, nomear **MARIO ALUISIO SARAIVA MAIA NETO**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado no Sitio Malhada de areia, sn- Zona Rural no município de São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 1850159-SSP/RN e CPF no 008.990.934-85, para o cargo de **DIRETOR DE PROJETOS E EVENTOS**, sob Sigla FG - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:9B6E3BBB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2025 SAPÉ, 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Graciela Caetano Frutuozo Paiva**, para exercer o cargo de provimento em comissão **de Subgerente de Apoio às Unidades Escolares e Equipamentos Culturais**, símbolo CAGF-02, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:4351B4B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2025 SAPÉ, 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Joelma da Silva Vieira**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Educação do Campo, deste município, símbolo CAGF-02, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:98D3A2F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2025 SAPÉ, 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Petrizy Targino de Souza**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especializado, deste município, símbolo CAAS-03, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:6F1D7AEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2025 SAPÉ, 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Ayslla Pereira Rodrigues**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário do Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**, símbolo CAAS-06, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:A38B2F02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2025 SAPÉ, 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do

Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.
R E S O L V E:

Nomear o senhor **Leonardo Pontes Ribeiro**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Gerencial II**, símbolo CAGF-02, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:7D304E93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2025 SAPÉ, 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **Adilson Menezes da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Suporte Operacional I**, símbolo CASE-01, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:4752E6F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2025 SAPÉ, 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Juliane Késsia dos Santos Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Administração, Logística e Finanças,** símbolo CAGF-01, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:BA7EEF8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2025 SAPÉ, 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **José da Penha Dantas**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Gerencial I**, símbolo CAGF-01, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:EC86B54D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2025 SAPÉ, 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Jussara dos Santos Barbosa**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Gerencial II**, símbolo CAGF-02, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:684F90FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2025 SAPÉ, 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Maria Gerlane Madruga Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Suporte Operacional II**, símbolo CASE-02, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:FF596AE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2025 SAPÉ, 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município

de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Joelma da Silva Duarte**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor da Escola Municipal de Artes**, símbolo CDEA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:2D7610D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2025 SAPÉ, 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Maurilia Fernandes da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Suporte Operacional II**, símbolo CASE-02, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:EEEB7AFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2025 SAPÉ, 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Maria Vanessa Pinheiro da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subgerente de Educação Inclusiva**, símbolo CAGF-02, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:6E0F2727

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2025 SAPÉ, 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **Francisco Souza de Luna Neto**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Suporte Operacional II**, símbolo CASE-02, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:13085F30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2025 SAPÉ, 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **Joseilton Lúcio da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor da Biblioteca**, símbolo CDB, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:BD6DBEF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2025 SAPÉ, 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **Rondenelle Duarte Leôncio**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subgerente de Esportes**, símbolo CAGF-02, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:8BBAFCDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2025 SAPÉ, 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68,

inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **Natan Morais da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Gerencial I**, símbolo CAGF-01, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:3E522E76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2025 SAPÉ, 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **José Ailton dos Santos**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Suporte Operacional II**, símbolo CASE-02, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:8002F72E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2025 SAPÉ, 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **José Aderaldo Elias da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Memorial**, símbolo CDM, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:17A9DE09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2025 SAPÉ, 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Jeane Maria de Santana**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Suporte Operacional II**, símbolo CASE-02, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:1E33717D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2025 SAPÉ, 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **Guilherme Victor Mendonça Barbosa**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subgerente de Convênios e Projetos Estaduais e Municipais**, símbolo CAGF-02, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:E6ECDCB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2025 SAPÉ, 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **Evaldo Alexandre Vital**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Suporte Operacional I**, símbolo CASE-01, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:C6D69CDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2025 SAPÉ, 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **Elinaldo Angelo dos Santos Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Suporte Operacional I**,símbolo CASE-01, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:A7C17405

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2025 SAPÉ, 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Elaine Martins Santos**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subgerente de Eventos Culturais**, símbolo CAGF-02, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:DD008851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2025 SAPÉ, 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **Egberto da Silva Lima**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subgerente de Equipamentos Culturais,** símbolo CAGF-02, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:282B6DE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2025 SAPÉ, 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **Cleiton de Souza Pinto**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subgerente de Programas Federais**, símbolo CAGF-02, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:47DB2140

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2025 SAPÉ, 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **Antonio Cleyton dos Santos Galdino**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subgerente de Empreendedorismo Turístico,** símbolo CAGF-02, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:0462D499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2025 SAPÉ, 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **ALLAN GABY FREIRE AVELINO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Suporte Operacional I,** símbolo CASE-01, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:10B749FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2025 SAPÉ, 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **Pedro Lucas Félix de Brito**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Gerencial I**, símbolo CAGF-01, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:069B39A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2025 SAPÉ, 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nª 061/2025

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:DA77AEAD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº. 010/2025

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pelo presente,

RESOLVE:

Nomear, os Servidores abaixo, Membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Serra Grande – PB, composta pelos seguintes membros:

Agente de Contratação: **JOSÉ ADAILTON NUNES - MEMBRO DA CPL (SERV. PUBLICO EFETIVO).**
Gestor de Contrato: **VITORIA REJANE D. TAVARES - MEMBRO DA CPL (SERV. PUBLICO EFETIVO).**
Dirigente Interno de Licitação: **GIOVANA DIAS BERNARDO – MEMBRO DA CPL (SERV. PUBLICO COMISSIONADO).**

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Serra Grande - PB, em 10 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA DE JESUS ALEXANDRE DE ABREU
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:BD794876

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA
PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO- DE AUTORIZAÇÃO PARAUSO DE TRASAÇOES FINANCEIRA
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE- ESTADO DA PARAIBA, No Uso De Suas Atribuições Que São Conferidas Pelo Diploma Regimental Em Uso.
RESOLVE:
Art. 1°- **CAMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB CNPJ:00.898.293.0001-76**, Localiza A Avenida Tomé Pereira Dos Santos, N°84 Centro Nesta Cidade Ora Representadas Por **MARIA DE JESUS ALEXANDRE ABREU RG n°298.714.128-94 SSP/PB E CPF n°298.714.128-94**, Ocupante Do Cargo De Presidenta E **TEREZINHA FERREIRA DA SILVA RG 646.142.804-63 SSP/PB E CPF 646.142.804-63** Ocupante Do Cargo De Tesoureiro(a) Deste Poder Legislativo, Ficam **AUTORIZADOS** A Realizarem **CONJUNTAMENTE** Toda E Qualquer Movimentação Financeira Nas Contas Pertencentes A Câmara Municipal De Serra Grande –PB, Podendo Para Tanto As Mesmas: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITOS, AUTORIZAR COBRANÇAS, ULTILIZAR CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇOES, RECEBER E PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇOES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUES, EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇOES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES- POUPANÇA, TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR MOVMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG, CONSULTAR CONTAS/APLIC, PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS GERENCIADOR FINANCEIRO, SOLICITAR EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, DE OPERAÇOES DE CREDITO EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIAS PARA MESMA TITULARIDADE, FECHAR OPERAÇOES DE DERIVADOS, ENCERRAR CONTA DE DEPOSITOS, CONSULTAR CONTAS DE PAGAMENTOS, CONSULTA OBRIGAÇOES DO DEBITOS DIRETO AUTORIZA, CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEB/TRANF, MEIO AUTORIZAR ADESÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PONTOS, E Todas E Demais Ações Que Forem Necessárias Se Bom Funcionamento Dos Serviços Financeiros Deste Poder.
Art. 2° Esta Portaria Entra Em Vigor Na Data Da Publicação.
Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Gabinete Da Presidência Da Câmara Municipal De Serra Grande-PB, 10 De Janeiro 2025.

MARIA DE JESUS ALEXANDRE ABREU
Presidente (A)

TEREZINHA FERREIRA DA SILVA
Tesoureiro (A)

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:9FE65C3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATADO
INEXIGIBILIDADE 001/2025
CONTRATADO Nº. 005/2025
OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para prestar serviço de contabilidade, para realização das atividades contábeis, financeira, referente ao orçamento e Administração da prefeitura municipal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
CONTRATADO: LF CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 11.596.010/0001-58
FUNDAMENTO: Art. 74, III da Lei nº 14.133/2021
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 372/2024, para o exercício no ano de 2025.
DATA DO CONTRATO: 10/01/2025
VALOR: R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).
VIGÊNCIA: 10/01/2025 a 31/12/2025
SERRA GRANDE-PB, 10 de janeiro de 2025

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:00BB895B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Larissa Correia Moura Ramos do cargo em comissão de Assessor Técnico, com lotação na Secretaria de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:58B91452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Sonally Gonçalves Caetano na função de Secretária Particular do Prefeito, com lotação no Gabinete do Prefeito, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:A32BA571

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE TAPEROÁ–PB.** Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 28 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3463–2924.E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Taperoá - PB, 10 de janeiro de 2025

JOSÉ AIRES DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:E583F41E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL TIPO POSTO DE COMBUSTÍVEIS PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÜCULOS DESTA PREFEITURA.** Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 28 de janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3463–2924.E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Taperoá - PB, 10 de janeiro de 2025

REJÂNIO CAMPOS FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:AC97F60A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0026/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Edna Larissa da Silva de Freitas**, Portadora do CPF nº ***.980.754-** e RG nº ***0066 – SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Chefe do Departamento de Fiscalização e Engenharia, com símbolo CC -V, Lotação Fixada na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:9E557624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de 30% para 40% é válida até 31 de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado, de 30% (trinta por cento) para 40% (quarenta por cento), a margem consignável para empréstimos contraídos pelos agentes eletivos da Câmara Municipal de Uiraúna- PB.

Art. 2º A alteração da margem consignável para empréstimos contraídos pelos agentes eletivos da Câmara Municipal de Uiraúna- PB é válida até 31 de dezembro de 2025, voltando para a margem de 30% (trinta por cento) em 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Uiraúna- PB, em 09 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara de Uiraúna-PB

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3DE9D2BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL N° 001/2024 – SME/PMU

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 001/2024 – SME/PMU

Resultado preliminar da entrevista

A prefeitura municipal de Uiraúna, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais, vem tornar público e apresentar o **Resultado preliminar da entrevista** relativo ao edital 001/2024 - Processo seletivo para as funções comissionadas de gestor das unidades escolares da rede municipal de ensino de Uiraúna-PB.

1. Resultado preliminar da entrevista		
Nº inscrição	**Entrevista**	**Situação**
30878	7,0	Classificado
04389	8,5	Classificado
03030	8,0	Classificado
10927	10,0	Classificado
09796	9,0	Classificado
11842	9,0	Classificado

Uiraúna/PB, 10 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:67885496

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS PARA O MUNICIPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00100/2024 - Planforte Construcao e Prestadora de Servicos Eireli - CNPJ: 15.610.424/0001-45 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 165 dias. ASSINATURA: 30.12.24

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:88D16E7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, **Onde se lê:** licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, **Lê-se:** licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior preço, para: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: a) PAGAMENTOS, COM EXCLUSIVIDADES, DE SALÁRIOS, PROVENTOS E VENCIMENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DOS SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB, BEM COMO AQUELES ADMITIDOS DURANTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO; b) CENTRALIZAÇÃO, COM EXCLUSIVIDADE, DO PAGAMENTO DOS FORNECEDORES DE BENS, SERVIÇOS E INSUMOS, e; c) CON. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 04 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:16 horas do dia 04 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73

SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgado de São Felix - PB, 07 de Janeiro de 2025

MARIA JULIANA PEREIRA **-**
Pregoeira Oficial

PUBLICADO NA FAMUP DIA 08/01/2025 PÁG 58/59

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:FFAE57F4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2025 – RETIFICAÇÃO - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através do Decreto Municipal Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de dezembro de 2024, a divulgação do Resultado Final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTES TERMOS:**

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos, abaixo relacionados, classificados no concurso público de que trata o Edital nº 001/2024 e Edital nº 039/2024 de Resultado Final, homologado através do Decreto Municipal Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de dezembro de 2024, para a apresentação da documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos, abaixo relacionados.

1 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	CARLOS ALBERTO DE MIRANDA JUNIOR	80.0	APROVADO
2º	GIVANILDO LUIZ DA CRUZ	78.0	APROVADO

2 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO DO OITEIRO

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	NATANAEL FELIX SILVA CARVALHO	77.0	APROVADO

3 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO SALGADINHO

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	ANA FERNANDA RIBEIRO GUEDES	63.0	APROVADO

4 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO I – BAIRRO CAIXA D ÁGUA

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	SAMUEL CHRISTOPHER FERREIRA MENDES	73,00	APROVADO

5 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II - BAIRRO BELA VISTA

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	AMANDA GABRIELLE C. SANTOS	80.0	APROVADO

6 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II - BAIRROS

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	OTNIELE MARINHO DA SILVA	80.0	APROVADO

7 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMUNIDADE NOVA DESCOBERTA

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	SAYNARA SILVESTRE VALE DA SILVA	68.0	APROVADO

8 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MATA REDONDA I - TAPERUBUS

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	MARCIO MANOEL SOARES GOMES	71.0	APROVADO

9 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MATA REDONDA II – COMUN. SANTA CLARA

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	MAIARA CECILIA GOMES DA SILVA	77.0	APROVADO

10 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MATA REDONDA II - GARAPU

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	BRUNO DE FRANCA LIMA	62.0	APROVADO

11 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MATA REDONDA II – RUA ALFREDO JOSE

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	RAMON ELSON DE ANDRADE SOARES	75.0	APROVADO

12 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MATA REDONDA II – RUA IVONETE DE SOUZA

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	EVA WILMA BERNARDINO DE MORAIS	73,00	APROVADO

13 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SITIO ANDREZA E PALMEIRAL

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	LUIS HENRIQUE CAVALCANTI PEREZ	70,00	APROVADO

14 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SITIO JANGADA E TAPUIU

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	HERBERT DA SILVA	71.0	APROVADO

15 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SITIO PINDOBAL

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	JESSICA FRANCISCA DA SILVA ARAUJO	70.0	APROVADO

16 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SITIO SUBAUMA

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	MARCILIO DE FREITAS SILVA	71.0	APROVADO

17 – AUXILIAR DECONSULTÓRIO DENTÁRIO

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	RENATO LEONARDO SANTOS DE ANDRADE	79.0	APROVADO
2º	JULIO CESAR DO NASCIMENTO	69.0	APROVADO
3º	JOANNA PAULA CAVALCANTI LACERDA	69.0	APROVADO

18 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	JOQUEBEDE BARBOSA MASSA	72.0	APROVADO
2º	GUIDIANE PEREIRA	70.0	APROVADO
3º	RONALDO DIAS DE AQUINO	66.0	APROVADO
4º	MARIANA JOSE DE SOUZA SILVA ATAIDE	65.0	APROVADO
5º	MARIA SOARES DA COSTA	64.0	APROVADO
6º	MARIA JOSE JUSTINIANO	64.0	APROVADO
7º	ELIVELTON DE ANDRADE PACHECO	60.0	APROVADO
8º	JENNY KAREN FERNANDES NOGUEIRA DE MELO	59.,0	APROVADO
9º	JANAYNA BASILIO DA COSTA	59.0	APROVADO

19 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	IRISNILDE LUCAS DA SILVA RIBEIRO	81.0	APROVADO
2º	ANDREA DA SILVA TRAJANO	76.0	APROVADO
3º	ELSANDRINA ARAUJO FERREIRA	75.0	APROVADO
4º	MARIA CAROLINA DA SILVA MELO	74.0	APROVADO
5º	MICAELA DANTAS VERA CRUZ	74.0	APROVADO
6º	ERICA MARIA BELMIRO DOS SANTOS	73.0	APROVADO
7º	ROSANIA LOPES DE SOUSA	72.0	APROVADO
8º	PAMELA PRISCYLA SANTOS DA SILVA	72.0	APROVADO

20 – TÉCNICO EM LABORATORIO

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	UBERLANDIA SOARES DE ANDRADE GALDINO	68.0	APROVADO
2º	PRISCILA KELLEN CAVALCANTE DE ARAUJO	66.0	APROVADO

21 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM*(DEFICIENTE)

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	CARLOS ALBERTO DUTRA RODRIGUES	65.0	APROVADO

22 – BIOMÉDICO

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	LUIZA PEIXOTO DOS SANTOS CAVALCANTE	84.0	APROVADO
2º	ADOLF HITLER CARDOSO DE ARAUJO	77.0	APROVADO

23 – BIOQUIMICO

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	MACIEL LOPES DA SILVA	86.0	APROVADO
2º	THALITA DALLAPICULA RAMOS	80.0	APROVADO

24– ENFERMEIRO

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS	79.0	APROVADO
2º	LUCILENE ABREU REIS	78.5	APROVADO
3º	MATHEUS FARIAS RAPOSO	74.0	APROVADO
4º	MARIA DAS NEVES SOUZA FEITOSA	73.0	APROVADO
5º	SILVIA VIRGINIA PEREIRA CORREIA DO NASCIMENTO	72.0	APROVADO

25 – ENFERMEIRO PLANTONISTA

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	WANDERSON SANTOS DE FARIAS	100.0	APROVADO
2º	SILDALANE MEDEIROS ALVES	94.5	APROVADO
3º	GILCELIO GONCALVES SARMENTO	94.0	APROVADO
4º	GUTEMBERGUE ARAGAO DOS SANTOS	89.5	APROVADO
5º	JOSE MANOEL VIEIRA DE MELO NETO	87.0	APROVADO
6º	PATRICIA REGINA CARDOSO DE ALMEIDA	86.0	APROVADO
7º	ANNA PAULA DA SILVA	86.0	APROVADO
8º	FLORA LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	86.0	APROVADO
9º	MARCIELE ROSENDO DA SILVA	84.5	APROVADO
10º	ANALINE DE SOUZA BANDEIRA CORREIA	84.0	APROVADO
11º	JESSICA IRIS FRANCO DA SILVA	84.0	APROVADO

26 – FARMACEUTICO

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	LUCIANA VILAR TORRES	84.0	APROVADO
2º	REGIVALDO SILVA DE SOUSA	84.0	APROVADO

27– FISIOTERAPEUTA

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	EMANUELA TAVARES CAVALCANTE DE SOUSA	84.0	APROVADO
2º	ANA PRICILA TEIXEIRA SOARES	82.0	APROVADO
3º	ERIKA JESSYCA ALVES AMARANTE	81.0	APROVADO
4º	KAREN MIRELLY DO NASCIMENTO PESSOA	81.0	APROVADO
5º	BEATRIZ SOUZA DE ALBUQUERQUE CACIQUE NEW YORK	80.5	APROVADO
6º	ANTONIO ISMAYLE ARAUJO FIRMINO DE SOUSA	80.0	APROVADO

28 – FONOAUDIOLOGO

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	MARCELA LEIROS MACIEL MACEDO	71.0	APROVADO

29– MEDICO

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	MAISA ALMEIDA SILVA	78.0	APROVADO
2º	HEWERTON HILUEY AGRA FILHO	71.5	APROVADO
3º	CLAUDIO SILVA BEZERRA	66.0	APROVADO
4º	KARINA MEDEIROS	63.0	APROVADO
5º	EDVALDO DE MORAIS CARREIRO	60.0	APROVADO

30 – MEDICO PLANTONISTA

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	DIOGO DE AZEVEDO RESENDE DE ALBUQUERQUE	80.0	APROVADO
2º	THALES MYLLER DE OLIVEIRA ALMEIDA	79.0	APROVADO
3º	PRISCILA TIBURTINO DE OLIVEIRA GOMES	78.0	APROVADO
4º	ROMULO JOSE RODRIGUES DE CARVALHO	78.0	APROVADO
5º	HALECY DAVIDSON SOUSA DA SILVA	78.0	APROVADO
6º	JULIANA CARLA MEIRA SOARES BAIA	76.0	APROVADO
7º	MAGNO DURAN SILVA DE ANDRADE	75.5	APROVADO
8º	ALEXANDRE FEREIRA TAMIRO	75.0	APROVADO
9º	RUTH LETICIA FERNANDES DE ALMEIDA	75.0	APROVADO
10º	MARILIA BEZERRA DE MENEZES	75.0	APROVADO
11º	TIAGO FERREIRA AZEVEDO	74.5	APROVADO
12º	JEAN TALIS DA SILVA LIMA	73.5	APROVADO
13º	RAPHAEL FREITAS ROCHA DE SOUZA	73.0	APROVADO

31– MEDICO PSIQUIATRA

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	EMERSON SERAFIM GALDINO MONTEIRO	77.0	APROVADO

32– NUTRICIONISTA

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	MARIA LAURA SIQUEIRA DE SOUZA ANDRADE	88.0	APROVADO
2º	NATALIA MENDES DE MELO MACHADO	84.0	APROVADO
3º	LAIS CARVALHO DOS SANTOS	83.5	APROVADO

33 – ODONTOLOGO

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	IVANNA CLARISSA GOMES DA SILVA	95.5	APROVADO
2º	MANUELA GOUVEA CAMPELO CARNEIRO	89.5	APROVADO
3º	ROSA VIRGINIA DUTRA DE OLIVEIRA	88.0	APROVADO
4º	PAULA TAYANNE PONTES DE SOUTO	88.0	APROVADO
5º	HUGO ANGELO GOMES DE OLIVEIRA	87.5	APROVADO
6º	ROBSON DANIEL DA SILVA	87.0	APROVADO
7º	DANIELLE GOMES CABRAL	86.5	APROVADO

34– TERAPEUTA OCUPACIONAL

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	THAIS MUNHOLI RACCIONI	69.5	APROVADO

35 – MEDICO PLANTONISTA*(DEFICIENTE)

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	LEONARDO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO	74.0	APROVADO

36 – FISIOTERAPEUTA*(DEFICIENTE)

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	DIEDJA CLEIDE DA SILVA SOUZA	78.0	APROVADO

37 – EMFERMEIRO*(DEFICIENTE)

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	BRUNA MAYARA DANTAS MEDEIROS	53.0	APROVADO

Art. 2º. DOS DOCUMENTOS - Fica CONVOCADO para apresentação de documentos o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 01/2024, Edital nº 039/2024 de Resultado Final e demais publicações do certame. Os candidatos deverão comparecer, no período abaixo especificado**, das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alhandra, localizada à Rua Presidente João Pessoa, 66. Centro - Alhandra – PB, Alhandra – PB,** para apresentação dos documentos, conforme exigência do **ITEM 2.1.**, **ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS,** dos respectivos Editais.

Parágrafo único*:* A documen*t*ação, de que trata o *caput*, deverá ser entregue em envel*o*pe, mediante a apresentação dos originais para posterior análise.

Art. 3º. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.

Art. 4º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **ITEM 2.1.**, **ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS** do Edital do Concurso Público n° 01/2024 e demais alterações acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

Art. 5º. O candidato convocado que por qualquer motivo não apresentar os documentos para analise e consequentemente, POSSE, até 30(trinta dias), a contar da publicação deste Edital**,** munido da documentação exigida, perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º. Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do **ITEM 2.1.**, **ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS** para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 7º - Todos os candidatos relacionados nesse edital passarão por avaliação da Junta Médica Oficial, e os documentos serão analisados pela equipe da Secretaria de Administração e Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Alhandra, acordo com as exigências dos itens editalícios **2.1.**, **3.1. e SUBITENS, 18 e SUBITENS**, conforme cronograma pré-definido, a contar da data de entrega da documentação, onde deverão ser apresentados todos os exames solicitados.

Parágrafo Único – As Portarias de nomeação deverão ser publicadas de acordo com cronograma pré-definido pela Secretaria de Administração.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

O candidato aprovado, no Concurso de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:
Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;

Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;
Gozar dos direitos civis e políticos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
Possuir 18 anos completos na data da posse;
Ter a escolaridade exigida no item **2.1** deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada **"***por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra";*
Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
Estar quite com a **Receita Federal,** no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
Não estar sendo processado nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;
Possuir CPF regularizado;
Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens **3**. e **13** deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

Cópias e Originais:
Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
Comprovante de escolaridade exigida no **Edital nº 001/2024 – ITEM 2.1.** para vaga - 1 (uma) cópia;
Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.

Vias Originais:
Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela **Prefeitura de Alhandra/PB** no ato da posse);
Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração;
Exame Admissional - Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por médico do trabalho e psiquiatra.
Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.
Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:
O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

18.6.1. Dos Exames Médicos - Retificado

Relação de Exames para todos os Candidatos
Hemograma completo com plaquetas
Coagulograma completo com tempo de tromboplastina
Ureia
Creatinina
AST
ALT
Àcido Ùrico
Glicemia de Jejum
Sumario de Urina
Raio X de Tórax em PA e Perfil com Laudo
VDRL (quantitativo)
Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra,
Eletrocardiograma com Laudo
Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.
Esquema Vacinal completo em cartão de vacina.
Exames específicos, além dos supracitados:
Cargos
Op de Máquina Pesada: Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, fundo de olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria + Eletroencefalograma
Motorista: Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, fundo de olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria + Eletroencefalograma
Gari: EEG
Fiscal de Obras: EEG
Fiscal de Serviços Urbanos: EEG
Fiscal Sanitário: EEG
Professor: Audiometria com laudo e laringoscopia com laudo

	CRONOGRAMA:	Periodo
01	Prazo de entrega dos documentos	06/01 a 27/01/2025
02	Avaliação da Junta Médica do Município	13/01 a 30/01/2025
03	Publicação da portaria de nomeação	03/02/2025
04	Cerimônia de Posse	07/02/2025 às 10:00hs, Sede da Prefeitura

Maiores informações, poderão ser solicitadas via WhatsApp Administração/RH N.º (83)9975-7775.

Alhandra - PB, em 10 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:6918A568

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através do Decreto Municipal Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de dezembro de 2024, a divulgação do Resultado Final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTES TERMOS:**

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos, abaixo relacionados, classificados no concurso público de que trata o Edital nº 001/2024 e Edital nº 039/2024 de Resultado Final, homologado através do Decreto Municipal Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de dezembro de 2024, para a apresentação da documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos, abaixo relacionados.

1 – CUIDADOR

Colocação	Nome	Doc.	Nota	Situação
1º	PATRICK PAIVA SOARES DA CUNHA		66.0	APROVADO
2º	JULIA LOMBARDO MATOS		61.0	APROVADO
3°	SAMUEL AMAURI GOMES DA SILVA		56.0	APROVADO
4°	MARIA REGINA GUEDES PESSOA		51.0	APROVADO

2 – MONITOR DE CRECHE

Colocação	Nome	Doc.	Nota	Situação
1º	NATHALIA REGINA RODRIGUES DE SOUZA		82.0	APROVADO
2º	JOSEILDA SILVA DE OLIVEIRA		78.0	APROVADO
3°	MARIA RAIANA ALVES NUNES		75.0	APROVADO
4°	LINDAIZA FERNANDES DO NASCIMENTO		74.0	APROVADO
5º	MARIA LUCIENE BATISTA		73.0	APROVADO
6º	FERNANDA BEATRIZ SILVA DE ARAUJO		73.0	APROVADO
7°	GILMARA THAISE DOS SANTOS ALVES		73.0	APROVADO
8º	KATIANE DA SILVA DORNELAS		72.0	APROVADO
9º	EDUARDA PEREIRA DA SILVA		72.0	APROVADO
10°	ARYADDNE RAMOS DE CARVALHO FARIAS		71.0	APROVADO
11º	FABIANA BEZERRA FIRMINO		71.0	APROVADO
12°	ABRAAO BRYAN GALDINO DA SILVA		70.0	APROVADO
13°	CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA DA CRUZ		70.0	APROVADO
14º	MILENA DA SILVA TERTULINO		69.0	APROVADO

3 – MONITOR DE CRECHE*(DEFICIENTE)

Colocação	Nome	Doc.	Nota	Situação
1º	ELIZABETE SILVA DE SANTANA		60.0	APROVADO

4 – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Colocação	Nome	Doc.	Nota	Situação
1º	MARCELO PEREIRA GONÇALVES		77.0	APROVADO

5 – ORIENTADOR EDUCACIONAL

Colocação	Nome	Doc.	Nota	Situação
1º	MARLEIDE FRANCISCO DE LIMA		85.5	APROVADO
2°	ADRIELE JESSICA BARBOSA MARINHO		82.5	APROVADO

6 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Colocação	Nome	Doc.	Nota	Situação
1º	ADRIANA DA SILVA DE SOUZA		84.0	APROVADO
2º	GLEICIANE RODRIGUES SOARES		82.5	APROVADO
3°	WESLAINY ROBERTA CHAVES DA SILVA		82.0	APROVADO
4°	JOSSIMARY VIRGOLINO CUSTODIO CARNEIRO		80.0	APROVADO

5º	NATHALIA REGINA RODRIGUES DE SOUZA		79.5	APROVADO
6°	LETICIA LACERDA CARNEIRO MENEZES		79.0	APROVADO
7°	ELIDIANE MARIA PONCIANO RODRIGUES		78.0	APROVADO
8º	FERNANDA SUELEN SOUZA SALES DA SILVA		78.0	APROVADO
9º	ALYSSON OLIVEIRA DOS SANTOS		77.5	APROVADO

7 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL*(DEFICIENTE)

Colocação	Nome	Doc.	Nota	Situação
1º	MARIA HELOISA FERREIRA DA SILVA		71.0	APROVADO

8 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

Colocação	Nome	Doc.	Nota	Situação
1º	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA		82.0	APROVADO
2º	MARCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA		80.5	APROVADO
3°	IZABEL ROBERTA LOPES DE MEDEIROS		80.0	APROVADO
4°	JOAQUIM MONTEIRO REIS PACHECO		80.0	APROVADO
5º	MICELIA NASCIMENTO DA SILVA		76.0	APROVADO
6°	ELISANGELA GUIMARAES GABRIEL		76.0	APROVADO
7°	VICTORIA BEATRIZ COSTA PINTO		76.0	APROVADO
8º	JESSICA CELERINO DOS SANTOS		75.5	APROVADO
9º	JOCIANO MIRANDA BARROS DE FREITAS		75.0	APROVADO
10°	MARCOS JOSE DE PONTES		75.0	APROVADO
11°	HUMBERTO MADRUGA ATAIDE		75.0	APROVADO
12°	GILMARA MARQUES DA SILVA PONTES		74.0	APROVADO
13°	ELLEN KARINE FERREIRA BARRETO		74.0	APROVADO
14°	NIDIANE SOUZA DE FRANCA DE SANTOS		74.0	APROVADO
15°	ERIKA KAROLYNE DOS SANTOS FELIX		74.0	APROVADO
16°	DANIEL ALMEIDA CAVALCANTI		74.0	APROVADO
17°	ALICE SANTOS PEREIRA COSTA		74.0	APROVADO
18°	RIZELIA CORREIA DA SILVA		73.5	APROVADO
19°	EGBERTO DA SILVA LIMA		73.5	APROVADO
20°	CLEIDE DA SILVA FERREIRA DE PAULA		73.0	APROVADO

9 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I*(DEFICIENTE)

Colocação	Nome	Doc.	Nota	Situação
1º	VANESSA LUIZA QUEIROGA DO NASCIMENTO		63.0	APROVADO

10 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II CIENCIAS

Colocação	Nome	Doc.	Nota	Situação
1º	LEONARDO DOS SANTOS RAMOS		87.0	APROVADO
2º	EZEQUIEL DA COSTA FERREIRA		85.0	APROVADO

11 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II EDUCAÇÃO FÍSICA

Colocação	Nome	Doc.	Nota	Situação
1º	EDSON JOSE FERREIRA DOS SANTOS		82.0	APROVADO
2º	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA		79.0	APROVADO

12 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II GEOGRAFIA

Colocação	Nome	Doc.	Nota	Situação
1º	DIANA DE SOUZA CARVALHO		84.0	APROVADO
2º	DANIEL DA SILVA OLIVEIRA		84.0	APROVADO

13 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II HISTÓRIA

Colocação	Nome	Doc.	Nota	Situação
1º	ROBERIO DAVI BORGES CUNHA		79.0	APROVADO
2º	ALLAN DA SILVA RIBEIRO DE MORAIS		72.5	APROVADO

14 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II INGLÊS

Colocação	Nome	Doc.	Nota	Situação
1º	EDUARDO DA SILVA DALTRO		82.0	APROVADO
2º	MILENA MENDONCA DA SILVA		81.5	APROVADO

15 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II ARTES

Colocação	Nome	Doc.	Nota	Situação
1º	OLGA SORRENTINO MARTINS		79.0	APROVADO

16 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II MATEMÁTICA

Colocação	Nome	Doc.	Nota	Situação
1º	MATHEUS DANTAS DE CARVALHO BEZERRA		82.0	APROVADO
2º	RICARDO ARAUHO DA SILVA		77.5	APROVADO

17 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II PORTUGUÊS

Colocação	Nome	Doc.	Nota	Situação
1º	DESIREE CAVALCANTE NUNES		86.0	APROVADO
2º	RAFAELA DE SOUZA VIANA		85.0	APROVADO

18 – PSICOPEDAGOGO

Colocação	Nome	Doc.	Nota	Situação
1º	MARISELMA DE VASCONCELOS CAVALCANTE		91.5	APROVADO
2º	MAGDA IARA DOS SANTOS CRUZ		85.0	APROVADO

19 – SUPERVISOR ESCOLAR

Colocação	Nome	Doc.	Nota	Situação
1º	RAQUEL MONTEIRO DA SILVA FREITAS		89.0	APROVADO
2º	HELDER KELSEN DA SILVA		85.5	APROVADO
3°	TARCIANY ALVES PEREIRA		84.0	APROVADO

Art. 2º. DOS DOCUMENTOS - Fica CONVOCADO para apresentação de documentos o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 01/2024, Edital nº 039/2024 de Resultado Final e demais publicações do certame. Os candidatos deverão comparecer, no período abaixo especificado**, das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alhandra, localizada à Rua Presidente João Pessoa, 66. Centro - Alhandra – PB, Alhandra – PB,** para apresentação dos documentos, conforme exigência do **ITEM 2.1.**, **ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS,** dos respectivos Editais.

Parágrafo único*:* A documen*t*ação, de que trata o *caput*, deverá ser entregue em envelope, mediante a apresentação dos originais para posterior análise.

Art. 3º. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.

Art. 4º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **ITEM 2.1.**, **ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS** do Edital do Concurso Público n° 01/2024 e demais alterações acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

Art. 5º. O candidato convocado que por qualquer motivo não apresentar os documentos para analise e consequentemente, POSSE, até 30(trinta dias), a contar da publicação deste Edital**,** munido da documentação exigida, perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º. Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do **ITEM 2.1.**, **ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS** para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 7º - Todos os candidatos relacionados nesse edital passarão por avaliação da Junta Médica Oficial, e os documentos serão analisados pela equipe da Secretaria de Administração e Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Alhandra, acordo com as exigências dos itens editalícios **2.1.**, **3.1. e SUBITENS, 18 e SUBITENS**, conforme cronograma pré-definido, a contar da data de entrega da documentação, onde deverão ser apresentados todos os exames solicitados.

Parágrafo Único – As Portarias de nomeação deverão ser publicadas de acordo com cronograma pré-definido pela Secretaria de Administração.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

O candidato aprovado, no Concurso de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:
Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;
Gozar dos direitos civis e políticos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
Possuir 18 anos completos na data da posse;
Ter a escolaridade exigida no item **2.1** deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada **"***por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra";*
Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
Estar quite com a **Receita Federal,** no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
Não estar sendo processado nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;
Possuir CPF regularizado;
Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens **3**. e **13** deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

Cópias e Originais:
Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
Comprovante de escolaridade exigida no **Edital nº 001/2024 – ITEM 2.1.** para vaga - 1 (uma) cópia;
Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.

Vias Originais:
Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela **Prefeitura de Alhandra/PB** no ato da posse);
Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração;
Exame Admissional - Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por médico do trabalho e psiquiatra.
Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.
Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:
O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

18.6.1. Dos Exames Médicos - Retificado

Relação de Exames para todos os Candidatos
Hemograma completo com plaquetas
Coagulograma completo com tempo de tromboplastina
Ureia
Creatinina
AST
ALT
Àcido Ùrico
Glicemia de Jejum
Sumario de Urina
Raio X de Tórax em PA e Perfil com Laudo
VDRL (quantitativo)
Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra,
Eletrocardiograma com Laudo
Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.
Esquema Vacinal completo em cartão de vacina.
Exames específicos, além dos supracitados:
Cargos
Op de Máquina Pesada: Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, fundo de olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria + Eletroencefalograma
Motorista: Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, fundo de olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria + Eletroencefalograma
Gari: EEG
Fiscal de Obras: EEG
Fiscal de Serviços Urbanos: EEG
Fiscal Sanitário: EEG
Professor: Audiometria com laudo e laringoscopia com laudo

	CRONOGRAMA: sugestão: especificar datas e horários	Periodo
01	Prazo de entrega dos documentos	09/01 a 27/01/2025
02	Avaliação da Junta Médica do Município	13/01 a 30/01/2025
03	Publicação da portaria de nomeação	03/02/2025
04	Cerimônia de Posse	10/02/2025 às 10:00hs, Sede da Prefeitura

Maiores informações, poderão ser solicitadas via WhatsApp Administração/RH N.º (83)9975-7775.

Alhandra - PB, em 09 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:30379458

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS ACUMULADAS 2023/2024 DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO BOSCO HOLANDA

FÉRIAS ACUMULADAS 2023/2024
DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO BOSCO HOLANDA

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, Secretaria Municipal de Saúde e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé–PB,

deferiu(ram) as concessões(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos municipais da **UBS João Bosco Holanda** vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **2023/2024**. Proc. Administrativo 004/2025.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Ana Maria Pereira da Silva	01190	**2023/2024**	02/01/25 a 16/01/25 16/06/25 a 30/06/25
Aretha Aline S. Ramos de Oliveira	10157	**2023/2024**	30/06/25 a 29/04/25
Ermando Mariano de Oliveira	01192	**2023/2024**	17/02/25 a 15/03/25
Francisco Antônio Fernandes de Sousa	00620	**2023/2024**	03/03/25 a 02/04/25
Joana Dark Barreiro da Silva	01196	**2023/2024**	01/07/25 a 15/07/25 02/01/25 a 16/01/25
João de Aquino Ramalho	00683	**2023/2024**	02/05/25 a 31/05/25
Josefa Lacerda Lopes Assis	10098	**2023/2024**	16/01/25 a 14/02/25
Luana de Sousa Xavier	10190	**2023/2024**	15/05/25 a 13/06/25
Luzimagna Gomes Leite	10868	**2023/2024**	30/06/25 a 29/07/25
Maria de Fátima Bezerra da Silva	01177	**2023/2024**	17/03/25 a 15/04/25
Marconildo da Silva Andrade	10106	**2024/2025**	02/01/25 a 31/01/25

Bonito de Santa Fé, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia DRH Município
Port. Mat. 00135

ALDARA CRISTINA ALVES ARARUNA
Sec. Mun. Saúde
Port. 006/2025

FRANCIMÁGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. e Coordenação
Port. 009/2025

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:EA661006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS ACUMULADAS 2023/2024 DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE POPULAR

FÉRIAS ACUMULADAS 2023/2024 DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE POPULAR

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, Secretaria Municipal de Saúde e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé –PB, deferiu(ram) as concessões(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos municipais da **UBS Popular** vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **2023/2024**. Proc. Administrativo 004/2025.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Cimony Bernardino Galdino	11138	2023/2024	06/01/25 a 08/02/25
Francisca Maria Agra Lins	01193	2023/2024	15/05/25 a 13/06/25
Francisco de Oliveira Martins	01183	2023/2024	17/02/25 a 18/03/25
Francisco Marcos de Arruda	01173	2023/2024	15/04/25 a 14/05/25
Damiana Xavier de Souza	01181	2023/2024	02/01/25 a 31/01/25
Edmundo Saturnino Rodrigues	10793	2023/2024	01/03/25 a 30/03/25
Gladys Mary Araruna Carvalho	10071 ------	2023/2024	06/01/25 a 20/01/25 08/06/25 a 22/06/25
Maria da Conceição L. Soares	01178	2023/2024	15/03/25 a 13/04/25
Maria Nely Lacerda Galdino	01179	2023/2024	16/06/25 a 15/07/25
Marinalva Rodrigues Soares	10826	2023/2024	02/01/25 a 16/01/25 11/03/25 a 25/03/25
Rosa Maria de Lima Lacerda	10456	2023/2024	16/06/25 a 15/07/25
Thiago Chagas de Sousa	10526	2023/2024	06/03/25 a 20/03/25 16/06/25 a 30/06/25

Bonito de Santa Fé, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS L.CLEMENTE
Chefia DRH. Município
Port. Mat. 00135

ALDARA CRISTINA ALVES ARARUNA
Sec. Mun. Saúde Port. 006/2025

FRANCIMÁGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. e Coordenação
Port. 009/2025

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:114B46B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS ACUMULADAS 2023/2024 HOSPITAL MUNICIPAL HONORINA TAVARES DE ALBUQUERQUE

FÉRIAS ACUMULADAS 2023/2024
HOSPITAL MUNICIPAL HONORINA TAVARES DE ALBUQUERQUE

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, Secretaria Municipal de Saúde e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé-PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos deste município, referente ao período de **2023/2024,** vinculados ao Hospital Municipal, Secretaria Municipal de Saúde. Proc. Administrativo 004/2025.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Cícera da Silva Damásio	10683	2023/2024	01/06/25 a 30/06/25
Francisca Leite da Silva	11253	2023/2024	01/07/25 a 30/07/25
Lindimária Dantas da Silva	10085	2023/2024	15/04/25 a 30/04/25 15/10/25 a 30/10/25
Maria Carlacy de Oliveira	0304	**2024/2025**	01/02/25 a 02/03/25
Maria Ilza Alves da Silva	10610	2023/2024	01/03/25 a 30/03/25
Maria Risonele Dias de Meneses	10180	**2024/2025**	15/01/25 a 14/02/25

Bonito de Santa Fé, 02 de janeiro de 2025

FRANCISCO DE ASSIS L. CLEMENTE
Chefia DRH Município
Port. Mat. 00135

ALDARA CRISTINA ALVES ARARUNA
Sec. Mun. Saúde Port. 006/2025

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. Coordenação
Port. 009/2025

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:298E0782

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
CUBATI - LOA 2025 - QDD

GABINETE DO PREFEITO		
Orçamento-Programa de 2025		
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária		
R$ 1,00		
Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
01.001 CAMARA DE VEREADORES		
01 031 0002 1001 CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DO PRÉDIO DA CÂMARA		
Objetivo: CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DO PRÉDIO DA CÂMARA		
1 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	20.000
	Total do Projeto:	20.000
01 031 0002 2001 ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
Objetivo: ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
2 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	499.000
3 3.1.90.13 00 1.500.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	120.000
4 3.3.90.14 00 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	1.000
5 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	48.000
6 3.3.90.35 00 1.500.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fiscal	90.000
7 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	20.000
8 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	86.000
9 3.3.90.40 00 1.500.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	Fiscal	20.000
10 3.3.90.47 00 1.500.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal	2.000
11 3.3.90.92 00 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.000
12 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	50.000
	Total da Atividade:	937.000

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	619.000	0	268.000	70.000	0	0	0	957.000
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	619.000	0	268.000	70.000	0	0	0	957.000

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.002 GABINETE DO PREFEITO		
04 122 0002 1033 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO		
13 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
	Total do Projeto:	1.200
04 122 0002 2003 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
Objetivo: ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
14 3.1.90.04 00 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.100
15 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	350.900

16 3.3.90.14 00 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	2.900
17 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	132.200
18 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	72.200
19 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	230.000
20 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	402.400
21 3.3.90.41 00 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	6.300
22 3.3.90.92 00 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.200
	Total da Atividade:	1.199.200

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	352.000	0	847.200	1.200	0	0	0	1.200.400
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	352.000	0	847.200	1.200	0	0	0	1.200.400

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04 122 0002 1034 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO		
23 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.600
	Total do Projeto:	2.600
04 122 0002 2005 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Objetivo: ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
24 3.1.90.04 00 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.100
25 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	246.400
26 3.3.90.14 00 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	1.700
27 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	9.900
28 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	1.200
29 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.500
30 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	143.100
31 3.3.90.41 00 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	1.200
32 3.3.90.47 00 1.500.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal	1.200
33 3.3.90.92 00 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.200
	Total da Atividade:	417.500

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	247.500	0	170.000	2.600	0	0	0	420.100
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	247.500	0	170.000	2.600	0	0	0	420.100

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS		
28 846 0002 0001 MANUTENÇÃO DAS AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO		
34 4.6.90.71 00 1.500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	1.351.700
Total da Operação Especial:		1.351.700
28 846 0002 0002 MANUTENÇÃO DAS CONSTRIBUIÇÕES PARA O PASEP		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS CONSTRIBUIÇÕES PARA O PASEP		
35 3.3.90.47 00 1.500.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal	507.981
Total da Operação Especial:		507.981
04 123 0002 1035 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO		
36 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	31.400
	Total do Projeto:	31.400
04 123 0002 2008 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
Objetivo: ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
37 3.1.90.04 00 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	709.800
38 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	216.800
39 3.1.90.13 00 1.500.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	12.200
40 3.1.90.94 00 1.500.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fiscal	145.000
41 3.3.90.14 00 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	8.600
42 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	11.300
43 3.3.90.31 00 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Fiscal	1.200
44 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	17.800
45 3.3.90.35 00 1.500.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fiscal	88.200
46 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	11.700
47 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	263.600
48 3.3.90.40 00 1.500.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	Fiscal	1.200
49 3.3.90.41 00 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	36.000
50 3.3.90.47 00 1.500.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal	193.536
51 3.3.90.91 00 1.500.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	1.200
52 3.3.90.92 00 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.200
53 3.3.90.93 00 1.500.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	1.200
	Total da Atividade:	1.720.536
04 123 0002 2108 ATIVIDADES DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS		
Objetivo: ATIVIDADES DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS		
809 3.3.90.93 00 1.550.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
810 3.3.90.93 00 1.551.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
811 3.3.90.93 00 1.552.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
812 3.3.90.93 00 1.553.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
813 3.3.90.93 00 1.569.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
814 3.3.90.93 00 1.570.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
815 3.3.90.93 00 1.571.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
816 3.3.90.93 00 1.665.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
817 3.3.90.93 00 1.700.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
818 3.3.90.93 00 1.701.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100

819 3.3.90.93 00 1.715.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
820 3.3.90.93 00 1.716.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
821 3.3.90.93 00 1.719.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
	Total da Atividade:	1.300
28 846 0002 9001 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Objetivo: RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
54 9.9.99.99 00 1.500.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	251.700
Total da Reserva de Contingência:		251.700

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	1.083.800	0	1.146.017	31.400	0	1.351.700	251.700	3.864.617
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	1.083.800	0	1.146.017	31.400	0	1.351.700	251.700	3.864.617

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA		
20 606 0003 1029 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS		
55 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
56 4.4.90.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.900
57 4.4.90.51 00 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
58 4.4.90.52 00 1.749.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.000
59 4.4.90.52 00 1.749.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.000
	Total do Projeto:	34.300
20 606 0002 1036 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA		
60 4.4.90.52 00 1.700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	100.000
61 4.4.90.52 00 1.706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
62 4.4.90.52 00 1.710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
65 4.4.90.52 00 1.748.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
66 4.4.90.52 00 1.748.3220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
63 4.4.90.52 00 1.749.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
64 4.4.90.52 00 1.749.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
67 4.4.90.52 00 1.799.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	100.000
	Total do Projeto:	263.000
20 606 0002 2010 ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA		
Objetivo: ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA		
68 3.1.90.04 00 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.100
69 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	233.700
70 3.3.90.14 00 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	1.200
71 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	18.800
72 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.600
73 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	118.700
74 3.3.90.41 00 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	1.200
75 3.3.90.47 00 1.500.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal	1.200
76 3.3.90.92 00 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.200
77 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
	Total da Atividade:	379.900
20 606 0002 2012 CORTE DE TERRAS		
Objetivo: CORTE DE TERRAS		
78 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.200
79 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	156.200
80 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	150.800
	Total da Atividade:	308.200
20 606 0002 2089 AQUISIÇÃO DE SEMENTES E DEFENSIVOS		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE SEMENTES E DEFENSIVOS		
81 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	1.200
	Total da Atividade:	1.200
20 606 0002 2106 ATIVIDADE DE AUX. AO PRODUTOR RURAL		
Objetivo: ATIVIDADE DE AUX. AO PRODUTOR RURAL		
82 3.3.90.48 00 1.500.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Fiscal	31.500
	Total da Atividade:	31.500

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	234.800	0	484.800	278.500	0	0	0	998.100
Seguridade	0	0	0	20.000	0	0	0	20.000
Total	234.800	0	484.800	298.500	0	0	0	1.018.100

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 361 0002 1005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ, EQUIP. E MOBILIÁRIO / ENS. FUNDAMENTAL		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ, EQUIP. E MOBILIÁRIO / ENS. FUNDAMENTAL		
83 4.4.90.52 00 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	26.100
84 4.4.90.52 00 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
85 4.4.90.52 00 1.541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.300
86 4.4.90.52 00 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	126.300
87 4.4.90.52 00 1.544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
88 4.4.90.52 00 1.550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
89 4.4.90.52 00 1.551.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
90 4.4.90.52 00 1.553.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
91 4.4.90.52 00 1.569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	68.600
92 4.4.90.52 00 1.570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.900
93 4.4.90.52 00 1.571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	63.200
94 4.4.90.52 00 1.599.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.500
95 4.4.90.52 00 1.599.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.500

96 4.4.90.52 00 1.599.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
97 4.4.90.52 00 1.599.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
98 4.4.90.52 00 1.706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
99 4.4.90.52 00 1.710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
	Total do Projeto:	368.400
12 361 0004 1007 CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Objetivo: CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
100 4.4.90.51 00 1.500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
101 4.4.90.51 00 1.540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
102 4.4.90.51 00 1.541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
103 4.4.90.51 00 1.542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	56.600
104 4.4.90.51 00 1.544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
105 4.4.90.51 00 1.550.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
106 4.4.90.51 00 1.551.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
107 4.4.90.51 00 1.553.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
108 4.4.90.51 00 1.569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
109 4.4.90.51 00 1.570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	255.300
110 4.4.90.51 00 1.571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	242.300
111 4.4.90.51 00 1.599.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
112 4.4.90.51 00 1.599.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
113 4.4.90.51 00 1.599.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
114 4.4.90.51 00 1.599.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
115 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	94.500
116 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	94.500
	Total do Projeto:	894.600
12 361 0002 1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / EDUC. INFANTIL		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / EDUC. INFANTIL		
117 4.4.90.52 00 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
118 4.4.90.52 00 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
119 4.4.90.52 00 1.541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
120 4.4.90.52 00 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	55.800
121 4.4.90.52 00 1.544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
122 4.4.90.52 00 1.550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
123 4.4.90.52 00 1.551.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
124 4.4.90.52 00 1.553.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
125 4.4.90.52 00 1.569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	60.800
126 4.4.90.52 00 1.570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
127 4.4.90.52 00 1.571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
128 4.4.90.52 00 1.599.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.500
129 4.4.90.52 00 1.599.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.500
130 4.4.90.52 00 1.599.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
131 4.4.90.52 00 1.599.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
132 4.4.90.52 00 1.706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
133 4.4.90.52 00 1.710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
	Total do Projeto:	191.400
12 365 0004 1009 CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Objetivo: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
134 4.4.90.51 00 1.500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
135 4.4.90.51 00 1.540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
136 4.4.90.51 00 1.541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
137 4.4.90.51 00 1.542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.525.100
138 4.4.90.51 00 1.544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
139 4.4.90.51 00 1.550.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
140 4.4.90.51 00 1.551.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
141 4.4.90.51 00 1.553.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
142 4.4.90.51 00 1.569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	120.400
143 4.4.90.51 00 1.570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	250.400
144 4.4.90.51 00 1.571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
145 4.4.90.51 00 1.599.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
146 4.4.90.51 00 1.599.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
147 4.4.90.51 00 1.599.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
148 4.4.90.51 00 1.599.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
149 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
150 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
	Total do Projeto:	2.257.300

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
12 361 0002 2016 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Objetivo: ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
151 3.1.90.04 00 1.500.1001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.100
152 3.1.90.04 00 1.540.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.100
153 3.1.90.04 00 1.540.1070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.471.500
154 3.1.90.04 00 1.541.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.100
155 3.1.90.04 00 1.541.1070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	118.900
156 3.1.90.04 00 1.542.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.100
157 3.1.90.04 00 1.542.1070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.100
158 3.1.90.04 00 1.550.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	100.000
159 3.1.90.04 00 1.569.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.200
160 3.1.90.11 00 1.500.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.792.700
161 3.1.90.11 00 1.540.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	216.800
162 3.1.90.11 00 1.540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	7.112.500
163 3.1.90.11 00 1.541.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.100
164 3.1.90.11 00 1.541.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	504.950
165 3.1.90.11 00 1.542.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.100
166 3.1.90.11 00 1.542.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.100
167 3.1.90.11 00 1.550.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	478.500
168 3.1.90.11 00 1.569.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.200

169 3.1.90.13 00 1.500.1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade	99.900
170 3.1.90.13 00 1.540.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade	110.400
171 3.1.90.13 00 1.540.1070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade	1.156.300
172 3.1.90.13 00 1.541.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	115.200
173 3.1.90.13 00 1.541.1070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	83.700
174 3.1.90.13 00 1.542.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	1.200
175 3.1.90.13 00 1.542.1070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	228.500
176 3.3.90.14 00 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	2.200
177 3.3.90.18 00 1.500.0000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Fiscal	1.200
178 3.3.90.18 00 1.540.0000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Fiscal	1.200
179 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	982.400
180 3.3.90.30 00 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	4.200
181 3.3.90.30 00 1.540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.109.100
182 3.3.90.30 00 1.541.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	106.600
183 3.3.90.30 00 1.542.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	31.100
184 3.3.90.30 00 1.543.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	233.700
185 3.3.90.30 00 1.544.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.200
186 3.3.90.30 00 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	106.400
187 3.3.90.30 00 1.551.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	2.100
188 3.3.90.30 00 1.552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	331.400
189 3.3.90.30 00 1.553.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	23.800
190 3.3.90.30 00 1.569.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	21.000
191 3.3.90.30 00 1.570.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	2.700
192 3.3.90.30 00 1.571.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	11.100
193 3.3.90.31 00 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Fiscal	1.200
194 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	1.200
195 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	2.100
196 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	6.200
197 3.3.90.36 00 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	38.800
198 3.3.90.36 00 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	408.300
199 3.3.90.36 00 1.541.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.200
200 3.3.90.36 00 1.542.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	174.800
201 3.3.90.36 00 1.543.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	21.000
202 3.3.90.36 00 1.544.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.200
203 3.3.90.36 00 1.550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	35.200
204 3.3.90.36 00 1.551.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	2.500
205 3.3.90.36 00 1.553.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	12.500
206 3.3.90.36 00 1.569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	12.500
207 3.3.90.36 00 1.571.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	11.100
208 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	22.400
209 3.3.90.39 00 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	14.700
210 3.3.90.39 00 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	407.100
211 3.3.90.39 00 1.541.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.200
212 3.3.90.39 00 1.542.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	109.300
213 3.3.90.39 00 1.543.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	16.000
214 3.3.90.39 00 1.544.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.200
215 3.3.90.39 00 1.550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	109.900
216 3.3.90.39 00 1.551.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	2.300
217 3.3.90.39 00 1.553.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	82.800
218 3.3.90.39 00 1.569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	11.900
219 3.3.90.39 00 1.570.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	23.200
220 3.3.90.39 00 1.571.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	52.000
221 3.3.90.41 00 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	1.800
222 3.3.90.41 00 1.540.0000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	1.200
223 3.3.90.47 00 1.500.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal	6.000
224 3.3.90.92 00 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.200
225 3.3.90.92 00 1.540.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.200
226 3.3.90.93 00 1.500.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	1.200
Total da Atividade:		18.170.050
12 365 0002 2018 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Objetivo: ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
12 365 0002 2018 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Objetivo: ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
227 3.1.90.04 00 1.500.1001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.100
228 3.1.90.04 00 1.540.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.100
229 3.1.90.04 00 1.540.1070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.562.100
230 3.1.90.04 00 1.541.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.100
231 3.1.90.04 00 1.541.1070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.100
232 3.1.90.04 00 1.542.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.100
233 3.1.90.04 00 1.542.1070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	2.575.100
234 3.1.90.11 00 1.500.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.100
235 3.1.90.11 00 1.540.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	247.600
236 3.1.90.11 00 1.540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.100
237 3.1.90.11 00 1.541.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.100
238 3.1.90.11 00 1.541.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.100
239 3.1.90.11 00 1.542.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.100
240 3.1.90.11 00 1.542.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	2.834.005
241 3.3.90.30 00 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.700
242 3.3.90.30 00 1.540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	3.700
243 3.3.90.30 00 1.541.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.200
244 3.3.90.30 00 1.542.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	191.900
245 3.3.90.30 00 1.544.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.200
246 3.3.90.30 00 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.200
247 3.3.90.30 00 1.551.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.200
248 3.3.90.30 00 1.553.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.200

249 3.3.90.30 00 1.569.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	30.400
250 3.3.90.36 00 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.300
251 3.3.90.36 00 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.200
252 3.3.90.39 00 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.200
253 3.3.90.39 00 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.200
254 3.3.90.39 00 1.541.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.200
255 3.3.90.39 00 1.542.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	54.300
256 3.3.90.39 00 1.544.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.200
257 3.3.90.39 00 1.550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.200
258 3.3.90.39 00 1.551.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.200
259 3.3.90.39 00 1.569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.200
	Total da Atividade:	7.528.705

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	19.465.455	0	4.866.700	3.711.700	0	0	0	28.043.855
Seguridade	1.366.600	0	0	0	0	0	0	1.366.600
Total	20.832.055	0	4.866.700	3.711.700	0	0	0	29.410.455

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.011 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES		
27 812 0002 1024 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS		
Objetivo: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS		
260 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	104.100
261 4.4.90.51 00 1.569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.500
262 4.4.90.51 00 1.570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.900
263 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
264 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
265 4.4.90.51 00 1.749.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
266 4.4.90.51 00 1.749.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
267 4.4.90.51 00 1.749.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
268 4.4.90.51 00 1.749.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
	Total do Projeto:	557.500
13 392 0002 2026 ATIVIDADES DE CULTURA		
Objetivo: ATIVIDADES DE CULTURA		
269 3.1.90.04 00 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.100
270 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	66.200
271 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	7.300
272 3.3.90.31 00 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E Fiscal OUTRAS		5.200
273 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	1.200
274 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	20.900
275 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	11.900
276 3.3.90.92 00 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	600
277 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
	Total da Atividade:	115.600
13 392 0002 2027 FESTEJOS TRADICIONAIS		
Objetivo: FESTEJOS TRADICIONAIS		
278 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	52.600
279 3.3.90.30 00 1.701.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.500
280 3.3.90.30 00 1.710.3210 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.500
281 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	34.700
282 3.3.90.36 00 1.701.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.500
283 3.3.90.36 00 1.710.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.500
284 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	362.400
285 3.3.90.39 00 1.701.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.500
286 3.3.90.39 00 1.710.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.500
	Total da Atividade:	512.700
27 812 0002 2086 ATIVIDADES DESPORTIVAS		
Objetivo: ATIVIDADES DESPORTIVAS		
287 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	39.000
288 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	2.900
289 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.900
290 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
	Total da Atividade:	54.000
13 392 0002 2103 INCENTIVO A CULTURA - RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO		
Objetivo: INCENTIVO A CULTURA - RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO		
291 3.3.90.30 00 1.715.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.500
292 3.3.90.30 00 1.716.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.500
293 3.3.90.31 00 1.715.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E Fiscal OUTRAS		10.500
294 3.3.90.31 00 1.716.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E Fiscal OUTRAS		14.300
295 3.3.90.36 00 1.715.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.500
296 3.3.90.36 00 1.716.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.500
297 3.3.90.39 00 1.715.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.500
298 3.3.90.39 00 1.716.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.500
	Total da Atividade:	87.800
13 392 0002 2107 INCENTIVO A CULTURA - RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC		
Objetivo: INCENTIVO A CULTURA - RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC		
299 3.3.90.30 00 1.719.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.000
300 3.3.90.31 00 1.719.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E Fiscal OUTRAS		10.000
301 3.3.90.32 00 1.719.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	10.000
302 3.3.90.35 00 1.719.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fiscal	10.000
303 3.3.90.36 00 1.719.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.000
304 3.3.90.39 00 1.719.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.000
305 3.3.90.41 00 1.719.0000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	10.000

306 3.3.90.48 00 1.719.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Fiscal	10.000
307 4.4.90.52 00 1.719.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
	Total da Atividade:	90.000

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	67.300	0	780.400	569.900	0	0	0	1.417.600

Classificação Institucional Funcional Programática / Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Dotação Orçamentária
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	67.300	0	780.400	569.900	0	0	0	1.417.600

Classificação Institucional Funcional Programática / Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.017 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
15 451 0009 1014 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
Objetivo: AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
308 4.5.90.61 00 1.500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	11.100
	Total do Projeto:	11.100
15 451 0009 1016 IMPLANTAÇÃO DE EXTENSÃO DA REDE ENERGIA ELETRICA		
Objetivo: IMPLANTAÇÃO DE EXTENSÃO DA REDE ENERGIA ELETRICA		
309 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.900
310 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
311 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
312 4.4.90.51 00 1.748.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
313 4.4.90.51 00 1.748.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
314 4.4.90.51 00 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
315 4.4.90.51 00 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
	Total do Projeto:	641.900
15 451 0009 1017 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS		
316 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
317 4.4.90.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	250.500
318 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
319 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
320 4.4.90.51 00 1.748.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
321 4.4.90.51 00 1.748.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
322 4.4.90.51 00 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
323 4.4.90.51 00 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
324 4.4.90.51 00 1.799.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
325 4.4.90.51 00 1.799.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
	Total do Projeto:	901.700
17 512 0009 1018 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO POÇOS		
Objetivo: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO POÇOS		
326 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
327 4.4.90.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	131.200
328 4.4.90.51 00 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.800
329 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
330 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
331 4.4.90.51 00 1.748.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
332 4.4.90.51 00 1.748.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
333 4.4.90.51 00 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
334 4.4.90.51 00 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
335 4.4.90.51 00 1.799.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
336 4.4.90.51 00 1.799.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
	Total do Projeto:	793.200
17 512 0009 1019 CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
337 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
338 4.4.90.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	48.900
339 4.4.90.51 00 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.900
340 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
341 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
342 4.4.90.51 00 1.748.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
343 4.4.90.51 00 1.748.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
344 4.4.90.51 00 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
345 4.4.90.51 00 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
346 4.4.90.51 00 1.799.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
347 4.4.90.51 00 1.799.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
	Total do Projeto:	525.000
17 512 0009 1020 CONSTRUÇÃO DE RESEVATORIOS DE ÀGUA		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE RESEVATORIOS DE ÀGUA		
348 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
349 4.4.90.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	150.000
350 4.4.90.51 00 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	150.000
351 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
352 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
353 4.4.90.51 00 1.748.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
354 4.4.90.51 00 1.748.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
355 4.4.90.51 00 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
356 4.4.90.51 00 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
357 4.4.90.51 00 1.799.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
358 4.4.90.51 00 1.799.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
	Total do Projeto:	764.200
26 782 0009 1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES		

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES		

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
26 782 0009 1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES		
359 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
360 4.4.90.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	131.200
361 4.4.90.51 00 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.900
362 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
363 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
364 4.4.90.51 00 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
365 4.4.90.51 00 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
366 4.4.90.51 00 1.799.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
367 4.4.90.51 00 1.799.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
	Total do Projeto:	584.300
15 542 0009 1023 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS		
368 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
369 4.4.90.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	137.700
370 4.4.90.51 00 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	167.100
371 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
372 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
373 4.4.90.51 00 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
374 4.4.90.51 00 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
375 4.4.90.51 00 1.799.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
376 4.4.90.51 00 1.799.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
	Total do Projeto:	559.000
15 451 0009 1027 CONSTRUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DO LIXÃO MUNICIPAL		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DO LIXÃO MUNICIPAL		
377 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
378 4.4.90.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.900
379 4.4.90.51 00 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.900
	Total do Projeto:	25.000
17 512 0009 1028 CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITARIO E GALERIAS		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITARIO E GALERIAS		
380 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
381 4.4.90.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	131.200
382 4.4.90.51 00 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.900
383 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
384 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
385 4.4.90.51 00 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
386 4.4.90.51 00 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
387 4.4.90.51 00 1.799.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
388 4.4.90.51 00 1.799.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
	Total do Projeto:	397.300
15 451 0009 1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO CEMITÉRIO		
Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO CEMITÉRIO		
389 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
	Total do Projeto:	105.000
16 482 0009 1038 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
390 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
391 4.4.90.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
392 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
393 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
394 4.4.90.51 00 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
395 4.4.90.51 00 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
396 4.4.90.51 00 1.799.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
397 4.4.90.51 00 1.799.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
398 4.4.90.51 00 1.799.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
399 4.4.90.51 00 1.799.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
	Total do Projeto:	765.500
25 752 0009 1039 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA		
Objetivo: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA		
400 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
	Total do Projeto:	105.000
15 451 0009 1040 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
Objetivo: DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
401 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
	Total do Projeto:	105.000
04 122 0002 2066 ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA		
Objetivo: ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA		
402 3.1.90.04 00 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.202.700
403 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.649.900

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
04 122 0002 2066 ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA		
Objetivo: ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA		
404 3.3.90.14 00 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	1.200
405 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.777.360
407 3.3.90.30 00 1.700.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	100.000
408 3.3.90.30 00 1.708.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	2.000
409 3.3.90.30 00 1.720.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	115.200
410 3.3.90.30 00 1.750.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	6.000
411 3.3.90.30 00 1.751.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.000
412 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	2.900

413 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.070.243
415 3.3.90.36 00 1.708.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	2.000
416 3.3.90.36 00 1.720.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	23.000
417 3.3.90.36 00 1.750.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	6.000
418 3.3.90.36 00 1.751.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.000
419 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	721.983
421 3.3.90.39 00 1.708.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	2.000
422 3.3.90.39 00 1.720.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	23.000
423 3.3.90.39 00 1.750.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	8.800
424 3.3.90.39 00 1.751.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.000
425 3.3.90.92 00 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.200
426 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
428 4.4.90.52 00 1.708.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.000
429 4.4.90.52 00 1.720.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.000
808 4.4.90.52 00 1.750.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.000
430 4.4.90.52 00 1.751.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
	Total da Atividade:	6.765.686
15 452 0002 2073 ATIVIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM CONSÓCIO PÚBLICO DE DES. SUSTENTÁVEL		
Objetivo: ATIVIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM CONSÓCIO PÚBLICO DE DES. SUSTENTÁVEL		
431 3.3.71.41 00 1.500.0000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS - CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	62.600
	Total da Atividade:	62.600

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Amortizações Financeiras	da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	2.852.600	0	3.955.486	6.292.300	11.100	0 0		13.111.486
Seguridade	0	0	0	0	0	0 0		0
Total	2.852.600	0	3.955.486	6.292.300	11.100	0 0		13.111.486

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.020 SEC. A. JURID. SEG. PUB. ANTI DROGAS		
04 122 0002 2084 ATIVIDADES DA SEC. ASS. JURIDICOS, SEG. PÚBLICA E ANTE DROGAS		
Objetivo: ATIVIDADES DA SEC. ASS. JURIDICOS, SEG. PÚBLICA E ANTE DROGAS		
432 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	161.700
433 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.200
434 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.200
435 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.200
436 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
Total da Atividade:		166.500

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	161.700	0	3.600	1.200	0	0	0	166.500
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	161.700	0	3.600	1.200	0	0	0	166.500

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.021 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
18 542 0002 2105 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Objetivo: ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
437 3.1.90.04 00 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.100
438 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	89.000
439 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	3.800
440 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.500
441 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.500
442 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.500
	Total da Atividade:	120.400

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Amortizações Financeiras	da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	90.100	0	24.800	5.500	0	0	0	120.400
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	90.100	0	24.800	5.500	0	0	0	120.400

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
06.000 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
08 241 0002 2102 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO DO IDOSO		
Objetivo: MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO DO IDOSO		
443 3.3.90.30 00 1.669.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	3.700
444 3.3.90.36 00 1.669.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	21.500
	Total da Atividade:	25.200

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	0	0	0	0	0	0	0	0
Seguridade	0	0	25.200	0	0	0	0	25.200
Total	0	0	25.200	0	0	0	0	25.200

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
06.013 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		

10 301 0005 1010 CONSTRUÇÕES, AMP. E REFOMAS DE UNI. DE SAÚDE - AT. BÁSICA		
Objetivo: CONSTRUÇÕES, AMP. E REFOMAS DE UNI. DE SAÚDE - AT. BÁSICA		
445 4.4.90.51 00 1.500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.200
446 4.4.90.51 00 1.600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.200
447 4.4.90.51 00 1.601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	200.000
448 4.4.90.51 00 1.602.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.200
449 4.4.90.51 00 1.603.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.200
450 4.4.90.51 00 1.621.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.200
451 4.4.90.51 00 1.621.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
452 4.4.90.51 00 1.621.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
453 4.4.90.51 00 1.631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	100.000
454 4.4.90.51 00 1.632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	237.300
455 4.4.90.51 00 1.659.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	11.500
456 4.4.90.51 00 1.659.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	11.500
457 4.4.90.51 00 1.659.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
458 4.4.90.51 00 1.659.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
459 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	105.000
460 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	105.000
	Total do Projeto:	1.006.300
10 301 0002 1030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO - AT. BÁSICA		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO - AT. BÁSICA		
461 4.4.90.52 00 1.500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.200
462 4.4.90.52 00 1.600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	35.100
463 4.4.90.52 00 1.601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	107.300
464 4.4.90.52 00 1.602.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.200
465 4.4.90.52 00 1.603.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.200
466 4.4.90.52 00 1.621.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.200
467 4.4.90.52 00 1.621.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
468 4.4.90.52 00 1.621.3220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
469 4.4.90.52 00 1.631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	131.200
470 4.4.90.52 00 1.632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	96.600
471 4.4.90.52 00 1.659.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	11.500
472 4.4.90.52 00 1.659.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	11.500
473 4.4.90.52 00 1.659.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.000
474 4.4.90.52 00 1.659.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.000
475 4.4.90.52 00 1.706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.500
476 4.4.90.52 00 1.710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.500
	Total do Projeto:	460.000
10 302 0002 1041 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO - AT. ESPECIALIZADA		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO - AT. ESPECIALIZADA		
477 4.4.90.52 00 1.500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.500
478 4.4.90.52 00 1.600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.500
479 4.4.90.52 00 1.601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.500
480 4.4.90.52 00 1.621.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	100.000
481 4.4.90.52 00 1.621.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.500
482 4.4.90.52 00 1.621.3220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.500
483 4.4.90.52 00 1.631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.500
484 4.4.90.52 00 1.632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.500
485 4.4.90.52 00 1.659.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.500
486 4.4.90.52 00 1.659.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.500
487 4.4.90.52 00 1.659.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.000
488 4.4.90.52 00 1.659.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.000
489 4.4.90.52 00 1.706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.500
490 4.4.90.52 00 1.710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.500
	Total do Projeto:	235.500
10 301 0002 2030 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
Objetivo: ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
491 3.1.90.04 00 1.500.1002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.100
492 3.1.90.04 00 1.600.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.642.200
493 3.1.90.04 00 1.605.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	84.000
494 3.1.90.11 00 1.500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	2.402.400
495 3.1.90.11 00 1.600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.337.800
496 3.1.90.11 00 1.604.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	22.300
497 3.1.90.11 00 1.605.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	84.000
498 3.1.90.13 00 1.500.1002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade	1.143.100
499 3.1.90.13 00 1.600.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade	897.820

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
10 301 0002 2030 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
Objetivo: ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
500 3.3.90.14 00 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	17.900
501 3.3.90.20 00 1.710.3210 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Seguridade	10.500
502 3.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	988.400
503 3.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	830.100
508 3.3.90.30 00 1.621.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.400
509 3.3.90.30 00 1.621.3210 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.500
510 3.3.90.30 00 1.621.3220 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.500
511 3.3.90.30 00 1.659.3110 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	11.500
512 3.3.90.30 00 1.659.3120 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	11.500
504 3.3.90.30 00 1.659.3130 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
505 3.3.90.30 00 1.659.3140 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.000
513 3.3.90.30 00 1.706.3110 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
514 3.3.90.30 00 1.710.3210 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
515 3.3.90.32 00 1.600.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.200
517 3.3.90.32 00 1.621.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	2.100
518 3.3.90.32 00 1.621.3210 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	10.500
519 3.3.90.32 00 1.621.3220 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	10.500

520 3.3.90.32 00 1.706.3110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
521 3.3.90.32 00 1.710.3210 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
522 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.200
523 3.3.90.35 00 1.500.1002 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Seguridade	28.600
524 3.3.90.36 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	469.000
525 3.3.90.36 00 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	41.700
530 3.3.90.36 00 1.621.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.200
531 3.3.90.36 00 1.621.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.500
532 3.3.90.36 00 1.621.3220 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.500
533 3.3.90.36 00 1.659.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	11.500
534 3.3.90.36 00 1.659.3120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	11.500
824 3.3.90.36 00 1.659.3130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	5.000
825 3.3.90.36 00 1.659.3140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	5.000
535 3.3.90.36 00 1.706.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
536 3.3.90.36 00 1.710.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
537 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	2.900
538 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	326.300
539 3.3.90.39 00 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.200
544 3.3.90.39 00 1.621.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.200
545 3.3.90.39 00 1.621.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.500
546 3.3.90.39 00 1.621.3220 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.500
547 3.3.90.39 00 1.659.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	113.500
548 3.3.90.39 00 1.659.3120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	11.500
826 3.3.90.39 00 1.659.3130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	5.000
827 3.3.90.39 00 1.659.3140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	5.000
549 3.3.90.39 00 1.710.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
550 3.3.90.40 00 1.500.1002 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	Seguridade	1.200
551 3.3.90.41 00 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	1.200
552 3.3.90.47 00 1.500.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Seguridade	1.200
553 3.3.90.92 00 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	1.200
554 3.3.90.96 00 1.706.3110 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Seguridade	10.500
555 4.4.90.52 00 1.500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.200
556 4.4.90.52 00 1.600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.200
557 4.4.90.52 00 1.659.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	100.000
Total da Atividade:		10.826.320
10 302 0002 2033 ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Objetivo: ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
558 3.1.90.04 00 1.500.1002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.100
559 3.1.90.04 00 1.600.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.100
560 3.1.90.04 00 1.605.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	147.000
561 3.1.90.11 00 1.500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.100
562 3.1.90.11 00 1.600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.100
563 3.1.90.11 00 1.605.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	52.500

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
10 302 0002 2033 ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Objetivo: ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
564 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.200
565 3.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.200
566 3.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	77.500
571 3.3.90.30 00 1.621.3210 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
572 3.3.90.30 00 1.621.3220 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
567 3.3.90.30 00 1.659.3110 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
568 3.3.90.30 00 1.659.3120 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.000
569 3.3.90.30 00 1.659.3130 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.000
570 3.3.90.30 00 1.659.3140 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.000
573 3.3.90.30 00 1.706.3110 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
574 3.3.90.30 00 1.710.3210 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
576 3.3.90.32 00 1.621.3210 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
577 3.3.90.32 00 1.621.3220 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
578 3.3.90.32 00 1.706.3110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
579 3.3.90.32 00 1.710.3210 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
580 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.200
581 3.3.90.36 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.200
582 3.3.90.36 00 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	268.300
587 3.3.90.36 00 1.621.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
588 3.3.90.36 00 1.621.3220 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
583 3.3.90.36 00 1.659.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
584 3.3.90.36 00 1.659.3120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.000
585 3.3.90.36 00 1.659.3130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.000
586 3.3.90.36 00 1.659.3140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.000
589 3.3.90.36 00 1.706.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
590 3.3.90.36 00 1.710.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
591 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.200
592 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.200
593 3.3.90.39 00 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	419.700
598 3.3.90.39 00 1.621.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
599 3.3.90.39 00 1.621.3220 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
594 3.3.90.39 00 1.659.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
595 3.3.90.39 00 1.659.3120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.000
596 3.3.90.39 00 1.659.3130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.000
597 3.3.90.39 00 1.659.3140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.000
600 3.3.90.39 00 1.706.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
601 3.3.90.39 00 1.710.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
602 4.4.90.52 00 1.600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.200
	Total da Atividade:	1.267.300
10 305 0002 2035 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		

Objetivo: ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
603 3.1.90.04 00 1.500.1002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.100
604 3.1.90.04 00 1.600.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.100
605 3.1.90.04 00 1.602.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.200
606 3.1.90.11 00 1.500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.100
607 3.1.90.11 00 1.600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	60.700
608 3.1.90.11 00 1.602.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.200
609 3.1.90.11 00 1.604.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	22.300
610 3.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.200
611 3.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.200
612 3.3.90.30 00 1.602.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.200
613 3.3.90.32 00 1.602.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.200
614 3.3.90.32 00 1.621.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.200
615 3.3.90.36 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.200
616 3.3.90.36 00 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.200
617 3.3.90.36 00 1.602.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.200
618 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.200
619 3.3.90.39 00 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.200
620 3.3.90.39 00 1.602.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	84.600
	Total da Atividade:	185.300
10 304 0002 2090 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Objetivo: ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
621 3.1.90.04 00 1.500.1002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.100
622 3.1.90.04 00 1.600.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.100
623 3.1.90.11 00 1.500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.100
624 3.1.90.11 00 1.600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.100
625 3.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.200
626 3.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.200
627 3.3.90.36 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.200
628 3.3.90.36 00 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.200
629 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.200
630 3.3.90.39 00 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.200
	Total da Atividade:	11.600
10 123 0002 2109 ATIVIDADES DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS		
Objetivo: ATIVIDADES DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS		
822 3.3.90.93 00 1.631.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
823 3.3.90.93 00 1.632.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
	Total da Atividade:	200
		Total

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Dotação Orçamentária
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	
Fiscal	0	0	84.200	231.000	0	0	0	315.200
Seguridade	7.911.720	0	4.191.200	1.574.400	0	0	0	13.677.320
Total	7.911.720	0	4.275.400	1.805.400	0	0	0	13.992.520

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
06.014 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 122 0002 2098 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASS. SOCIAL		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASS. SOCIAL		
631 3.1.90.04 00 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.100
632 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	49.200
633 3.3.90.14 00 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	2.100
634 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	82.600
635 3.3.90.31 00 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.100
636 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	186.400
637 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.100
638 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	90.600
639 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	37.700
640 3.3.90.41 00 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	1.100
641 3.3.90.93 00 1.500.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Seguridade	1.100
642 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.100
Total da Atividade:		455.200
08 125 0002 2099 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DE ASS. SOCIAL		
Objetivo: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DE ASS. SOCIAL		
643 3.3.90.14 00 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	1.100
644 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.100
645 3.3.90.31 00 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.100
646 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.100
647 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.100
648 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.100
649 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.100
650 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.100
Total da Atividade:		8.800
08 244 0002 2100 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
651 3.3.90.48 00 1.500.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Seguridade	196.900
Total da Atividade:		196.900
08 244 0002 2101 MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES DE ASS. SOCIAL		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES DE ASS. SOCIAL		
652 3.3.50.43 00 1.500.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	Seguridade	11.100
Total da Atividade:		11.100

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total

Fiscal	0	0	0	0	0 0		0	0
Seguridade	50.300	0	619.500	2.200	0 0		0	672.000
Total	50.300	0	619.500	2.200	0 0		0	672.000

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
06.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL		
08 244 0006 1013 CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE ASS. SOCIAL		
Objetivo: CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE ASS. SOCIAL		
653 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.200
654 4.4.90.51 00 1.660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.200
655 4.4.90.51 00 1.661.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	105.000
656 4.4.90.51 00 1.669.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	63.000
657 4.4.90.51 00 1.669.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
658 4.4.90.51 00 1.669.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
659 4.4.90.51 00 1.669.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
660 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	105.000
661 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	105.000
Total do Projeto:		410.400
08 244 0002 1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO		
662 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.200
663 4.4.90.52 00 1.669.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.200
664 4.4.90.52 00 1.669.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.500
665 4.4.90.52 00 1.669.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.500
666 4.4.90.52 00 1.669.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.000
667 4.4.90.52 00 1.669.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.000
668 4.4.90.52 00 1.669.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.500
669 4.4.90.52 00 1.669.3220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.500
670 4.4.90.52 00 1.706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.500
671 4.4.90.52 00 1.710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.500
Total do Projeto:		86.400
08 243 0002 2093 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA		
Objetivo: MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA		
672 3.1.90.04 00 1.660.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.700
673 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	94.700
674 3.1.90.11 00 1.660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	148.400
675 3.3.90.14 00 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	1.700
676 3.3.90.14 00 1.660.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	4.400
677 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	28.100
678 3.3.90.30 00 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	30.100
679 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.200
680 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.200
681 3.3.90.33 00 1.660.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.200
682 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.200
683 3.3.90.36 00 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.200
684 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.200
685 3.3.90.39 00 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	16.500
686 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.200
687 4.4.90.52 00 1.660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	8.600
Total da Atividade:		342.600
08 244 0002 2094 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX - PAEF)		
Objetivo: MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX - PAEF)		
688 3.1.90.01 00 1.500.0000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	Seguridade	1.100
689 3.1.90.01 00 1.660.0000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	Seguridade	1.100
690 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.100
691 3.1.90.11 00 1.660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.100
692 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.100
693 3.3.90.30 00 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.100
694 3.3.90.31 00 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.100
695 3.3.90.31 00 1.660.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.100
696 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.100
697 3.3.90.32 00 1.660.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.100
698 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.100
699 3.3.90.33 00 1.660.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.100
700 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.100
701 3.3.90.36 00 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.100
702 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.100
703 3.3.90.39 00 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.100
704 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.100
705 4.4.90.52 00 1.660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.100
Total da Atividade:		19.800
08 244 0002 2095 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC)		
Objetivo: MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC)		
706 3.1.90.04 00 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.100
707 3.1.90.04 00 1.660.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	25.200
708 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	302.000
709 3.1.90.11 00 1.660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	66.600

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
08 244 0002 2095 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC)		
Objetivo: MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC)		
710 3.3.90.14 00 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	1.200
711 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	73.300
712 3.3.90.30 00 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	18.500
713 3.3.90.30 00 1.660.3110 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	275.900
714 3.3.90.30 00 1.660.3120 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500

715 3.3.90.30 00 1.660.3130 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.000
716 3.3.90.30 00 1.660.3140 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.000
717 3.3.90.30 00 1.661.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
718 3.3.90.30 00 1.706.3110 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
719 3.3.90.30 00 1.710.3210 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
720 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	72.500
721 3.3.90.32 00 1.660.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	22.200
722 3.3.90.32 00 1.660.3110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	12.700
723 3.3.90.32 00 1.661.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
724 3.3.90.32 00 1.706.3110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
725 3.3.90.32 00 1.710.3210 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
726 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.200
727 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	12.800
728 3.3.90.36 00 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	49.400
729 3.3.90.36 00 1.660.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	48.400
730 3.3.90.36 00 1.660.3120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
731 3.3.90.36 00 1.660.3130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.000
732 3.3.90.36 00 1.660.3140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.000
733 3.3.90.36 00 1.661.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
734 3.3.90.36 00 1.706.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
735 3.3.90.36 00 1.710.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
736 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	29.600
737 3.3.90.39 00 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	14.100
738 3.3.90.39 00 1.660.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	92.800
739 3.3.90.39 00 1.660.3120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
740 3.3.90.39 00 1.660.3130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.000
741 3.3.90.39 00 1.660.3140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.000
742 3.3.90.39 00 1.661.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
743 3.3.90.39 00 1.665.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	100
744 3.3.90.39 00 1.706.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
745 3.3.90.39 00 1.710.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
746 3.3.90.41 00 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	1.200
747 3.3.90.47 00 1.500.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Seguridade	1.200
748 3.3.90.48 00 1.500.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Seguridade	59.200
749 3.3.90.48 00 1.660.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Seguridade	1.200
750 3.3.90.92 00 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	1.200
751 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.200
752 4.4.90.52 00 1.660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.200
753 4.4.90.52 00 1.660.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	26.300
754 4.4.90.52 00 1.660.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.000
755 4.4.90.52 00 1.660.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.000
Total da Atividade:		1.449.800
08 244 0002 2096 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO - IGD/TRANSF. RENDA)		
Objetivo: MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO - IGD/TRANSF. RENDA)		
756 3.1.90.01 00 1.500.0000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	Seguridade	1.100
757 3.1.90.01 00 1.660.0000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	Seguridade	1.100
758 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.100
759 3.1.90.11 00 1.660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.100
760 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.100
761 3.3.90.30 00 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.100
762 3.3.90.31 00 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.100
763 3.3.90.31 00 1.660.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.100
764 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.100
765 3.3.90.32 00 1.660.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.100
766 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	800
767 3.3.90.33 00 1.660.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.100
768 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.100
769 3.3.90.36 00 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.100
770 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	500
771 3.3.90.39 00 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.100
772 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.100
773 4.4.90.52 00 1.660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.100
Total da Atividade:		18.900
08 244 0002 2097 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS)		
Objetivo: MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS)		
774 3.1.90.01 00 1.500.0000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	Seguridade	1.100
775 3.1.90.01 00 1.660.0000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	Seguridade	1.100
776 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.100
777 3.1.90.11 00 1.660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.100

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
08 244 0002 2097 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS)		
Objetivo: MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS)		
778 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.100
779 3.3.90.30 00 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.100
780 3.3.90.31 00 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.100
781 3.3.90.31 00 1.660.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.100
782 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.100
783 3.3.90.32 00 1.660.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.100
784 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.100
785 3.3.90.33 00 1.660.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.100
786 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.100
787 3.3.90.36 00 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.100
788 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.800
789 3.3.90.39 00 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	500
790 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.100
791 4.4.90.52 00 1.660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.900

Total da Atividade:		29.700

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	0	0	0	0	0	0	0	0
Seguridade	652.900	0	1.133.000	571.700	0	0	0	2.357.600
Total	652.900	0	1.133.000	571.700	0	0	0	2.357.600

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
06.016 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE		
08 243 0002 2104 ATIVIDADES DO FUNDO DA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Objetivo: ATIVIDADES DO FUNDO DA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
792 3.3.90.19 00 1.500.0000 AUXÍLIO-FARDAMENTO	Fiscal	10.500
793 3.3.90.19 00 1.669.0000 AUXÍLIO-FARDAMENTO	Fiscal	10.500
794 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.500
795 3.3.90.30 00 1.669.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.500
796 3.3.90.31 00 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Fiscal	1.100
797 3.3.90.31 00 1.669.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Fiscal	5.300
798 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	5.300
799 3.3.90.32 00 1.669.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	5.300
800 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.500
801 3.3.90.36 00 1.669.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.500
802 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.500
803 3.3.90.39 00 1.669.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.500
804 3.3.90.41 00 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	1.100
805 3.3.90.48 00 1.669.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Fiscal	5.300
806 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.300
807 4.4.90.52 00 1.669.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
Total da	Atividade:	123.200

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	0	0	107.400	15.800	0	0	0	123.200
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	107.400	15.800	0	0	0	123.200
Total Geral								
Fiscal:	25.174.255	0	12.738.603	11.211.100	11.100	1.351.700	251.700	50.738.458
Seguridade:	9.981.520	0	5.968.900	2.168.300	0	0	0	18.118.720
Total:	35.155.775	0	18.707.503	13.379.400	11.100	1.351.700	251.700	68.857.178

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:C9928CFE

GABINETE DO PREFEITO
CUBATI - LOA 2025 - DESPESA GERAL

GABINETE DO PREFEITO					
Orçamento-Programa de 2025					
Resumo Geral da Despesa					
R$ 1,00					
CATEGORIA GRUPO	DESCRIÇÃO	ESFERA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	INDIRETA	VALOR
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		53.863.278		53.863.278
		Fiscal:	37.912.858		37.912.858
		Seguridade:	15.950.420		15.950.420
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		35.155.775		35.155.775
		Fiscal:	25.174.255		25.174.255
		Seguridade:	9.981.520		9.981.520
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.707.503		18.707.503
		Fiscal:	12.738.603		12.738.603
		Seguridade:	5.968.900		5.968.900
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		14.742.200		14.742.200
		Fiscal:	12.573.900		12.573.900
		Seguridade:	2.168.300		2.168.300
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		13.379.400		13.379.400
		Fiscal:	11.211.100		11.211.100
		Seguridade:	2.168.300		2.168.300
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		11.100		11.100
		Fiscal:	11.100		11.100
		Seguridade:			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.351.700		1.351.700
		Fiscal:	1.351.700		1.351.700
		Seguridade:			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		251.700		251.700
		Fiscal:	251.700		251.700
		Seguridade:			
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		251.700		251.700
		Fiscal:	251.700		251.700
		Seguridade:			
		Fiscal:	50.738.458	0	50.738.458
		Seguridade:	18.118.720	0	18.118.720
		Intraorçamentária:	0	0	0
		Fiscal:	0	0	0
		Seguridade:	0	0	0
		Total:	68.857.178	0	68.857.178

				Total Geral:	68.857.178

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:7FE69714

GABINETE DO PREFEITO
CUBATI - LOA 2025 - RECEITA E DESPESA

GABINETE DO PREFEITO					
Orçamento-Programa de 2025					
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1, da LF nº 4.320/64					
					R$ 1,00
Receitas	Valor	Valor	Despesas	Valor	Valor
Receitas Correntes		59.883.678	DESPESAS CORRENTES		53.863.278
Receita Tributária	1.977.923		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.155.775	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.977.923		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.155.775	
Contribuições	39.900		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Receita Patrimonial	313.900		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.707.503	
Receita Patrimonial	313.900		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.707.503	
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receita Industrial					
Receita de Serviços					
Transferências Correntes	57.414.655				
Transferências Correntes	57.414.655				
Outras Receitas Correntes	137.300				
Receitas Correntes - Intra OFSS					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS					
Contribuições - Intra OFSS					
Receita Patrimonial - Intra OFSS					
Receita Agropecuária - Intra OFSS					
Receita Industrial - Intra OFSS					
Receita de Serviços - Intra OFSS					
Transferências Correntes - Intra OFSS					
Deduções da Receita Corrente					
		Superávit do Orçamento Corrente			6.020.400
	Subtotal	59.883.678		Subtotal	59.883.678
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI					
GABINETE DO PREFEITO					
Orçamento-Programa de 2025					
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1, da LF nº 4.320/64					
					R$ 1,00
Receitas	Valor	Valor	Despesas	Valor	Valor
Receitas de Capital		8.973.500	DESPESAS DE CAPITAL		14.742.200
Operações de Crédito			INVESTIMENTOS	13.379.400	
Operações de Crédito			INVESTIMENTOS	13.379.400	
Alienação de Bens			INVERSÕES FINANCEIRAS	11.100	
Amortização de Empréstimos			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.351.700	
Amortização de Empréstimos			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.351.700	
Transferências de Capital	8.973.500				
Outras Receitas de Capital					
Outras Receitas de Capital					
Déficit Orçamentário		5.768.700			
	Subtotal	14.742.200		Subtotal	14.742.200
RESUMO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes:		59.883.678	Despesas Correntes:		53.863.278
Receitas Intraorçamentárias:		0	Despesas Intraorçamentárias:		0
Receitas de Capital:		8.973.500	Despesas de Capital:		14.742.200
			Reserva Previdênciaria:		0
			Reserva de Contingência:		251.700
Total Geral:		68.857.178	Total Geral:		68.857.178

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:8A40C57E

GABINETE DO PREFEITO
CUBATI - LOA 2025 - RECEITA GERAL

GABINETE DO PREFEITO				
Orçamento-Programa de 2025				
Resumo Geral da Receita				
Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO				R$ 1,00
CÓDIGO	Categoria Econômica / Origem / Espécie	ADMINISTRAÇÃO		RECEITA PREVISTA
		DIRETA	INDIRETA	
RECEITA BRUTA		74.511.798,00	0,00	74.511.798,00
1.0.0.0.00.0.0-00	Receitas Correntes	65.538.298,00	0,00	65.538.298,00
1.1.0.0.00.0.0-00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.977.923,00	0,00	1.977.923,00
1.1.1.0.00.0.0-00	Impostos	1.975.423,00	0,00	1.975.423,00
1.1.2.0.00.0.0-00	Taxas	2.500,00	0,00	2.500,00
1.2.0.0.00.0.0-00	Contribuições	39.900,00	0,00	39.900,00
1.2.4.0.00.0.0-00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	39.900,00	0,00	39.900,00

1.3.0.0.00.0.0-00	Receita Patrimonial	313.900,00	0,00	313.900,00
1.3.1.0.00.0.0-00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.200,00	0,00	9.200,00
1.3.2.0.00.0.0-00	Valores Mobiliários	304.700,00	0,00	304.700,00
1.7.0.0.00.0.0-00	Transferências Correntes	63.069.275,00	0,00	63.069.275,00
1.7.1.0.00.0.0-00	Transferências da União e de Suas Entidades	43.218.895,00	0,00	43.218.895,00
1.7.2.0.00.0.0-00	Transferências Dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	5.789.180,00	0,00	5.789.180,00
1.7.5.0.00.0.0-00	Transferências de Outras Instituições Públicas	13.884.500,00	0,00	13.884.500,00
1.7.9.0.00.0.0-00	Demais Transferências Correntes	176.700,00	0,00	176.700,00
1.9.0.0.00.0.0-00	Outras Receitas Correntes	137.300,00	0,00	137.300,00
1.9.2.0.00.0.0-00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	93.500,00	0,00	93.500,00
1.9.9.0.00.0.0-00	Demais Receitas Correntes	43.800,00	0,00	43.800,00
2.0.0.0.00.0.0-00	Receitas de Capital	8.973.500,00	0,00	8.973.500,00
2.4.0.0.00.0.0-00	Transferências de Capital	8.973.500,00	0,00	8.973.500,00
2.4.1.0.00.0.0-00	Transferências da União e de Suas Entidades	5.094.300,00	0,00	5.094.300,00
2.4.2.0.00.0.0-00	Transferências Dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	3.879.200,00	0,00	3.879.200,00
DEDUÇÕES		(5.654.620,00)	0,00	(5.654.620,00)
1.0.0.0.00.0.0-00	Receitas Correntes	(5.654.620,00)	0,00	(5.654.620,00)
1.7.0.0.00.0.0-00	Transferências Correntes	(5.654.620,00)	0,00	(5.654.620,00)
1.7.1.1.51.1.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(4.674.544,00)	0,00	(4.674.544,00)
1.7.1.1.52.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(100,00)	0,00	(100,00)
1.7.2.1.50.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do ICMS - Principal	(950.756,00)	0,00	(950.756,00)
1.7.2.1.51.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do IPVA - Principal	(28.900,00)	0,00	(28.900,00)
1.7.2.1.52.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do IPI - Municípios - Principal	(320,00)	0,00	(320,00)
	TOTAL GERAL:	68.857.178,00	0,00	68.857.178,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:84FC6887

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 01/2025
A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃ O	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	MNR2658/PB	V010088091	13/11/202 4	ART. 186, II do CTB	5738-0	07/01/2025
2	0EZ3B06/PB	V010091513	28/11/202 4	ART.186, II do CTB	5738-0	07/01/2025
3	SLF4E52/PB	V010091475	28/11/202 4	ART.186, II do CTB	5738-0	07/01/2025
4	OGA0785/PB	V010091483	28/11/202 4	ART.186, II do CTB	5738-0	07/01/2025
5	MOJ3J57/PB	V010092765	09/12/202 4	ART.186, II do CTB	5738-0	07/01/2025
6	OFA9951/PB	V010092797	09/12/202 4	ART.186, II do CTB	5738-0	16/01/2025
7	SKU3J97/PB	V010093745	17/12/202 4	ART. 186, II do CTB	5738-0	22/01/2025
8	SKZ9H22/PB	V010093834	12/12/202 4	ART. 186, II do CTB	5738-0	22/01/2025
9	HEP6E44/PB	V010093717	12/12/202 4	ART,186, II do CTB	5738-0	22/01/2025
Superintendência Itaporanguense de Transportes e Trânsito. Endereço: Rua João da Mata, Alto do Ginásio. E-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br. Telefone: (83) 3451-2871						
10	QFG8585/PB	V010093567	14/12/202 4	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	22/01/2025
11	SKW4D70/PB	V010091211	30/11/202 4	ART. 181, XVII do CBT	5541-1	07/01/2025
12	OEX4098/PB	V010092595	16/12/202 4	ART, 181, XVII do CTB	5541-1	22/01/2025
13	KHV2015/PB	V010092617	16/12/202 4	ART, 181, XVII do CTB	5541-4	22/01/2025
14	QSL6C75/PB	V010090835	30/11/202 4	ART, 181, XVII do CTB	5541-4	07/01/2025
15	QSE5A77/PB	V010090541	22/11/202 4	ART,181, XIX do CTB	5568-0	07/01/2025
16	NPU1I94/PB	V010092455	09/12/202 4	ART, 208 do CTB	6050-1	16/01/2025
17	MMU7E17/P B	V010091084	09/12/202 4	ART, 208 do CTB	6050-1	16/01/2025
18	OEV8682/PB	V010093362	10/12/202 4	ART, 208 do CTB	6050-1	16/01/2025
19	PFL5410/PB	V010094199	17/12/202 4	ART, 208 do CTB	6050-1	**22/01/2025**

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871.

Itaporanga-PB, 03 de janeiro de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Superintendência Itaporanguense de Transportes e Trânsito. Endereço: Rua João da Mata, Alto do Ginásio.
E-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br. Telefone: (83) 3451-2871

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:14B6D9C1

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃODE TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- Nº 01/2025
A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente,
JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas noArt. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nosseus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, econsiderando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nasNotificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que Superintendência Itaporanguense de Transportes e Trânsito. Endereço: Rua João da Mata, Alto do Ginásio. E-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br. Telefone: (83) 3451-2871 comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	MOD5131/PB	V010083332	ART, 181, XVII , do CTB	14/10/2024	07/01/2025
02	MMV8479/PB	V010082255	ART. 181, XVII do CTB	05/10/2024	07/01/2025
03	OGE1J16/PB	V010081453	ART. 181, XVIII do CTB	04/10/2024	07/01/2025
04	QFW4B60/PB	V010079807	ART. 186, II do CTB	13/09/2024	07/01/2025
05	QSF5B69/PB	V010085987	ART. 186, II do CTB	17/10/2024	11/01/2025
06	MNZ1C35/PB	V010085927	ART. 186 II do CTB	17/10/2024	11/01/2025
07	OEY4433/PB	V010081569	ART. 186 II do CTB	04/10/2024	07/01/2025
08	MNO8061/PB	V010081593	ART. 186, II doCTB	04/10/2024	07/01/2025
09	NPZ2687/PB	V010082166	ART. 186, II do CTB	15/10/2024	07/01/2025
10	QFT3320/PB	V010069917	ART. 186 II do CTB	14/10/2024	07/01/2025
11	QFY0014/PB	V010082336	ART. 208 do CTB	04/10/2024	07/01/2025
12	JPU0I99/PB	V010070237	ART. 208 do CTB	14/10/2024	07/01/2025
13	QSE1137/PB	V010085394	ART. 208, do CTB	16/10/2024	07/01/2025
14	MNJ3G98/PB	V010085408	ART. 208 doCTB	16/10/2024	07/01/2025
15	OGE3120/PB	V010082433	ART. 208 do CTB	05/10/2024	07/01/2025
Total de penalidades publicadas neste edital: ***15 (quinze).***					

Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br epelo Tel (83)3451-2871.

Itaporanga-PB, 03 de janeiro de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Superintendência Itaporanguense de Transportes e Trânsito. Endereço: Rua João da Mata, Alto do Ginásio. E-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br. Telefone: (83) 3451-2871

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:5CA1A257

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA 001 / 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2025

A Prefeitura Municipal de Lastro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Serviços de Engenharia para a realização da Terraplanagem do terreno onde será construída Uma Escola com 06 Salas de Aula Padrão FNDE localizada do Sítio Boa Esperança Zona Rural de Lastro/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, ou acessando: www.lastro.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de Janeiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaopmlastro@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Serviços de Engenharia para a realização da Terraplanagem do terreno onde será construída Uma Escola com 06 Salas de Aula Padrão FNDE localizada do Sítio Boa Esperança Zona Rural de Lastro/PB.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Serviços de Engenharia para a realização da Terraplanagem do terreno onde será construída Uma Escola com 06 Salas de Aula Padrão FNDE localizada do Sítio Boa Esperança Zona Rural de Lastro/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. A presente justificativa objetiva embasar a contratação direta, com dispensa de licitação, para a realização dos serviços de terraplanagem no terreno destinado à construção de uma escola padrão FNDE, considerando a natureza urgente e indispensável do serviço. A execução da obra da escola encontra–se diretamente condicionada à terraplanagem do terreno, dado que a adequação do solo é requisito técnico essencial para o início da construção. O atraso na realização deste serviço poderá comprometer todo o cronograma da obra, ocasionando atraso na entrega da unidade escolar, com impacto direto na comunidade local. A ausência de estrutura adequada para o início da construção caracteriza o risco de prejuízos ao interesse público, o que reforça a necessidade de ação imediata. Ademais, a construção da escola é de extrema relevância social, pois atenderá à demanda educacional de estudantes da região rural, promovendo inclusão, acesso à educação e desenvolvimento local. Base Legal A contratação por dispensa de licitação está fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que permite a contratação direta para valores que não ultrapassem o limite estabelecido em regulamentação específica para serviços de engenharia. O valor estimado dos serviços encontra–se dentro do limite legal para dispensa de licitação, conforme disposto no Decreto Federal n.º 9.412/2018, com as atualizações previstas. Urgência Justificada O princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal, também fundamenta esta contratação, uma vez que a morosidade na execução da terraplanagem acarretará atrasos irreversíveis no cronograma geral da obra. Tais atrasos poderiam impactar negativamente os repasses de recursos federais vinculados ao FNDE e comprometer a entrega do projeto no prazo estipulado. Além disso, a urgência da realização do serviço é reforçada pelo fato de que a não realização imediata poderá gerar um "fato do príncipe", situação que justifica a antecipação do serviço para evitar transtornos futuros, inclusive financeiros e administrativos, que poderiam onerar ainda mais os cofres públicos. Conclusão Diante do exposto, fica justificada a contratação direta, com dispensa de licitação, para os serviços de terraplanagem do terreno no Sítio Boa Esperança, por se tratar de medida essencial, urgente e devidamente amparada na legislação vigente. Reforça–se que todos os princípios que norteiam a Administração Pública, notadamente a legalidade, a eficiência e a economicidade, serão rigorosamente observados, garantindo o atendimento ao interesse público.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviços de Engenharia para a realização da Terraplanagem do terreno onde será construída Uma Escola com 06 Salas de Aula Padrão FNDE localizada do Sítio Boa Esperança Zona Rural de Lastro/PB.	UND	1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	**Locação de Máquinas**						**124.427,20**
1.1	6879	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHP DIURNO. AF_07/2014	SINAPI	CHP	80,00	269,78	21.582,40
1.2	96035	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - CHP DIURNO. AF_02/2017	SINAPI	CHP	160,00	351,19	56.190,40
1.3	5944	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	48,00	281,75	13.524,00
1.4	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	80,00	414,13	33.130,40
VALOR BDI TOTAL: 29.625,44 **VALOR ORÇAMENTO: 94.801,76** **VALOR TOTAL: 124.427,20**							

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições

contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, I, da Lei 14.133/21.
4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:
7.1.1.Início: Imediato;
7.1.2.Conclusão: 30 (trinta) dias.
7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO
9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA
10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será

emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Lastro - PB, 06 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DANILO DUARTE BARBOSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:6CC3AAE1

SETOR DE LICITAÇÕES
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2025

A Prefeitura Municipal de Lastro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de material de construção destinado à manutenção predial e infraestrutura do município de Lastro/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, ou acessando: www.lastro.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de Janeiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaopmlastro@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de material de construção destinado à manutenção predial e infraestrutura do município de Lastro/PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Conforme dispõe o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, é possível a contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços cujo valor seja compatível com o limite estabelecido em lei. Neste caso, a presente aquisição visa atender demandas urgentes e imediatas da administração pública municipal. No início de uma nova gestão, verifica–se um elevado volume de demandas para manutenção de prédios públicos, reparação de buracos nas vias urbanas e organização estrutural mínima do município. Essa necessidade é agravada pela proximidade da tradicional Festa de Padroeiro, programada para o dia 20/01, evento de significativa relevância cultural e turística para o município, atraindo um grande número de visitantes. A abertura de um processo licitatório para atender a essas demandas, embora necessária a médio prazo, exige um tempo considerável para sua tramitação, o que poderia comprometer a execução tempestiva dos serviços

essenciais à infraestrutura local. Diante disso, a dispensa de licitação se apresenta como medida imprescindível para garantir a manutenção mínima das edificações públicas e a preparação da cidade para o evento. Ademais, é dever da administração zelar pela segurança, funcionalidade e aparência dos prédios públicos, além de proporcionar condições adequadas para a mobilidade urbana e recepção de visitantes, o que contribui para o bem–estar da população e para a imagem do município. A presente aquisição está limitada aos valores permitidos pela legislação, com observância aos princípios da economicidade, eficiência e publicidade, e será formalizada com base em pesquisa de mercado que comprove a compatibilidade dos preços praticados. Assim, justifica–se a contratação direta por dispensa de licitação, tendo em vista o caráter emergencial da demanda e a necessidade de assegurar os serviços essenciais à população e à infraestrutura local.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADESIVO PVC 17G	UND	6
2	ADESIVO PVC 75G	UND	3
3	AGUARRAS 900ML	UND	6
4	ARAME GALVANIZADO 16 (GROSSO) 1kg	UND	3
5	ARAME GALVANIZADO 18 (FINO) 1kg	UND	4
6	ARAME RECOZIDO N. 18	UND	3
7	ARGAMASSA AC2	UND	45
8	ARGAMASSA AC3	UND	35
9	ASSENTO ALMOFADADO	UND	5
10	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL	UND	10
11	BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACOPLADA BRANCO	UND	4
12	BACIA SANITÁRIA CORES BRANCO	UND	2
13	BRITA 19	M³	5
14	CABO FLEX 1,5MM	M³	300
15	CABO FLEX 2,5MM	M³	250
16	CABO FLEX 4,0MM	M³	200
17	CAIXA DE DESCARGA 6A9LT	UND	5
18	CANALETA 2M BR C/DIV+FITA	UND	10
19	CANO ELETRODUTO ROSC ¾ C/ 3MT	UND	5
20	CIMENTO 50 KG	UND	178
21	CANO ELETRODUTO ROSC 1 C/ 3MT	UND	10
22	COLA BRANCA 1KG	UND	6
23	COLUNA DE FERRO 3/8 4F 7X17 C/ 6MT	UND	5
24	COLUNA DE FERRO 5/16 4F 7X17 C/ 6MT	UND	5
25	FECHADURA EXT	UND	10
26	LAMPADA LED 30W	UND	10
27	LAMPADA LED 40W	UND	10
28	LAMPADA LED 50W	UND	10
29	MADEIRA SERRADA EM CAIBRO	M³	150
31	MADEIRA SERRADA EM LINHA 6 X 14	M³	25
32	MADEIRA SERRADA EM RIPA	M³	200
33	MADEIRA SERRADA EM TABUAS 30 CM	M³	5
34	MADERITE PLASTIFICADO PRETO 110X220X14mm	UND	5
35	MASSA ACRILICA 20KG	UND	5
36	MASSA ACRÍLICA 5,5KG	UND	5
37	MASSA CORRIDA PVA 20KG	UND	6
38	MASSA CORRIDA PVA 5,5KG	UND	5
39	PAINEL DE LED 18W QUA. EMBUTIDO	UND	10
40	PAINEL DE LED 24W QUA. EMBUTIDO	UND	10
41	PISO CERAMICA CLASSE A	M²	200
42	PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10	UND	6
43	PORTA PRENSADA 60/70/80X2,10M	UND	5
44	REGISTRO BASE GAVETA 1. 1/2 DN40	UND	2
45	REGISTRO BASETEC GAVETA PVC 25mm	UND	5
46	REGISTRO PLASTICO 20mm	UND	7
47	REGISTRO PLASTICO 25mm	UND	8
48	REGISTRO PLASTICO 50mm	UND	5
49	REJUNTE 1KG	UND	59
50	SELADOR ACRILICO BC BALDE 15LT	UND	6
51	SELADOR ACRILICO GL3,6LT	UND	5
52	SOLVENTE THINNER 900ML	UND	10
53	TELHA CERAMICA	UND	2000
54	TIJOLOS DE BLOCOS CERÂMICOS (19X19X9) 1	UND	1000
55	TINTA ESM SINT 3,0LT	UND	15
56	TINTA ESM SINT 750ML	UND	10
57	TINTA EXTERNA 15LT	UND	30
58	TINTA INTERNA 15LT	UND	30
59	TUBO 100MM ESG	UND	10
60	TUBO 150MM ESG	UND	8
61	TUBO 200MM ESG	UND	4
62	TUBO 20MM	UND	8
63	TUBO 25MM	UND	8
64	TUBO 32MM	UND	15
65	TUBO 40MM ESG	UND	10
66	TUBO 50MM ESG	UND	8
67	TUBO 50MM SOLD	UND	5
68	TUBO 75MM ESG	UND	6
69	VERNIZ EXTRA RAPIDO 0,9L	UND	5
70	VERNIZ EXTRA RAPIDO 3,0L	UND	4
71	ZINCO CHAPA 26	KG	25

3.2. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Entrega In Loco: A entrega dos materiais deverá ser realizada diretamente no local indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Lastro/PB, conforme orientações específicas fornecidas pela administração.
Frete Incluído: O valor ofertado deverá incluir o custo total do frete, sem acréscimos adicionais.
Sem Demanda Mínima: Não será exigida quantidade mínima de itens para a realização de cada entrega, de modo a atender às necessidades específicas e urgentes da administração pública.
Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Depósito de Materiais: Os materiais deverão ser descarregados e depositados no local determinado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo de responsabilidade do fornecedor seguir rigorosamente as instruções para armazenamento.
Conformidade Técnica: Todos os materiais fornecidos devem atender às normas técnicas exigidas, especialmente aqueles relacionados à parte elétrica, que devem obrigatoriamente conter o selo de certificação do INMETRO, garantindo a qualidade e segurança dos produtos.
Qualidade e Garantia: Os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade, com garantia contra defeitos de fabricação e dentro do prazo de validade quando aplicável.

Conferência no Ato da Entrega: A entrega estará sujeita à conferência e validação por parte de equipe designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, que poderá recusar materiais em desacordo com as especificações contratadas.
Documentação de Entrega: O fornecedor deverá apresentar a nota fiscal correspondente a cada entrega, detalhando os itens fornecidos e o respectivo valor.
Outras Informações: Quaisquer dúvidas ou informações adicionais deverão ser tratadas diretamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio dos canais de comunicação oficiais disponibilizados pela administração.

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.
4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da data da Nota de Empenho:
7.1.1.Entrega: Imediata.
7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
7.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO
9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA
10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.
13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Lastro - PB, 06 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO FILHO RODRIGUES DE ABRANTES
Secretaria de Infra Estrutura

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:0DAEADDA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
OLIVEDOS - LOA 2025 - RECEITA E DESPESA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Orçamento-Programa de 2025					
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1, da LF nº 4.320/64					
					R$ 1,00
Receitas	Valor	Valor	Despesas	Valor	Valor
Receitas Correntes		32.857.140	DESPESAS CORRENTES		31.242.140

Receita Tributária	1.506.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.469.600	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.506.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.469.600	
Contribuições	35.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Receita Patrimonial	478.400		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.772.540	
Receita Patrimonial	478.400		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.772.540	
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receita Industrial					
Receita de Serviços					
Transferências Correntes	30.832.440				
Transferências Correntes	30.832.440				
Outras Receitas Correntes	5.300				
Receitas Correntes - Intra OFSS					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS					
Contribuições - Intra OFSS					
Receita Patrimonial - Intra OFSS					
Receita Agropecuária - Intra OFSS					
Receita Industrial - Intra OFSS					
Receita de Serviços - Intra OFSS					
Transferências Correntes - Intra OFSS					
Deduções da Receita Corrente					
			Superávit do Orçamento Corrente		1.615.000
	Subtotal	32.857.140		Subtotal	32.857.140
Receitas	Valor	Valor	Despesas	Valor	Valor
Receitas de Capital		3.615.600	DESPESAS DE CAPITAL		5.075.700
Operações de Crédito			INVESTIMENTOS	4.650.300	
Operações de Crédito			INVESTIMENTOS	4.650.300	
Alienação de Bens			INVERSÕES FINANCEIRAS	12.500	
Amortização de Empréstimos			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	412.900	
Amortização de Empréstimos			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	412.900	
Transferências de Capital	3.615.600				
Outras Receitas de Capital					
Outras Receitas de Capital					
Déficit Orçamentário		1.460.100			
	Subtotal	5.075.700		Subtotal	5.075.700

RESUMO			
Receita		Despesa	
Receitas Correntes:	32.857.140	Despesas Correntes:	31.242.140
Receitas Intraorçamentárias:	0	Despesas Intraorçamentárias:	0
Receitas de Capital:	3.615.600	Despesas de Capital:	5.075.700
		Reserva Previdênciaria:	0
		Reserva de Contingência:	154.900
Total Geral:	36.472.740	Total Geral:	36.472.740

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:1DE8AE07

GABINETE DO PREFEITO
OLIVEDOS - LOA 2025 - QDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Orçamento-Programa de 2025		
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária		
R$ 1,00		
Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
01.010 CÂMARA MUNICIPAL		
01 031 0002 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CAMARA		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CAMARA		
1 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	20.000
	Total do Projeto:	20.000
01 031 0002 2001 ATIVIDADES LEGISLASTIVAS		
Objetivo: ATIVIDADES LEGISLASTIVAS		
2 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	748.000
3 3.1.90.13 00 1.500.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	125.000
592 3.3.90.14 00 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	4.000
4 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	35.000
5 3.3.90.35 00 1.500.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fiscal	96.000
6 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	30.000
7 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	60.000
8 3.3.90.40 00 1.500.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	Fiscal	20.000
10 3.3.90.92 00 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.000
11 3.3.90.93 00 1.500.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	1.000
	Total da Atividade:	1.120.000

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	873.000	0	247.000	20.000	0	0	0	1.140.000
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	873.000	0	247.000	20.000	0	0	0	1.140.000

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.010 GABINETE DO PREFEITO		
04 122 0002 2003 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
Objetivo: ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
12 3.1.90.04 00 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.400
13 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	393.700

14 3.3.90.14 00 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	1.200
15 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	11.900
16 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	9.600
17 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	6.000
18 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	35.800
19 3.3.90.41 00 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	5.400
20 3.3.90.92 00 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.200
21 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	6.000
	Total da Atividade:	472.200

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	395.100	0	71.100	6.000	0	0	0	472.200
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	395.100	0	71.100	6.000	0	0	0	472.200

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04 122 0002 2005 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Objetivo: ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
22 3.1.90.04 00 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	38.600
23 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	515.600
24 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	118.200
25 3.3.90.30 00 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	27.400
26 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	3.200
27 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	209.000
28 3.3.90.36 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	19.600
29 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	665.200
30 3.3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	9.200
31 3.3.90.41 00 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	1.700
32 3.3.90.47 00 1.500.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal	1.200
33 3.3.90.92 00 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.300
34 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.700
35 4.4.90.52 00 1.501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	23.700
	Total da Atividade:	1.635.600

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	554.200	0	1.056.000	25.400	0	0	0	1.635.600
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	554.200	0	1.056.000	25.400	0	0	0	1.635.600

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 361 0004 1004 CONSTRUÇÕES. AMP. E REFORMAS DE ESC. ENS. FUNDAMENTAL		
Objetivo: CONSTRUÇÕES. AMP. E REFORMAS DE ESC. ENS. FUNDAMENTAL		
36 4.4.90.51 00 1.500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
37 4.4.90.51 00 1.540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.500
555 4.4.90.51 00 1.541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
557 4.4.90.51 00 1.543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
38 4.4.90.51 00 1.550.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
39 4.4.90.51 00 1.569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	155.000
40 4.4.90.51 00 1.570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
41 4.4.90.51 00 1.571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
42 4.4.90.51 00 1.599.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
43 4.4.90.51 00 1.599.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
653 4.4.90.51 00 1.599.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
655 4.4.90.51 00 1.599.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
645 4.4.90.51 00 1.599.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
646 4.4.90.51 00 1.599.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
452 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
453 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
	Total do Projeto:	465.900
12 365 0004 1006 CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS DE ESC. DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Objetivo: CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS DE ESC. DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
44 4.4.90.51 00 1.500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.900
45 4.4.90.51 00 1.540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
558 4.4.90.51 00 1.541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
559 4.4.90.51 00 1.542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	31.500
560 4.4.90.51 00 1.543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
46 4.4.90.51 00 1.550.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
47 4.4.90.51 00 1.569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
48 4.4.90.51 00 1.570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
49 4.4.90.51 00 1.571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
50 4.4.90.51 00 1.599.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
51 4.4.90.51 00 1.599.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
656 4.4.90.51 00 1.599.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
657 4.4.90.51 00 1.599.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
647 4.4.90.51 00 1.599.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
648 4.4.90.51 00 1.599.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
454 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
455 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
	Total do Projeto:	353.000
12 361 0002 1016 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / ENS. FUNDAMENTAL		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / ENS. FUNDAMENTAL		
52 4.4.90.52 00 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
53 4.4.90.52 00 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
561 4.4.90.52 00 1.541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
563 4.4.90.52 00 1.543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500

54 4.4.90.52 00 1.550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
55 4.4.90.52 00 1.551.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
56 4.4.90.52 00 1.553.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
57 4.4.90.52 00 1.569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	23.800
58 4.4.90.52 00 1.570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	59.600
59 4.4.90.52 00 1.571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
60 4.4.90.52 00 1.599.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.500
61 4.4.90.52 00 1.599.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.500
658 4.4.90.52 00 1.599.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
659 4.4.90.52 00 1.599.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
649 4.4.90.52 00 1.599.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
650 4.4.90.52 00 1.599.3220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
456 4.4.90.52 00 1.706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
457 4.4.90.52 00 1.710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
	Total do Projeto:	196.600
12 365 0002 1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO / EDUC. INFANTIL		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO / EDUC. INFANTIL		
62 4.4.90.52 00 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
63 4.4.90.52 00 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
564 4.4.90.52 00 1.541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
565 4.4.90.52 00 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	20.500
566 4.4.90.52 00 1.543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
64 4.4.90.52 00 1.550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
65 4.4.90.52 00 1.551.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
66 4.4.90.52 00 1.553.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
67 4.4.90.52 00 1.569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
68 4.4.90.52 00 1.570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
69 4.4.90.52 00 1.571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
458 4.4.90.52 00 1.599.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
459 4.4.90.52 00 1.599.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
660 4.4.90.52 00 1.599.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
661 4.4.90.52 00 1.599.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
651 4.4.90.52 00 1.599.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
652 4.4.90.52 00 1.599.3220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
460 4.4.90.52 00 1.706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
12 365 0002 1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO / EDUC. INFANTIL		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO / EDUC. INFANTIL		
461 4.4.90.52 00 1.710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
	Total do Projeto:	134.100
12 361 0002 2020 ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Objetivo: ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
70 3.1.90.04 00 1.500.1001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	288.200
71 3.1.90.04 00 1.540.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.400
72 3.1.90.04 00 1.540.1070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	298.100
567 3.1.90.04 00 1.541.1070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	10.500
73 3.1.90.11 00 1.500.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	100.000
74 3.1.90.11 00 1.540.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	172.000
75 3.1.90.11 00 1.540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	4.316.700
76 3.1.90.11 00 1.541.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.400
77 3.1.90.11 00 1.541.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	271.400
78 3.1.90.13 00 1.500.1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	365.700
79 3.1.90.13 00 1.540.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	59.300
80 3.1.90.13 00 1.540.1070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	455.500
574 3.1.90.13 00 1.541.1070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	10.500
81 3.3.90.14 00 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	2.500
82 3.3.90.18 00 1.500.0000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Fiscal	1.300
83 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	156.800
84 3.3.90.30 00 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	767.040
85 3.3.90.30 00 1.540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.200
569 3.3.90.30 00 1.541.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.500
575 3.3.90.30 00 1.542.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	5.500
578 3.3.90.30 00 1.543.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.500
86 3.3.90.30 00 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	161.600
87 3.3.90.30 00 1.551.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	4.400
88 3.3.90.30 00 1.552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	99.100
89 3.3.90.30 00 1.553.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	37.800
90 3.3.90.30 00 1.569.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	197.600
91 3.3.90.30 00 1.570.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	49.200
92 3.3.90.30 00 1.571.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	85.200
93 3.3.90.31 00 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	E Fiscal	1.300
OUTRAS		
94 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	600
95 3.3.90.32 00 1.569.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	4.700
96 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	3.100
97 3.3.90.33 00 1.569.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	2.500
98 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	11.000
99 3.3.90.36 00 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	596.100
100 3.3.90.36 00 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	2.400
570 3.3.90.36 00 1.541.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.500
576 3.3.90.36 00 1.542.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	5.500
579 3.3.90.36 00 1.543.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.500
101 3.3.90.36 00 1.550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	25.000
102 3.3.90.36 00 1.552.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	17.500
103 3.3.90.36 00 1.553.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.200
104 3.3.90.36 00 1.569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	2.400
105 3.3.90.36 00 1.570.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	2.400

106 3.3.90.36 00 1.571.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	11.100
107 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	2.400
108 3.3.90.39 00 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	808.800
109 3.3.90.39 00 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.200
571 3.3.90.39 00 1.541.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.500
577 3.3.90.39 00 1.542.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.500
580 3.3.90.39 00 1.543.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.500
110 3.3.90.39 00 1.550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	26.700
111 3.3.90.39 00 1.551.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	5.400
112 3.3.90.39 00 1.553.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	16.000
113 3.3.90.39 00 1.569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	11.300
114 3.3.90.39 00 1.570.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	7.200
115 3.3.90.39 00 1.571.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	75.900
116 3.3.90.41 00 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	1.300
117 3.3.90.47 00 1.500.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal	1.300
118 3.3.90.49 00 1.500.0000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	Fiscal	2.400
119 3.3.90.92 00 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.200
120 3.3.90.92 00 1.540.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.200
121 3.3.90.93 00 1.500.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	1.300
	Total da Atividade:	9.643.840
12 365 0002 2023 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Objetivo: ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
122 3.1.90.04 00 1.500.1001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.400
123 3.1.90.04 00 1.540.1070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.400
581 3.1.90.04 00 1.541.1070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	10.500
583 3.1.90.04 00 1.542.1070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	17.700
124 3.1.90.11 00 1.500.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.400
125 3.1.90.11 00 1.540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	52.900
582 3.1.90.11 00 1.541.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	10.500
584 3.1.90.11 00 1.542.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	157.900
737 3.1.90.13 00 1.542.1070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	80.700

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
12 365 0002 2023 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Objetivo: ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
126 3.3.90.30 00 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	2.400
585 3.3.90.30 00 1.541.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.500
127 3.3.90.30 00 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.200
128 3.3.90.36 00 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	2.500
586 3.3.90.36 00 1.541.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.500
129 3.3.90.36 00 1.550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.200
130 3.3.90.39 00 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.200
587 3.3.90.39 00 1.541.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.500
131 3.3.90.39 00 1.550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	12.500
	Total da Atividade:	386.900
12 361 0002 2027 ATIVIDADES DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR		
Objetivo: ATIVIDADES DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR		
132 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	2.400
	Total da Atividade:	2.400
12 364 0002 2028 ATIVIDADES DE CONCESSÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO		
Objetivo: ATIVIDADES DE CONCESSÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO		
133 3.3.90.18 00 1.500.0000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Fiscal	2.400
	Total da Atividade:	2.400

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	6.685.100	0	3.350.440	1.149.600	0	0	0	11.185.140
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	6.685.100	0	3.350.440	1.149.600	0	0	0	11.185.140

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.060 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15 452 0007 1017 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA SELETIVIDADE DE RES. SÓLIDOS		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA SELETIVIDADE DE RES. SÓLIDOS		
134 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
135 4.4.90.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
136 4.4.90.51 00 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	24.000
462 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
463 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
137 4.4.90.51 00 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
138 4.4.90.51 00 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
662 4.4.90.51 00 1.799.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
663 4.4.90.51 00 1.799.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
593 4.4.90.51 00 1.799.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
594 4.4.90.51 00 1.799.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
	Total do Projeto:	210.200
15 452 0007 1018 CONSTRUÇÃO DE PRACAS		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PRACA DA RUA DO AGRICULTOR		
139 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
140 4.4.90.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
141 4.4.90.51 00 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.900
465 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
466 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
464 4.4.90.51 00 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
664 4.4.90.51 00 1.799.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
665 4.4.90.51 00 1.799.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
595 4.4.90.51 00 1.799.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
596 4.4.90.51 00 1.799.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500

	Total do Projeto:	185.600
15 452 0007 1019 CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE		
142 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
143 4.4.90.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
144 4.4.90.51 00 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.900
469 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
470 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
467 4.4.90.51 00 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
468 4.4.90.51 00 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
666 4.4.90.51 00 1.799.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
667 4.4.90.51 00 1.799.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
597 4.4.90.51 00 1.799.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
598 4.4.90.51 00 1.799.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
	Total do Projeto:	196.100
17 512 0007 1020 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS		
Objetivo: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS		
145 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
146 4.4.90.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
147 4.4.90.51 00 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	23.800
473 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
474 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
471 4.4.90.51 00 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
472 4.4.90.51 00 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
668 4.4.90.51 00 1.799.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
669 4.4.90.51 00 1.799.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
599 4.4.90.51 00 1.799.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
600 4.4.90.51 00 1.799.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
	Total do Projeto:	208.000
17 512 0007 1021 CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D.AGUA		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D.AGUA		
148 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
149 4.4.90.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
150 4.4.90.51 00 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	23.800
475 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
476 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
151 4.4.90.51 00 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
152 4.4.90.51 00 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
670 4.4.90.51 00 1.799.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
671 4.4.90.51 00 1.799.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
601 4.4.90.51 00 1.799.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
602 4.4.90.51 00 1.799.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
	Total do Projeto:	210.000
17 512 0007 1022 CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS D'GUA		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS D'GUA		

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
17 512 0007 1022 CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS D'GUA		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS D'GUA		
153 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
154 4.4.90.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
155 4.4.90.51 00 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
477 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
478 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
156 4.4.90.51 00 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
157 4.4.90.51 00 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
672 4.4.90.51 00 1.799.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
673 4.4.90.51 00 1.799.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
603 4.4.90.51 00 1.799.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
604 4.4.90.51 00 1.799.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
	Total do Projeto:	196.200
26 782 0007 1023 CONSTRUÇÃO DE PASS. MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PASS. MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES		
158 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
159 4.4.90.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	59.600
160 4.4.90.51 00 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.900
481 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
482 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
479 4.4.90.51 00 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
480 4.4.90.51 00 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
674 4.4.90.51 00 1.799.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
675 4.4.90.51 00 1.799.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
605 4.4.90.51 00 1.799.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
606 4.4.90.51 00 1.799.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
	Total do Projeto:	155.700
16 482 0007 1025 CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS		
161 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
162 4.4.90.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
485 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
486 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
483 4.4.90.51 00 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
484 4.4.90.51 00 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
676 4.4.90.51 00 1.799.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
677 4.4.90.51 00 1.799.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
607 4.4.90.51 00 1.799.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
608 4.4.90.51 00 1.799.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
	Total do Projeto:	184.200

15 451 0007 1026 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
163 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
164 4.4.90.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
165 4.4.90.51 00 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	23.800
487 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
488 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
166 4.4.90.51 00 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
167 4.4.90.51 00 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
678 4.4.90.51 00 1.799.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
679 4.4.90.51 00 1.799.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
609 4.4.90.51 00 1.799.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
610 4.4.90.51 00 1.799.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
	Total do Projeto:	299.500
15 451 0007 1027 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA		
168 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	6.000
169 4.4.90.52 00 1.700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	100.000
491 4.4.90.52 00 1.706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
492 4.4.90.52 00 1.710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
489 4.4.90.52 00 1.799.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
490 4.4.90.52 00 1.799.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
680 4.4.90.52 00 1.799.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
681 4.4.90.52 00 1.799.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
	Total do Projeto:	168.000
15 452 0007 1028 IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA		
Objetivo: IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA		
170 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	6.000
	Total do Projeto:	6.000
15 452 0007 1030 CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO		

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
15 452 0007 1030 CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO		
171 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
172 4.4.90.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
173 4.4.90.51 00 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
493 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
494 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
174 4.4.90.51 00 1.799.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	115.200
175 4.4.90.51 00 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
176 4.4.90.51 00 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.500
682 4.4.90.51 00 1.799.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
683 4.4.90.51 00 1.799.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
611 4.4.90.51 00 1.799.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
612 4.4.90.51 00 1.799.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
	Total do Projeto:	224.400
04 122 0002 2069 ATIVIDADES DA SEC. OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS		
Objetivo: ATIVIDADES DA SEC. OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS		
177 3.1.90.04 00 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	95.500
178 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	352.500
179 3.3.90.14 00 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	1.200
180 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.390.500
717 3.3.90.30 00 1.708.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	30.000
723 3.3.90.30 00 1.720.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	80.000
181 3.3.90.30 00 1.750.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	2.000
724 3.3.90.30 00 1.751.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.000
182 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	730.600
718 3.3.90.36 00 1.708.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.000
721 3.3.90.36 00 1.720.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	20.000
714 3.3.90.36 00 1.750.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	2.000
725 3.3.90.36 00 1.751.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	5.000
183 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.319.900
184 3.3.90.39 00 1.700.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	100.000
185 3.3.90.39 00 1.701.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	79.600
719 3.3.90.39 00 1.708.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	34.000
186 3.3.90.39 00 1.720.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	80.000
715 3.3.90.39 00 1.750.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	4.500
726 3.3.90.39 00 1.751.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.000
187 3.3.90.39 00 1.799.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	51.800
188 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	12.500
720 4.4.90.52 00 1.708.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
722 4.4.90.52 00 1.720.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	20.000
716 4.4.90.52 00 1.750.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.000
727 4.4.90.52 00 1.751.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
	Total da Atividade:	4.463.600
15 452 0002 2075 ATIVIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO DE DES. SUSTENTAVEL		
Objetivo: ATIVIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO DE DES. SUSTENTAVEL		
189 3.3.71.70 00 1.500.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Fiscal	37.600
	Total da Atividade:	37.600
15 452 0002 2076 DESAPROPRIAÇÃO DE AREAS PARA EXPANSÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS		
Objetivo: DESAPROPRIAÇÃO DE AREAS PARA EXPANSÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS		
190 4.5.90.61 00 1.500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	12.500
	Total da Atividade:	12.500

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	448.000	0	3.998.700	2.298.400	12.500	0	0	6.757.600

Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	448.000	0	3.998.700	2.298.400	12.500	0	0	6.757.600

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.070 SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS		
20 606 0002 2014 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS		
Objetivo: ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS		
191 3.1.90.04 00 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.400
192 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	23.000
193 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	5.600
194 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	26.900
195 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	45.400
196 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.400
	Total da Atividade:	104.700
20 606 0002 2015 ATIVIDADES DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES		
Objetivo: ATIVIDADES DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES		
197 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	12.500
	Total da Atividade:	12.500
20 606 0002 2016 ATIVIDADES DE CONTRIBUIÇÕES AO SEGURO SAFRA		
Objetivo: ATIVIDADES DE CONTRIBUIÇÕES AO SEGURO SAFRA		
198 3.3.90.41 00 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	49.000
	Total da Atividade:	49.000
20 606 0002 2017 ATIVIDADES DE CORTE DE TERRAS DE AGRICULTORES CARENTES		
Objetivo: ATIVIDADES DE CORTE DE TERRAS DE AGRICULTORES CARENTES		
199 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	6.300
200 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	6.300
201 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	6.300
	Total da Atividade:	18.900

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	24.400	0	158.300	2.400	0	0	0	185.100
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	24.400	0	158.300	2.400	0	0	0	185.100

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.080 SECRETARIA DE FINANÇAS		
28 846 0002 0001 MANUTENÇÃO DAS AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS		
202 4.6.90.71 00 1.500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	412.900
Total da Operação Especial:		412.900
04 123 0002 0002 MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP		
203 3.3.90.47 00 1.500.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal	321.500
Total da Operação Especial:		321.500
04 123 0002 2008 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
Objetivo: ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
204 3.1.90.04 00 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.400
205 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	109.200
206 3.1.90.13 00 1.500.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	283.500
207 3.3.90.14 00 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	2.500
208 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	2.400
209 3.3.90.31 00 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Fiscal	1.300
210 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	3.000
211 3.3.90.35 00 1.500.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fiscal	85.100
212 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	6.000
213 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	61.200
214 3.3.90.40 00 1.500.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	Fiscal	2.400
215 3.3.90.41 00 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	2.700
216 3.3.90.47 00 1.500.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal	41.700
217 3.3.90.91 00 1.500.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	1.600
218 3.3.90.92 00 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.300
219 3.3.90.93 00 1.500.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	12.500
220 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	6.000
Total da Atividade:		623.800
04 123 0002 2089 ATIVIDADES DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS		
Objetivo: ATIVIDADES DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS		
738 3.3.90.93 00 1.550.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
739 3.3.90.93 00 1.551.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
740 3.3.90.93 00 1.552.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
741 3.3.90.93 00 1.553.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
742 3.3.90.93 00 1.569.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
743 3.3.90.93 00 1.570.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
744 3.3.90.93 00 1.571.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
745 3.3.90.93 00 1.631.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
747 3.3.90.93 00 1.665.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
748 3.3.90.93 00 1.700.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
749 3.3.90.93 00 1.701.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
750 3.3.90.93 00 1.715.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
751 3.3.90.93 00 1.716.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
752 3.3.90.93 00 1.719.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
Total da Atividade:		1.400
28 846 0002 9001 RESERVA DE CONTIGENCIA		
Objetivo: RESERVA DE CONTIGENCIA		
221 9.9.99.99 00 1.500.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	154.900
Total da Reserva de Contingência:		154.900

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	394.100	0	546.600	6.000	0	412.900	154.900	1.514.500
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	394.100	0	546.600	6.000	0	412.900	154.900	1.514.500

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.090 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER		
27 812 0002 1008 CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS DE UNID. ESPORTIVAS		
Objetivo: CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS DE UNID. ESPORTIVAS		
222 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	6.000
223 4.4.90.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
224 4.4.90.51 00 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.800
613 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
614 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
617 4.4.90.51 00 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
618 4.4.90.51 00 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
684 4.4.90.51 00 1.799.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
685 4.4.90.51 00 1.799.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
615 4.4.90.51 00 1.799.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
616 4.4.90.51 00 1.799.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
Total do Projeto:		199.800
13 392 0002 2033 ATIVIDADES DE CULTURA		
Objetivo: ATIVIDADES DE CULTURA		
225 3.1.90.04 00 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.400
226 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.400
227 3.3.90.14 00 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	1.300
228 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	2.500
229 3.3.90.31 00 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Fiscal	6.000
230 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	2.500
231 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	2.400
232 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	2.400
233 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.400
Total da Atividade:		22.300
13 392 0002 2034 ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS		
Objetivo: ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS		
234 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	8.600
235 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	19.500
236 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.146.600
619 3.3.90.39 00 1.701.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	50.000
Total da Atividade:		1.224.700
13 392 0002 2035 ATIVIDADES DE IMPLANTAÇÃO DO MUSEU CULTURAL		
Objetivo: ATIVIDADES DE IMPLANTAÇÃO DO MUSEU CULTURAL		
237 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.200
238 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.900
239 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.200
240 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
Total da Atividade:		5.500
27 812 0002 2036 ATIVIDADES DE DESPORTOS		
Objetivo: ATIVIDADES DE DESPORTOS		
241 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.200
242 3.3.90.31 00 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Fiscal	1.200
243 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	1.200
244 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	18.100
245 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.200
246 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
Total da Atividade:		24.100
13 392 0002 2086 ATIVIDADES DE INCENTIVO A CULTURA - LEI P. GUSTAVO - SETOR AUDIOVISUAL		
Objetivo: ATIVIDADES DE INCENTIVO A CULTURA - LEI P. GUSTAVO - SETOR AUDIOVISUAL		
620 3.3.90.31 00 1.715.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Fiscal	10.500
551 3.3.90.36 00 1.715.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	52.500
552 3.3.90.39 00 1.715.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	52.500
Total da Atividade:		115.500
13 392 0002 2087 ATIVIDADES DE INCENTIVO A CULTURA - LEI P. GUSTAVO - DEMAIS SETORES		
Objetivo: ATIVIDADES DE INCENTIVO A CULTURA - LEI P. GUSTAVO - DEMAIS SETORES		
621 3.3.90.31 00 1.716.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Fiscal	10.500
553 3.3.90.36 00 1.716.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	52.500
554 3.3.90.39 00 1.716.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	52.500
Total da Atividade:		115.500
13 392 0002 2088 ATIVIDADES DE INCENTIVO A CULTURA - RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC		
Objetivo: ATIVIDADES DE INCENTIVO A CULTURA - RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC		

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
13 392 0002 2088 ATIVIDADES DE INCENTIVO A CULTURA - RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC		
Objetivo: ATIVIDADES DE INCENTIVO A CULTURA - RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC		
728 3.3.90.30 00 1.719.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.000
729 3.3.90.31 00 1.719.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Fiscal	10.000
730 3.3.90.32 00 1.719.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	10.000
731 3.3.90.35 00 1.719.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fiscal	10.000
732 3.3.90.36 00 1.719.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.000
733 3.3.90.39 00 1.719.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.000
734 3.3.90.41 00 1.719.0000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	10.000
735 3.3.90.48 00 1.719.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Fiscal	10.000
736 4.4.90.52 00 1.719.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
Total da Atividade:		90.000

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	2.800	0	1.580.000	214.600	0	0	0	1.797.400
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	2.800	0	1.580.000	214.600	0	0	0	1.797.400

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEDOS		
10 301 0005 1009 CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS DE UNID. DE SAÚDE		
Objetivo: CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS DE UNID. DE SAÚDE		
247 4.4.90.51 00 1.500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.200
248 4.4.90.51 00 1.600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	2.400
249 4.4.90.51 00 1.601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	84.000
710 4.4.90.51 00 1.601.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	100.000
711 4.4.90.51 00 1.601.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	100.000
250 4.4.90.51 00 1.621.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	2.400
622 4.4.90.51 00 1.621.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.500
623 4.4.90.51 00 1.621.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.500
251 4.4.90.51 00 1.631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	100.000
252 4.4.90.51 00 1.659.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	11.500
253 4.4.90.51 00 1.659.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	11.500
686 4.4.90.51 00 1.659.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
687 4.4.90.51 00 1.659.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
495 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.500
496 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.500
Total do Projeto:		475.000
10 301 0002 1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO		
254 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.400
255 4.4.90.52 00 1.500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.500
256 4.4.90.52 00 1.600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	39.900
257 4.4.90.52 00 1.601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	27.900
712 4.4.90.52 00 1.601.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	11.400
713 4.4.90.52 00 1.601.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	11.400
258 4.4.90.52 00 1.621.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.400
624 4.4.90.52 00 1.621.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.500
625 4.4.90.52 00 1.621.3220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.500
259 4.4.90.52 00 1.631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	107.300
260 4.4.90.52 00 1.659.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	11.500
261 4.4.90.52 00 1.659.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	11.500
688 4.4.90.52 00 1.659.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.000
689 4.4.90.52 00 1.659.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.000
497 4.4.90.52 00 1.706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.500
498 4.4.90.52 00 1.710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.500
Total do Projeto:		293.200
10 301 0002 2039 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
Objetivo: ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
262 3.1.90.04 00 1.500.1002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	194.600
263 3.1.90.04 00 1.600.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.005.900
264 3.1.90.04 00 1.605.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	88.200
265 3.1.90.11 00 1.500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	975.800
266 3.1.90.11 00 1.600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	573.200
267 3.1.90.11 00 1.604.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	22.300
268 3.1.90.11 00 1.605.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	73.000
269 3.1.90.13 00 1.500.1002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade	177.400
270 3.1.90.13 00 1.600.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade	65.800

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
10 301 0002 2039 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
Objetivo: ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
271 3.3.90.14 00 1.500.1002 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	3.800
272 3.3.90.14 00 1.600.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	6.300
273 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	4.200
274 3.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.173.200
275 3.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	691.500
276 3.3.90.30 00 1.621.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	7.300
626 3.3.90.30 00 1.621.3210 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
630 3.3.90.30 00 1.621.3220 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
277 3.3.90.30 00 1.631.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	2.500
278 3.3.90.30 00 1.659.3110 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	53.500
279 3.3.90.30 00 1.659.3120 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	53.500
690 3.3.90.30 00 1.659.3130 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.000
693 3.3.90.30 00 1.659.3140 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.000
507 3.3.90.30 00 1.706.3110 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
511 3.3.90.30 00 1.710.3210 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
280 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	14.300
281 3.3.90.32 00 1.600.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	9.800
282 3.3.90.32 00 1.621.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.200
627 3.3.90.32 00 1.621.3210 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
631 3.3.90.32 00 1.621.3220 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
508 3.3.90.32 00 1.706.3110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
512 3.3.90.32 00 1.710.3210 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
283 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	300
284 3.3.90.33 00 1.600.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	6.500
285 3.3.90.36 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	95.200
286 3.3.90.36 00 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	107.300

287 3.3.90.36 00 1.621.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.200
628 3.3.90.36 00 1.621.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
632 3.3.90.36 00 1.621.3220 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
288 3.3.90.36 00 1.631.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	2.400
289 3.3.90.36 00 1.659.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	11.500
290 3.3.90.36 00 1.659.3120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	11.500
691 3.3.90.36 00 1.659.3130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.000
694 3.3.90.36 00 1.659.3140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.000
509 3.3.90.36 00 1.706.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
513 3.3.90.36 00 1.710.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
291 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.251.500
292 3.3.90.39 00 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	668.700
293 3.3.90.39 00 1.621.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.200
629 3.3.90.39 00 1.621.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
633 3.3.90.39 00 1.621.3220 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
294 3.3.90.39 00 1.631.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	4.800
295 3.3.90.39 00 1.659.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	11.500
296 3.3.90.39 00 1.659.3120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	11.500
692 3.3.90.39 00 1.659.3130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.000
695 3.3.90.39 00 1.659.3140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.000
510 3.3.90.39 00 1.706.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
514 3.3.90.39 00 1.710.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
297 3.3.90.41 00 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	2.400
298 3.3.90.47 00 1.500.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Seguridade	2.500
299 3.3.90.92 00 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	1.300
300 3.3.90.92 00 1.600.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	6.300
Total	da Atividade:	7.622.900
10 301 0002 2046 ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Objetivo: ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
301 3.1.90.04 00 1.605.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	63.000
302 3.1.90.11 00 1.605.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	31.500

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
10 301 0002 2046 ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Objetivo: ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
303 3.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	2.400
304 3.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	2.400
634 3.3.90.30 00 1.621.3210 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
638 3.3.90.30 00 1.621.3220 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
515 3.3.90.30 00 1.659.3110 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
519 3.3.90.30 00 1.659.3120 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
696 3.3.90.30 00 1.659.3130 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.000
699 3.3.90.30 00 1.659.3140 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.000
523 3.3.90.30 00 1.706.3110 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
527 3.3.90.30 00 1.710.3210 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
635 3.3.90.32 00 1.621.3210 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
639 3.3.90.32 00 1.621.3220 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
516 3.3.90.32 00 1.659.3110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
520 3.3.90.32 00 1.659.3120 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
524 3.3.90.32 00 1.706.3110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
528 3.3.90.32 00 1.710.3210 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
305 3.3.90.36 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	2.400
306 3.3.90.36 00 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	2.400
636 3.3.90.36 00 1.621.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
640 3.3.90.36 00 1.621.3220 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
517 3.3.90.36 00 1.659.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
521 3.3.90.36 00 1.659.3120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
697 3.3.90.36 00 1.659.3130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.000
700 3.3.90.36 00 1.659.3140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.000
525 3.3.90.36 00 1.706.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
529 3.3.90.36 00 1.710.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
307 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	2.400
308 3.3.90.39 00 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	2.400
637 3.3.90.39 00 1.621.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
641 3.3.90.39 00 1.621.3220 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
518 3.3.90.39 00 1.659.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
522 3.3.90.39 00 1.659.3120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
698 3.3.90.39 00 1.659.3130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.000
701 3.3.90.39 00 1.659.3140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.000
526 3.3.90.39 00 1.706.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
530 3.3.90.39 00 1.710.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
309 4.4.90.52 00 1.500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.400
Total da Atividade:		423.300
10 302 0002 2047 ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Objetivo: ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
310 3.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	2.400
311 3.3.90.36 00 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	2.400
312 3.3.90.39 00 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	2.400
313 4.4.90.52 00 1.600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.400
Total da Atividade:		9.600
10 302 0002 2048 ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		
Objetivo: ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		
314 3.1.90.04 00 1.600.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	142.000
315 3.1.90.04 00 1.602.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.200
316 3.1.90.04 00 1.621.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.200
317 3.1.90.11 00 1.600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	101.300
318 3.1.90.11 00 1.602.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.200

319 3.1.90.11 00 1.604.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	22.300
320 3.1.90.11 00 1.621.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.200
321 3.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	2.400
322 3.3.90.30 00 1.602.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	84.600
323 3.3.90.30 00 1.621.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.200
324 3.3.90.36 00 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	2.400
325 3.3.90.36 00 1.602.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.200
326 3.3.90.36 00 1.621.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.200
327 3.3.90.39 00 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	2.400
328 3.3.90.39 00 1.602.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.200
329 3.3.90.39 00 1.621.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.200
Total da Atividade:		368.200

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	0	0	0	0	0	0	0	0
Seguridade	3.541.100	0	4.878.100	773.000	0	0	0	9.192.200
Total	3.541.100	0	4.878.100	773.000	0	0	0	9.192.200

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.101 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 244 0002 2056 ATIVIDADES DO PROGRAMA ATENÇÃO TOTAL		
Objetivo: ATIVIDADES DO PROGRAMA ATENÇÃO TOTAL		
330 3.3.90.48 00 1.500.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Seguridade	321.700
Total da Atividade:		321.700
08 122 0002 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASS. SOCIAL		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASS. SOCIAL		
331 3.1.90.04 00 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.100
332 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	107.600
333 3.3.90.14 00 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	1.100
334 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.100
335 3.3.90.31 00 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.100
336 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.100
337 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.100
338 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.400
339 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.600
340 3.3.90.41 00 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	1.100
341 3.3.90.93 00 1.500.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Seguridade	1.100
342 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	21.400
Total da Atividade:		140.800
08 125 0002 2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DA SEC. DE ASS. SOCIAL		
Objetivo: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DA SEC. DE ASS. SOCIAL		
343 3.3.90.14 00 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	1.100
344 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.100
345 3.3.90.31 00 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.100
346 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.100
347 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.100
348 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.100
349 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.100
350 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.100
Total da Atividade:		8.800
08 244 0002 2084 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
351 3.3.90.48 00 1.500.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Seguridade	760.800
Total da Atividade:		760.800
08 244 0002 2085 MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DE ASS. SOCIAL		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DE ASS. SOCIAL		
352 3.3.50.43 00 1.500.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	Seguridade	11.100
Total da Atividade:		11.100

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	0	0	0	0	0	0	0	0
Seguridade	108.700	0	1.112.000	22.500	0	0	0	1.243.200
Total	108.700	0	1.112.000	22.500	0	0	0	1.243.200

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OLIVEDOS		
08 244 0006 1014 CONSTRUÇÕES, AMPL E REFORMAS NAS UNID. ASS. SOCIAL		
Objetivo: CONSTRUÇÕES, AMPL E REFORMAS NAS UNID. ASS. SOCIAL		
353 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.200
354 4.4.90.51 00 1.660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	6.000
642 4.4.90.51 00 1.665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.500
355 4.4.90.51 00 1.669.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	11.800
531 4.4.90.51 00 1.669.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.500
532 4.4.90.51 00 1.669.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.500
702 4.4.90.51 00 1.669.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
703 4.4.90.51 00 1.669.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
643 4.4.90.51 00 1.669.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.500
644 4.4.90.51 00 1.669.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.500
533 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.500
534 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.500
Total do Projeto:		112.500
08 243 0002 2077 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA		
Objetivo: MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA		
356 3.1.90.04 00 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.400

357 3.1.90.04 00 1.660.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.400
358 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.400
359 3.1.90.11 00 1.660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.400
360 3.3.50.43 00 1.500.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	Seguridade	2.500
361 3.3.90.14 00 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	1.300
362 3.3.90.14 00 1.660.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	2.400
363 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	2.500
364 3.3.90.30 00 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	2.400
365 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	2.500
366 3.3.90.33 00 1.660.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	2.500
367 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	2.500
368 3.3.90.36 00 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	2.500
369 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	2.500
370 3.3.90.39 00 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	2.400
371 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.400
372 4.4.90.52 00 1.660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.500
Total da Atividade:		36.500
08 244 0002 2078 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX-PAEF)		
Objetivo: MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX-PAEF)		
373 3.1.90.01 00 1.500.0000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	Seguridade	1.100
374 3.1.90.01 00 1.660.0000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	Seguridade	1.100
375 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.100
376 3.1.90.11 00 1.660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.100
377 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.100
378 3.3.90.30 00 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	2.100
379 3.3.90.31 00 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.100
380 3.3.90.31 00 1.660.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.100
381 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.100
382 3.3.90.32 00 1.660.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.100
383 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.100
384 3.3.90.33 00 1.660.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.100
385 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.600
386 3.3.90.36 00 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.600
387 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.700
388 3.3.90.39 00 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	29.100
389 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.100
390 4.4.90.52 00 1.660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.100
Total da Atividade:		50.400
08 244 0002 2079 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC)		
Objetivo: MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC)		
391 3.1.90.04 00 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	148.000
392 3.1.90.04 00 1.660.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	136.800
393 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	138.100
394 3.1.90.11 00 1.660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.400

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
08 244 0002 2079 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC)		
Objetivo: MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC)		
395 3.3.90.14 00 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	2.500
396 3.3.90.14 00 1.660.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	2.500
397 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	179.100
398 3.3.90.30 00 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	16.800
535 3.3.90.30 00 1.660.3110 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
539 3.3.90.30 00 1.660.3120 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
704 3.3.90.30 00 1.660.3130 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.000
707 3.3.90.30 00 1.660.3140 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.000
588 3.3.90.30 00 1.661.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
399 3.3.90.30 00 1.665.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	100
400 3.3.90.30 00 1.669.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	300
543 3.3.90.30 00 1.706.3110 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
547 3.3.90.30 00 1.710.3210 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
401 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	59.600
402 3.3.90.32 00 1.660.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	2.400
536 3.3.90.32 00 1.660.3110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
540 3.3.90.32 00 1.660.3120 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
589 3.3.90.32 00 1.661.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
544 3.3.90.32 00 1.706.3110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
548 3.3.90.32 00 1.710.3210 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
403 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	2.500
404 3.3.90.33 00 1.660.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	2.500
405 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	45.300
406 3.3.90.36 00 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	6.500
537 3.3.90.36 00 1.660.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
541 3.3.90.36 00 1.660.3120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
705 3.3.90.36 00 1.660.3130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.000
708 3.3.90.36 00 1.660.3140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.000
590 3.3.90.36 00 1.661.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
545 3.3.90.36 00 1.706.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
549 3.3.90.36 00 1.710.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
407 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	45.600
408 3.3.90.39 00 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	8.000
538 3.3.90.39 00 1.660.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
542 3.3.90.39 00 1.660.3120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
706 3.3.90.39 00 1.660.3130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.000
709 3.3.90.39 00 1.660.3140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.000
591 3.3.90.39 00 1.661.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
546 3.3.90.39 00 1.706.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500

550 3.3.90.39 00 1.710.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
409 3.3.90.41 00 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	2.500
410 3.3.90.47 00 1.500.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Seguridade	2.500
411 3.3.90.48 00 1.500.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Seguridade	6.000
412 3.3.90.48 00 1.660.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Seguridade	12.100
413 3.3.90.92 00 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	1.300
414 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.400
415 4.4.90.52 00 1.660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	6.000
Total da Atividade:		1.100.800
08 244 0002 2080 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO - IGD/TRANSF. RENDA)		
Objetivo: MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO - IGD/TRANSF. RENDA)		
416 3.1.90.01 00 1.500.0000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	Seguridade	1.100
417 3.1.90.01 00 1.660.0000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	Seguridade	1.100
418 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.100
419 3.1.90.11 00 1.660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.100
420 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.100
421 3.3.90.30 00 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	11.100
422 3.3.90.31 00 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.100
423 3.3.90.31 00 1.660.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.100
424 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.100
425 3.3.90.32 00 1.660.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.100
426 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.100
427 3.3.90.33 00 1.660.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.100
428 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.100
429 3.3.90.36 00 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.100
430 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.100
431 3.3.90.39 00 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.100
432 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.100
433 4.4.90.52 00 1.660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.100
Total da Atividade:		29.800
08 244 0002 2081 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS)		
Objetivo: MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS)		
434 3.1.90.01 00 1.500.0000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	Seguridade	1.100
435 3.1.90.01 00 1.660.0000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	Seguridade	1.100
436 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.100
437 3.1.90.11 00 1.660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.100

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
08 244 0002 2081 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS)		
Objetivo: MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS)		
438 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.100
439 3.3.90.30 00 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.100
440 3.3.90.31 00 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.100
441 3.3.90.31 00 1.660.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.100
442 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.100
443 3.3.90.32 00 1.660.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.100
444 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.100
445 3.3.90.33 00 1.660.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.100
446 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.100
447 3.3.90.36 00 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.100
448 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.100
449 3.3.90.39 00 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.100
450 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.100
451 4.4.90.52 00 1.660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.100
Total da Atividade:		19.800

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	0	0	0	0	0	0	0	0
Seguridade	443.100	0	774.300	132.400	0	0	0	1.349.800
Total	443.100	0	774.300	132.400	0	0	0	1.349.800
Total Geral								
Fiscal:	9.376.700	0	11.008.140	3.722.400	12.500	412.900	154.900	24.687.540
Seguridade:	4.092.900	0	6.764.400	927.900	0	0	0	11.785.200
Total:	13.469.600	0	17.772.540	4.650.300	12.500	412.900	154.900	36.472.740

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:D63073EF

GABINETE DO PREFEITO
OLIVEDOS - LOA 2025 - DESPESA GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Orçamento-Programa de 2025					
Resumo Geral da Despesa					
R$ 1,00					
CATEGORIA GRUPO	DESCRIÇÃO	ESFERA	ADMINISTRAÇÃO		VALOR
			DIRETA	INDIRETA	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		31.242.140		31.242.140
		Fiscal:	20.384.840		20.384.840
		Seguridade:	10.857.300		10.857.300
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.469.600		13.469.600
		Fiscal:	9.376.700		9.376.700
		Seguridade:	4.092.900		4.092.900

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.772.540		17.772.540
		Fiscal:	11.008.140		11.008.140
		Seguridade:	6.764.400		6.764.400
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.075.700		5.075.700
		Fiscal:	4.147.800		4.147.800
		Seguridade:	927.900		927.900
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		4.650.300		4.650.300
		Fiscal:	3.722.400		3.722.400
		Seguridade:	927.900		927.900
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		12.500		12.500
		Fiscal:	12.500		12.500
		Seguridade:			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		412.900		412.900
		Fiscal:	412.900		412.900
		Seguridade:			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		154.900		154.900
		Fiscal:	154.900		154.900
		Seguridade:			
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		154.900		154.900
		Fiscal:	154.900		154.900
		Seguridade:			
		Fiscal:	24.687.540	0	24.687.540
		Seguridade:	11.785.200	0	11.785.200
		Intraorçamentária:	0	0	0
		Fiscal:	0	0	0
		Seguridade:	0	0	0
		Total:	36.472.740	0	36.472.740
				Total Geral:	36.472.740

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:5D30C178

GABINETE DO PREFEITO
OLIVEDOS - LOA 2025 - RECEITA GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Orçamento-Programa de 2025				
Resumo Geral da Receita				
Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO				R$ 1,00
CÓDIGO	Categoria Econômica / Origem / Espécie	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	RECEITA PREVISTA
RECEITA BRUTA		40.779.400,00	0,00	40.779.400,00
1.0.0.0.00.0.0-00	Receitas Correntes	37.163.800,00	0,00	37.163.800,00
1.1.0.0.00.0.0-00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.506.000,00	0,00	1.506.000,00
1.1.1.0.00.0.0-00	Impostos	1.492.000,00	0,00	1.492.000,00
1.1.2.0.00.0.0-00	Taxas	14.000,00	0,00	14.000,00
1.2.0.0.00.0.0-00	Contribuições	35.000,00	0,00	35.000,00
1.2.4.0.00.0.0-00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.000,00	0,00	35.000,00
1.3.0.0.00.0.0-00	Receita Patrimonial	478.400,00	0,00	478.400,00
1.3.1.0.00.0.0-00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	58.900,00	0,00	58.900,00
1.3.2.0.00.0.0-00	Valores Mobiliários	419.500,00	0,00	419.500,00
1.7.0.0.00.0.0-00	Transferências Correntes	35.139.100,00	0,00	35.139.100,00
1.7.1.0.00.0.0-00	Transferências da União e de Suas Entidades	25.885.600,00	0,00	25.885.600,00
1.7.2.0.00.0.0-00	Transferências Dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	3.582.200,00	0,00	3.582.200,00
1.7.5.0.00.0.0-00	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.351.400,00	0,00	5.351.400,00
1.7.9.0.00.0.0-00	Demais Transferências Correntes	319.900,00	0,00	319.900,00
1.9.0.0.00.0.0-00	Outras Receitas Correntes	5.300,00	0,00	5.300,00
1.9.2.0.00.0.0-00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.300,00	0,00	5.300,00
2.0.0.0.00.0.0-00	Receitas de Capital	3.615.600,00	0,00	3.615.600,00
2.4.0.0.00.0.0-00	Transferências de Capital	3.615.600,00	0,00	3.615.600,00
2.4.1.0.00.0.0-00	Transferências da União e de Suas Entidades	3.181.400,00	0,00	3.181.400,00
2.4.2.0.00.0.0-00	Transferências Dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	434.200,00	0,00	434.200,00
DEDUÇÕES		(4.306.660,00)	0,00	(4.306.660,00)
1.0.0.0.00.0.0-00	Receitas Correntes	(4.306.660,00)	0,00	(4.306.660,00)
1.7.0.0.00.0.0-00	Transferências Correntes	(4.306.660,00)	0,00	(4.306.660,00)
1.7.1.1.51.1.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(3.738.840,00)	0,00	(3.738.840,00)
1.7.1.1.52.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(240,00)	0,00	(240,00)
1.7.2.1.50.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do ICMS - Principal	(538.920,00)	0,00	(538.920,00)
1.7.2.1.51.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do IPVA - Principal	(26.800,00)	0,00	(26.800,00)
1.7.2.1.52.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do IPI - Municípios - Principal	(1.860,00)	0,00	(1.860,00)
	TOTAL GERAL:	36.472.740,00	0,00	36.472.740,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:720788F4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 009/2025

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **13 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2025, cotação adicional de preços para** a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município de Santana dos Garrotes/PB e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado**,** que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 09 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município de Santana dos Garrotes/PB e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município de Santana dos Garrotes/PB e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado.	MÊS	12		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será de doze meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 – **Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:F840FEE0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Uiraúna - PB vem por meio deste solicitar cotação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS Ã CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDEUIRAÚNA-PB.** Vale ressaltar que os itens podem ser adquiridos individualmente ou em grupo, quando assim indicado, seguindo-se as especificações e quantidades indicadas no Modelo de Apresentação de Cotação de Preços, que acompanha a presente solicitação, e em observância as informações nele contidas, e condições a seguir especificadas:

A presente cotação estará disponível aos fornecedores que manifestarem interesse em participar respondendo a presente cotação de preço. O endereço de entrega para efeitos de formação do preço é na Secretaria Municipal de SAÚDE, localizada na Rua Poeta Francisco Evaristo, S/N, Retiro, Uiraúna - PB, ou enviando através do e-mail: **cpl@uirauna.pb.gov.br.**
A validade da cotação de preços deve ser de no mínimo 30 (trinta) dias
A presente cotação deverá ser elaborada de maneira independente, sem que seu conteúdo seja, no todo ou parte, direto ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer pessoa integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - PB.
A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - PB realizará, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO a formalização da aquisição/contratação.
Uiraúna - PB, 10 de JANEIRO de 2024.
Atenciosamente,

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA:

PESQUISA DE MERCADO
Empresa_____
CNPJ_____ Telefone_____
Endereço_____

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os itens abaixo discriminados.

Itens	Descrição	Regime	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	MÉDICO ESPECIALISTA REUMATOLOGISTA	plantão	UND	96		
02	MÉDICO ESPECIALISTA CARDIOLOGISTA	plantão	UND	96		
03	MÉDICO ESPECIALISTA NEUROPEDIATRA	plantão	UND	96		
04	MÉDICO ESPECIALISTA CIRURGIÃO VASCULAR	plantão	UND	96		
05	MÉDICO ESPECIALISTA OTORRINOLARINGOLOGISTA	plantão	UND	96		
06	MÉDICO ESPECIALISTA RADIOLOGISTA	plantão	UND	96		
07	MÉDICO ESPECIALISTA CARDIOLOGISTA	plantão	UND	96		

08	MÉDICO ESPECIALISTA NEUROPEDIATRA	plantão	UND	96		
09	MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA	plantão	UND	96		
10	MÉDICO ESPECIALISTA GASTROENTEROLOGISTA	plantão	UND	96		
11	MÉDICO ESPECIALISTA PNEUMOLOGISTA	plantão	UND	96		
12	MÉDICO ESPECIALISTA ORTOPEDISTA	plantão	UND	96		
13	MÉDICO ESPECIALISTA ENDOCRINOLOGISTA	plantão	UND	96		
14	MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA	plantão	UND	365		
	Valor total:					

Declara a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) unitários propostos da presente cotação todos os custos referentes a cada item desta cotação, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, instalações, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto cotado.

LOCAL:_____, _____ de _____, de 2024

CPF: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

_____
Responsável pelo orçamento
Assinatura e carimbo da empresa

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F5F45C4D

